

REF PA 1.22.000.000 307 2017/44

ANEXO I – RAMBOLL

Destinado ao:

Ministério Público Federal - MPF

Tipo de Documento:

Relatório de Monitoramento Mensal – Mês 044 – Agosto/2020

Período:

16/07/2020 a 15/08/2020

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO MENSAL DOS PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS E SOCIOAMBIENTAIS PARA REPARAÇÃO DA BACIA DO RIO DOCE



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	AVALIAÇÃO GERAL DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO RENOVA	6
3.	MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS	11
3.1	PG001: Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados	11
3.2	PG002: Programa de Indenização Mediada	13
3.3	PG003: Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Povos Indígenas	16
3.4	PG004: Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais	18
3.5	PG005: Programa de Proteção Social	20
3.6	PG006: Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social	22
3.7	PG007: Programa de Assistência aos Animais	25
3.8	PG008: Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira	28
3.9	PG009: Programa de Recuperação da UHE Risoleta - Candonga	30
3.10	PG010: Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga	32
3.11	PG011: Programa de Recuperação das Escolas e Fortalecimento da Educação Pública na Bacia do Rio Doce	33
3.12	PG012: Programa de Preservação da Memória Histórica, Artística e Cultural	35
3.13	PG013: Programa de Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo	36
3.14	PG014: Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada	37
3.15	PG015: Programa de Promoção da Inovação	40
3.16	PG016: Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras	42
3.17	PG017: Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias	44
3.18	PG018: Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica	46
3.19	PG019: Programa de Recuperação dos Micro e Pequenos Negócios	48
3.20	PG020: Programa de Estímulo a Contratação de Mão de Obra Local	49
3.21	PG021: Programa de Auxílio Financeiro Emergencial	51
3.22	PG022/41: Programa de Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos e Socioambientais	53
3.23	PG023/PG024: Programa de Manejo de Rejeitos e Sistemas Contenção e Tratamento de Rejeitos <i>In Situ</i>	55
3.25	PG025: Programa de Recuperação da Área Ambiental 1	59
3.26	PG026: Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Áreas de Recarga Hídrica (ARH)	62
3.27	PG027: Programa de Recuperação de Nascentes	64
3.28	PG028: Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática	65
3.29	PG029: Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reabilitação da Fauna Silvestre	70
3.30	PG030: Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre	71
3.31	PG031: Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos	73
3.32	PG032: Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água	76
3.33	PG033: Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce	78
3.34	PG034: Programa de Preparação às Emergências Ambientais	79
3.35	PG035: Programa de Informação para a População	81
3.36	PG036: Programa de Comunicação Nacional e Internacional	82
3.38	PG038: Programa de Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha Impactadas	85
3.39	PG039: Programa de Consolidação de Unidades de Conservação	89
3.40	PG040: Programa de Fomento à Implantação do CAR e dos PRAs na Área Ambiental	191
3.42	PG042: Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários	92
4.	SETTER - FERRAMENTA DE GESTÃO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS	95
5.	MONITORAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS	96
6.	ANEXOS	98
	Anexo I – Fichas de novos indicadores	98
6.1	PG001: Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados	99
6.2	PG002: Programa de Indenização Mediada	100
6.3	PG005: Programa de Proteção Social	101

6.4	PG008: Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de baixo e Gesteira	102
6.5	PG011 - Recuperação das Escolas e Fortalecimento da Educação Pública na Bacia do Rio Doce	103
6.6	PG012: Preservação da Memória Histórica, Artística e Cultural	105
6.7	PG013: Programa de Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo	106
6.8	PG014: Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Atingida	107
6.9	PG021: Programa de Auxílio Financeiro Emergencial	108
6.10	PG033: Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce	109

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório mensal apresenta a análise das principais questões identificadas no processo de monitoramento dos programas socioambientais e socioeconômicos da Fundação Renova, voltados à reparação integral da Bacia do Rio Doce, realizada ao longo do período de 16 de julho a 15 de agosto de 2020.

Neste relatório é apresentado o Processo de Monitoramento da Reparação Integral da Bacia do Rio Doce, realizado de modo independente pela Ramboll, conforme as 5 dimensões da Reparação propostas pela Ramboll: Social, Economia, Natural, Infraestrutura e Governança. É apresentada uma análise do progresso de cada um dos Programas da Fundação Renova, utilizando-se de indicadores, de forma a avaliar o cumprimento dos compromissos assumidos pela Fundação Renova bem como identificar oportunidades de melhoria.

Para cada um dos indicadores foi elaborada uma ficha¹ contendo o nome do programa monitorado, a dimensão da reparação ao qual o mesmo pertence, um código utilizado para identificar o indicador, o nome que identifica o indicador, a descrição que detalha o objetivo de monitoramento do indicador, a forma de monitoramento que destaca a fórmula de cálculo para medição do indicador, a fonte do dado que apresenta de onde os dados são obtidos, a área de abrangência do indicador, a periodicidade com a qual este deverá ser reportado, a unidade de medida utilizada, a metodologia de coleta de dados que destaca o método utilizado para obtenção dos dados, os valores de referência que são os critérios adotados para informar se o indicador apresenta resultados adequados, a justificativa de sua adoção para o monitoramento e, por último, a fonte que destaca a existência de outras organizações ou órgãos públicos utilizam este indicador. A metodologia de elaboração dos indicadores e as fichas descritivas de cada um deles encontra-se no Anexo II deste relatório. A partir da definição dos indicadores com as equipes de especialistas e após o entendimento e estruturação dos dados obtidos, foram geradas representações gráficas com os resultados do monitoramento no período, que estão apresentadas nas análises dos programas (Capítulo 3).

Com vistas a assegurar a acurácia dos resultados quanto ao monitoramento dos programas da Fundação Renova, a Ramboll adota as técnicas de auditoria sugeridas pela norma ABNT ISO 19.011, garantindo a implementação de um processo sistemático, independente e documentado para obtenção e avaliação objetiva de evidências que indiquem se os compromissos assumidos pela Fundação Renova e discutidos no âmbito do Sistema CIF foram atendidos e em que medida. Como ferramenta para averiguação do progresso dos programas e de sua coerência com as Cláusulas do TTAC, TAC-Gov bem como atendimento às Deliberações do CIF a eles relacionadas, são realizadas campanhas mensais de monitoramento para averiguação de evidências documentais e confirmação de dados em campo. Os resultados aqui apresentados resumem questões identificadas como relevantes e significativas para o monitoramento do progresso e efetividade dos programas bem como eventual necessidade de ajuste e complementação.

Os resultados do monitoramento realizado pela Ramboll, no período, demonstrou que houve pouca evolução na atuação e nos resultados dos programas da Fundação Renova nos territórios. Tal fato chama atenção pois, de modo geral, estes programas ainda apresentam lacunas significativas de atuação, seja na perspectiva de resposta às ações de reparação e/ou compensação, seja na perspectiva de alcance de resultados efetivos que atendam às expectativas das comunidades atingidas. Alguns exemplos: o Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados continua com um índice de atendimento às solicitações de Cadastro de apenas 49% do total de solicitações, atendimento de menos da metade da demanda apresentada à Fundação Renova; a taxa de famílias indenizadas permanece com 34%, correspondendo a pouco mais de um terço do total de famílias cadastradas.

Cabe ressaltar, ainda, que a pandemia de COVID-19 vem agravando sobremaneira as condições socioeconômicas das comunidades atingidas, seja pela retração das atividades econômicas já bastante impactadas pelo rompimento da Barragem de Fundão, seja pelas condições de saúde e proteção social

¹ As Fichas de todos os indicadores foram apresentadas no último Relatório Quadrimestral (julho/2020), sendo apresentadas agora no Anexo 1 deste relatório as fichas de indicadores novos criados a partir de julho/2020 e que passarão a ser reportados juntamente com os demais.

ainda precariamente tratadas no âmbito dos programas da Fundação Renova, potencializando assim o grau de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, faz-se importante dar destaque a dois processos que ocorrem neste período: (i) a paralisação parcial de atividades pela Fundação Renova, em especial de suas atividades de campo, em função da pandemia de COVID-19; apesar de terem havido retomadas em algumas atividades, boa parte do escopo dos programas ainda não foi retomado; (ii) a judicialização dos Eixos Temáticos Prioritários (Eixo Prioritário Nº 1 – Recuperação ambiental extra e intra calha; Eixo Prioritário Nº 2 – Risco à Saúde Humana e Risco Ecológico; Eixo Prioritário Nº 3 – Reassentamento das comunidades atingidas; Eixo Prioritário Nº 4 – Infraestrutura e Desenvolvimento; Eixo Prioritário Nº 5 – Retorno operacional da Hidrelétrica Risoleta Neves; Eixo Prioritário Nº 6 – Medição de performance e acompanhamento; Eixo Prioritário Nº 7 – Cadastro e Indenizações; Eixo Prioritário Nº 8 – Retomada das atividades econômicas; Eixo Prioritário Nº 9 – Abastecimento de água para consumo humano; Eixo Prioritário Nº 10 – Contratação das Assessorias Técnicas; Eixo Prioritário Nº 11 – Ações de Saúde – Fundo 150 milhões; e Eixo Prioritário Nº 12 – Portaria IEF nº 40/2017 – Proibição da Pesca na Bacia do Rio Doce em Minas Gerais). Estes eixos incluem em parte ou totalmente programas cujo progresso depende agora de decisões judiciais a serem emitidas pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária de Minas Gerais. O objetivo inicial da judicialização do processo buscava impor celeridade à tomada de decisão e cumprimento de atividades de modo a alavancar o processo de reparação dos danos como um todo. Dá-se, porém, que a Fundação Renova vem negando acesso a informações e se negando a discutir temas, tanto com os Experts quanto com o sistema CIF. Desta forma, diversos itens que estão judicializados interromperam as atividades que se encontravam em curso, prejudicando o andamento dos programas, em contraponto ao objetivo inicial do processo, de conceder celeridade às ações de reparação.

Para este relatório de monitoramento permanece o destaque já realizado anteriormente de dois pontos que impactam a qualidade e/ou o progresso do trabalho de monitoramento, os quais a Ramboll vem buscando superar ou minimizar na medida do possível. São eles:

- Restrição de realização de trabalhos de levantamento de dados em campo em função da pandemia de COVID-19: o período de monitoramento, em sua totalidade, foi afetado pela ocorrência da pandemia em saúde pública ocasionada pelo novo coronavírus, que chegou ao Brasil em final de fevereiro de 2020. Nesse sentido a Ramboll, atendendo às recomendações do Ministério da Saúde e dos Governos Estaduais, priorizou a realização de trabalhos que pudessem acontecer respeitando a orientação de distanciamento social. ;

Não disponibilização de informações por parte da Fundação Renova (documentos e/ou reuniões): a análise dos materiais produzidos e dos resultados alcançados pela Fundação Renova depende do fornecimento de informações a Ramboll mediante solicitação. Este fluxo estabelecido de solicitação e entrega de informações pela Fundação Renova a Ramboll foi acordado no início dos trabalhos, ainda em 2017. Apesar de ter sido parcialmente retomado o envio de documentos pela Fundação Renova a Ramboll, ainda há uma série de documentos e informações solicitadas que permanecem em atraso quanto à sua disponibilização. Em sua grande maioria a negativa de acesso pela Fundação Renova às informações e/ou pedidos de reuniões para discussões com equipes da Fundação vem se dando sob a justificativa do processo estar judicializado no âmbito das discussões dos Eixos Temáticos Prioritários. Esse fato prejudica a qualidade dos monitoramentos realizados e fere acordos já pactuados pelas empresas mantenedoras da Fundação Renova junto ao Ministério Público Federal, em especial o Termo de Ajustamento Preliminar (TAP). É importante destacar que a Ramboll vem mantendo o Ministério Público Federal a par dos resultados das tratativas realizadas junto à Fundação Renova e tanto Ramboll quanto Ministério Público Federal vem buscando equacionar estes problemas. Com a finalidade de melhorar esse fluxo de informação o Ministério Público Federal, através do Ofício nº 4410/2020/MPF/FT-Rio Doce, requisitou da Fundação Renova uma série de providências como por exemplo participação em reuniões de alinhamento e envio de documentos solicitados.

A Ramboll vem envidando os melhores esforços para minimizar qualquer perda de qualidade nos monitoramentos realizados em função das limitações acima elencadas, inclusive ampliando os esforços de sua equipe, porém não se pode assegurar que as questões relatadas estejam equacionadas para o próximo período de monitoramento.

2. AVALIAÇÃO GERAL DO MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO RENOVA

Passados mais de quatro anos e meio do rompimento da Barragem de Fundão, o monitoramento independente dos programas da Fundação Renova, implementado pela Ramboll, permite verificar que os programas ainda apresentam desenvolvimento limitado e sua implementação alcança poucos avanços quanto à entrega de resultados de reparação em nível adequado aos danos ocasionados nos diferentes territórios atingidos.

Quanto à definição do escopo dos programas é importante destacar que boa parte destes segue sem aprovação pelo sistema CIF. Entre 13 e 20/07/20, a Fundação Renova encaminhou a revisão da Definição dos seguintes programas:

- PG05: Programa de Proteção Social;
- PG11: Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar;
- PG14: Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada;
- PG20: Estímulo à Contratação Local;
- PG25: Recuperação da Área Ambiental I;
- PG34: Preparação para Emergências Ambientais;
- PG40: Programa de Fomento ao CAR e PRA;
- PG42: Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários.

Já quanto à implementação dos programas pela Fundação Renova, o uso dos indicadores de monitoramento propostos pela Ramboll permite identificar que há atrasos significativos ainda em curso e que os resultados alcançados não conseguem, até o momento, garantir reparação suficiente. A Tabela 2-01 sumariza, de forma semafórica, os resultados dos indicadores detalhados ao longo deste relatório.

Tabela 2-02: Indicadores de Monitoramento Adotados pela Ramboll para o Monitoramento dos Programas da Fundação Renova.

INDICADORES DE MONITORAMENTO ADOTADOS PELA RAMBOLL PARA O MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO RENOVA		
PROGRAMA	INDICADOR	STATUS
PG001: Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados	Atendimento às solicitações de Cadastro	
	Desempenho do Cadastro: Levantamento de dados de renda antes e depois do desastre	Individual
	Distribuição de cadastros ao longo do território	Familiar
	Implementação das Deliberações CIF para o PG01	
PG002: Programa de Indenização Mediada	Famílias indenizadas	
	Distribuição dos pagamentos efetivados no território	
	Implementação das Deliberações CIF para o PG02	
PG003: Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas	Pagamento do Auxílio Financeiro nas Terras Indígenas Atingidas	TI Comboios
		TI Tupiniquim Guarani
		TI Krenak
	Execução das Ações Estruturantes	
	Apoio à Saúde Indígena e Grau de Satisfação com as Ações Efetuadas	
PG004: Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais	Monitoramento da Qualidade Ambiental, Participação, Comunicação e Grau de Satisfação	
	Atendimento às Deliberações CIF - Povos Indígenas	
	Pagamento do Auxílio Financeiro à Comunidade Remanescente de Quilombo (CRQ) de Degredo e Outros Povos Tradicionais	Degredo
		Faiscadores, Pescadores Artesanais e Garimpeiros Tradicionais
	Execução das Ações Estruturantes	Degredo
		Faiscadores, Pescadores Artesanais e Garimpeiros Tradicionais
PG005: Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais	Apoio à Saúde Quilombola e Grau de Satisfação com as Ações Efetuadas	
	Monitoramento da Qualidade Ambiental, Participação, Comunicação e Grau de Satisfação Quilombola	
	Implementação das Deliberações CIF para Quilombolas e Outros PCT	
	Andamento dos Planos Municipais de Reparação em Proteção Social	
	Capacitação dos Operadores de Proteção Social	
PG006: Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social	Cumprimento das Deliberações CIF para o Programa de Proteção Social	
	Nível de participação e controle social nos programas nos territórios	
	Coerência entre programas mais divulgados pela Fundação Renova e temas mais demandados nos Canais de Relacionamento	NA - Não aplicável
	Tempo de resposta às manifestações nos Canais de Relacionamento de acordo com os tipos de criticidade	NA - Não aplicável
	Evolução do tempo de resposta dos canais de relacionamento dentro do prazo e fora do prazo	NA - Não aplicável
PG007: Programa de Assistência aos Animais	Evolução quantitativa das manifestações de Ouvidoria finalizadas por classes de prazo	NA - Não aplicável
	Atendimento aos Prazos	
	Atendimento ao Escopo	
	Inadequação das moradias temporárias	
PG008: Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de baixo e Gesteira	Total de Famílias Reassentadas	
	Insatisfação com o Reassentamento Coletivo	
	Insucesso do Reassentamento Coletivo	
PG009: Programa de Recuperação da UHE Risoleta Neves - Candonga	Desempenho do investimento no programa	

INDICADORES DE MONITORAMENTO ADOTADOS PELA RAMBOLL PARA O MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO RENOVA		
PROGRAMA	INDICADOR	STATUS
	Tempo de finalização da dragagem na UHE Risoleta Neves	
	Volume de sedimentos a ser dragado	
	Recuperação das margens do lago da UHE Risoleta Neves	
PG010: Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga	Adequação das intervenções em acessos pavimentados	
	Adequação das intervenções em acessos não pavimentados	
	Adequação das intervenções em pontes de cabo de aço	
	Adequação das intervenções em pontes	
	Inadequação das reformas e reconstruções de moradias	
	Universo de imóveis com patologias construtivas	NA - Não aplicável
PG011: Programa de Recuperação das Escolas e Fortalecimento da Educação Pública na Bacia do Rio Doce	Apoio psicopedagógico às Comunidades Escolares atingidas em Mariana e Barra Longa	
	Cumprimento das deliberações do CIF relativos a este PG11	
PG012: Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística	Implementação das Deliberações CIF para o PG12	
PG013: Programa de promoção da recuperação da qualidade de vida e do turismo	Implementação das Deliberações CIF para o PG13	
PG014: Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada	Estudos Epidemiológico e Toxicológico	
	Planos Municipais de Reparação em Saúde	
PG015: Programa de Promoção da Inovação	Percentual de projetos implantados e em funcionamento do "Eixo Ambiente de Negócios"	
	Linhas de pesquisa selecionadas e internalizadas do "Eixo Inovação para Reparação"	
PG016: Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras	Adesão Acumulada ao PG 16 dos Atingidos Cadastrados	
	Nível de Satisfação com o PG16 pelos Atingidos Atendidos	
PG017: Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias	Reparação das Atividades Agropecuárias no Território 1	
	Reparação das Atividades Agropecuárias no Território 2	
PG018: Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica	Percentual de execução dos fundos em conformidade com as Deliberações relacionadas.	
	Ticket Médio das operações dos Fundos Desenvolve e Compete Rio Doce	
	Percentual de projetos implantados e em funcionamento dos eixos "Atração de Investimentos" e "Geração de Trabalho e Renda", aprovados e/ou validados pelo sistema CIF por meio de Deliberação	
PG019: Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios	Atendimentos realizados pelo PG19	
PG020: Programa de Estímulo à Contratação Local	Contratação de Mão de Obra Local	Sem mariana
		Com mariana
	Contratação de Fornecedores Locais	Sem mariana
PG021: Programa de Auxílio Financeiro Emergencial		Com mariana
	Acesso pelas famílias cadastradas ao AFE	
	Distribuição de AFEs pagos ao longo do território	
PG22 / PG41: Programa de Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos e Socioambientais	Implementação das Deliberações CIF para o PG21	
	Taxa de alteração dos cronogramas	
	Taxa de alteração dos prazos dos cronogramas	NA - Não aplicável
	Status sobre a definição do Programa	NA - Não aplicável
PG023: Programa de Manejo de Rejeitos / PG024: Programa de Sistemas de contenção de rejeitos <i>in situ</i>	Status da condição após as oficinas de revisão	NA - Não aplicável
	Situação da Elaboração dos Planos de Manejo de Rejeitos	Trechos 1 a 4
		Trecho 5

INDICADORES DE MONITORAMENTO ADOTADOS PELA RAMBOLL PARA O MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO RENOVA		
PROGRAMA	INDICADOR	STATUS
		Trechos 6 e 7
		Trecho 8
		Trecho 9
		Trechos 10 e 11
		PMR Barra Longa
		Trecho 12
		Trechos 13 e 14
		Trecho 15
		Trecho 16
		Trecho 17
		Lagoas ES
		Trechos 6 e 7
		Trecho 8
		Trecho 9
	Estabilidade dos rejeitos Extracalha nos trechos 6 a 11	
	Turbidez nos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até UHE Risoleta Neves no período seco (abril a setembro)	
	Índice de Qualidade do ar	
PG025: Programa de Recuperação da Área Ambiental 1	Implementação do Pagamento por Serviços Ambientais na Área Ambiental 1	NA - Não aplicável
	Existência de Projetos Executivos de Recuperação Ambiental	
	Evolução da área trabalhada para Restauro florestal na Área Ambiental 1	
PG026: Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce	Áreas trabalhadas que contam com projetos executivos	
	Área trabalhada nos anos 1 e 2	
PG027: Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce	Projetos executivos de recuperação de nascentes	
	Nascentes trabalhadas nos anos 1, 2 e 3	
PG028: Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática	Prazos dos estudos que embasarão as medidas para recuperação e conservação da biota aquática	
	Escopo dos estudos que embasarão as medidas para recuperação e conservação da biota aquática	
	Prazos relacionados ao monitoramento de biota aquática em Minas Gerais	
	Escopo relacionado ao monitoramento de biota aquática em Minas Gerais	
	Prazos relacionados ao monitoramento de biota aquática no Espírito Santo	
	Escopo de monitoramento de biota aquática no Espírito Santo	
PG029: Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reabilitação da Fauna Silvestre	Atendimento aos Prazos	CETRAS/MG
		CETRAS/ES
	Atendimento ao Escopo	CETRAS/MG
		CETRAS/ES
PG030: Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre	Atendimento aos Prazos	
	Atendimento ao Escopo	
PG031: Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos	Situação dos recursos financeiros do PG31 e montante aprovado para ser disponibilizado aos municípios	
	Montante de recursos financeiros recebidos pelos municípios	
	Tempo decorrido para ocorrer o repasse dos recursos financeiros aos municípios	
	Finalização das ações de saneamento no município	
PG032: Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água	Índice de Adequações em Captação Alternativa	
	Implementações de melhorias nas ETAs	

INDICADORES DE MONITORAMENTO ADOTADOS PELA RAMBOLL PARA O MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO RENOVA		
PROGRAMA	INDICADOR	STATUS
	Status da Entrega dos Projetos Básicos	
	População abastecida por caminhão pipa	
PG033: Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce	Desenvolvimento das Ações de Interface com outros Programas	
	Estruturação do 1º Ciclo do Projeto de Lideranças Jovens	
	Implementação das Deliberações CIF para o PG33	
PG034: Programa de Preparação às Emergências Ambientais	Capacitação das Defesas Cíveis	NA - Não aplicável
	Índice de Fortalecimento e Preparação das Defesas Cíveis	
	Capacidade de resposta a novos desastres	NA - Não aplicável
	Percepção de Risco pelas comunidades	
	Investimento por profissional da Defesa Civil em capacitação	NA - Não aplicável
PG035: Programa de informação para a População	Status do processo de implantação e funcionamento do CIT Mariana (MG)	
	Status do processo de implantação e funcionamento do CIT Governador Valadares (MG)	
	Status do processo de implantação e funcionamento do CIT do Espírito Santo	
PG036: Programa de Comunicação Nacional e Internacional	Acessos Mensais ao Site da Fundação Renova	NA - Não aplicável
	Acessos Mensais ao Site da Fundação Renova por Município Prioritário de Reparação	NA - Não aplicável
	Municípios que Acessam o Site da Fundação Renova Mensalmente	
	Razão dos acessos originados dos municípios atingidos sobre o total de acessos ao site da Fundação Renova	NA - Não aplicável
PG038: Programa de Investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha Impactadas	Nível de atendimento ao que foi proposto para o monitoramento (PMQQS)	
	Nível de funcionamento das estações automáticas implantadas no PMQQS	
	Suficiência dos dados das estações automáticas apresentados nos boletins	
PG039: Programa de Consolidação de Unidades de Conservação	Índice de atendimento do escopo do programa (cláusula 181)	
	Atendimento aos prazos previstos no programa (cláusula 181)	
	Índice de atendimento do escopo do programa (cláusula 182)	
	Atendimento aos prazos previstos no programa (cláusula 182)	
PG040: Programa de Fomento ao CAR e PRA	Regularização do Cadastro Ambiental Rural (CAR) das Propriedades Atingidas	
PG042: Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários	Ressarcimento no Prazo determinado pelo CIF	
	Qualidade da geração de Informação sobre o Ressarcimento no Prazo CIF	
	Diversidade das Áreas/Ações e tipo de uso dos Recursos ressarcidos empregados pela Prefeitura	
	Grau de satisfação dos municípios com o Ressarcimento	

3. MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS

3.1 PG001: Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados

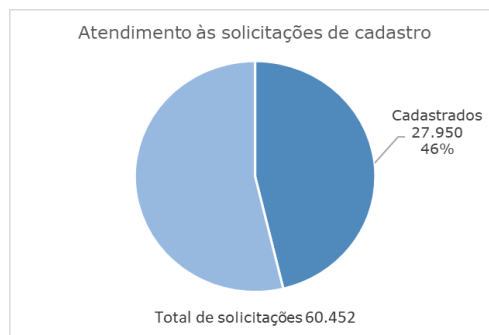
O monitoramento do PG001 utiliza duas fontes de informação, o Relatório de Monitoramento Mensal (RMM) e a consulta direta ao Banco de Dados do Cadastro ('Cadastro Integrado', filtro_1322, 'propriedades.xlsx', 'pessoas.xlsx'). Considerando a temporalidade e modalidade de construção dessas duas fontes os resultados frequentemente apresentam alguma variação.

As informações presentes nas planilhas do RMM (Anexo 4) registram o status dos cadastrados, em comparação com o total de solicitantes: uma referente ao cadastro emergencial e outra ao cadastro integrado. Nesta, é possível extrair dados referentes às Campanhas 1, 2 e 3 – também chamadas de Fase 1 – e referentes à Fase 2. Ao analisar o último Anexo 4 disponibilizado, com dados referentes a junho/2020, tem-se que, do total de 60.452 solicitações de cadastro registradas, 27.950 tiveram o cadastro concluído. Uma vez estratificadas por fases, significa um total de 30.444 registros de solicitações na Fase 1², e 30.306 solicitações durante a Fase 2³. Ao analisar os dados de cada uma delas, nota-se que a Fase 1 cadastrou 85% dos solicitantes, havendo ainda 494 pedidos de cadastro que não começaram a ser tratados. Em relação ao mês anterior, os números de todas as classificações de status permaneceram inalterados. Já a Fase 2 até o momento cadastrou 7,8% dos solicitantes, e outros 15,8% encontram-se em andamento. Destes percentuais, o primeiro sofreu redução em relação ao mês anterior de 0,4 pontos percentuais, em função da redução de 77 cadastrados, enquanto o segundo aumentou 3,6%, devido a novas 1.092 solicitações em andamento. Também houve incremento de novas 102 solicitações. A tabela e gráfico a seguir apresentam os dados de status das solicitações de Cadastro Integrado.⁴

Tabela 3.1-2: Atendimento às solicitações de cadastro - Fases 1 e 2 – dados do RMM

Cadastro Integrado		
Status das solicitações	Fase 1	Fase 2
Cadastrado	25.581	2.369
Descartado	867	9
Em andamento	-	4.792
Inelegível	1.112	-
Não Iniciado	494	23.238
Não Localizado	1.502	-
Outros ⁵	488	-
Total de Solicitações	30.044	30.408
Total Geral de Solicitações	60.452	

Figura 3.1-1: Atendimento às solicitações de cadastro - Fases 1 e 2 – dados do RMM



Fonte: Elaboração própria. Dados de junho/2020, extraídos do anexo 4 ao RMM.

Já com relação à fase emergencial de cadastramento nota-se que, de um total de 29.479 registros, 25.955 foram efetivamente cadastrados, com incremento de novos 32 cadastrados em relação ao mês anterior. Passados quatro anos e nove meses do desastre, 59 solicitantes seguem em andamento, conforme informa a Fundação Renova no Anexo 4 encaminhado à CT-OS com dados de abril. Em relação ao mês anterior, 245 registros passaram a ser classificados como "descartado" e outros novos 173 como "recusa". A tabela ao lado apresenta os dados de status das solicitações do Cadastro Emergencial no mês de junho/2020.

Cadastro Emergencial	
Status das solicitações	
Cadastrado	25.955
Descartado	1.975
Em andamento	59
Não Localizado	1.152
Outros ⁶	338
Total Geral	29.479

² A Fase 1 recebeu solicitações entre 01/04/2016 e 02/01/2018.

³ A Fase 2 recebe solicitações desde 03/01/2018.

⁴ Observa-se que os números apresentados no texto do RMM são diferentes dos constantes na planilha denominada "Anexo 4", apesar dela acompanhar o RMM do cadastro "Julho de 2020 (ref. Junho 2020)". Para a presente análise, foram considerados os dados do "Anexo 4".

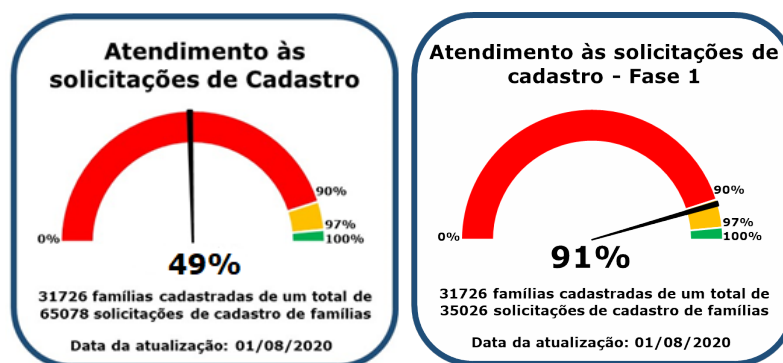
⁵ A categoria "outros" abrange "recluído", "recusa" e "veio a óbito".

⁶ Idem.

As informações provenientes do Programa de Cadastro Integrado e dos Canais de Relacionamento, no mês de julho/2020, registram a manutenção de 49% de famílias cadastradas em relação ao número de total de solicitações, em relação ao mês anterior. Houve o registro de 819 novas solicitações de cadastro e, na fase 1, o registro de 5 novas famílias no cadastro. Estes valores não consideram o número de cadastrados finalizados no âmbito da Fase 2, uma vez que a base de dados referente a esta fase não foi disponibilizada

a Ramboll, apesar de já solicitada. A justificativa encaminhada foi de que "Esta demanda está sob judicialização no âmbito da ACP 155 bi". Nota-se, no entanto, que considerando os valores da Fase 2 apresentados pela Fundação no relatório encaminhado mensalmente à CTOS (RMM), a variação apresentada ainda é baixa. A seguir, o indicador de atendimento geral às solicitações de cadastro e o indicador de atendimento às solicitações referente apenas a Fase 1, considerando as solicitações registradas até o dia 02/01/2018. Observa-se que há uma inconsistência entre os dados apresentados no RMM e na base de dados do Cadastro e Canais de Relacionamento, especificamente em relação à Fase 1.

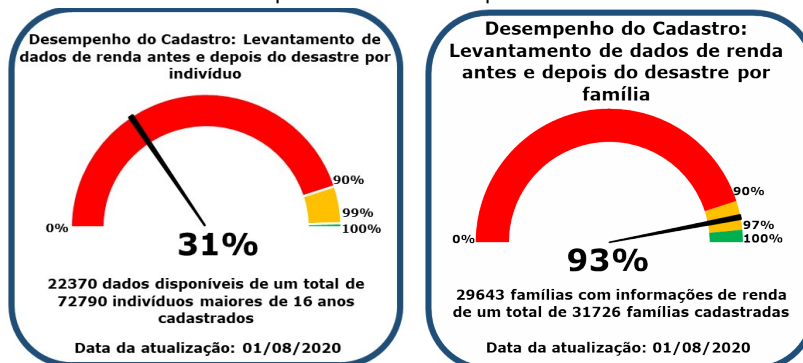
Figura 3.1-3: Indicador de Atendimento às solicitações de cadastro



Quanto ao cadastramento de Mariana, a Fundação Renova informa que foram realizadas 1.323 entrevistas do total estimado de 1.175, bem como 732 vistorias do total estimado de 770 propriedades (considerando data de corte de 27/01/2020). Ao analisar o banco de dados do cadastro de Mariana, extraído em 25/06/2020, tem-se um total de 4.820 pessoas cadastradas, o que corresponde a 1.325 famílias.

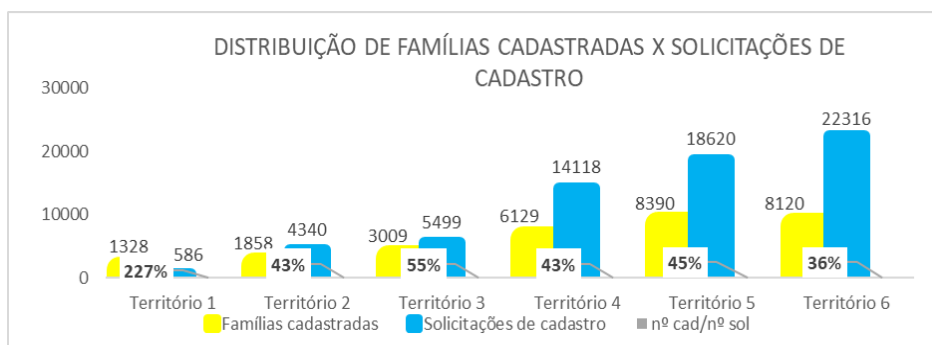
O desempenho do cadastro foi monitorado até o presente momento a partir do levantamento dos dados de renda, antes e após o desastre. O indicador abaixo representado sugere que a informação sobre a renda antes e depois do desastre, quando do ponto de vista individual, apresenta um baixo percentual de registro (31%), tendo evoluído de forma discreta ao longo dos últimos meses. Quando da análise da mesma informação registrada para a família, este percentual passa para a marca de 93%. Uma hipótese para tal ocorrência pode ser o fato de que o registro da renda antes e depois do desastre esteja concentrado majoritariamente na informação prestada pelo membro da família que respondeu ao formulário. E nesses termos sua declaração passa a ser representativa da unidade familiar, invisibilizando a renda dos demais membros. Esta constatação sugere que a composição da renda familiar não orientou a coleta de informações e deixou de fora parte da força de trabalho atuante nesta composição. Isto provavelmente justifica a demanda das mulheres pelo reconhecimento de sua presença na composição da renda familiar e consequentemente sua necessidade de cadastro individual.

Figura 3.1-3: Indicador de Desempenho do Cadastro para levantamento de dados de renda.



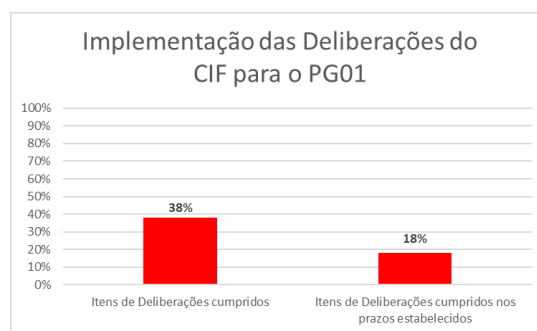
O indicador de distribuição das famílias cadastradas ao longo do território apresenta a porcentagem obtida a partir da comparação dos dados territorializados das solicitações do cadastro.

Figura 3.1-4: Indicador de distribuição das famílias cadastradas ao longo do território



Quanto ao monitoramento do atendimento às principais Deliberações do CIF voltadas para o PG01, quais sejam, 05, 08, 09, 32, 35, 58, 59, 71, 92, 93, 141 167, 234, 251 e 277, observamos que apenas 42% tiveram suas determinações cumpridas pela Fundação Renova. Ao avaliar o cumprimento dos prazos estabelecidos pelas Deliberações, observamos grau de cumprimento ainda menor, de 18%, conforme representado no indicador abaixo.

Figura 3.1-5: Indicador de Implementação das Deliberações do CIF para o PG01



3.2 PG002: Programa de Indenização Mediada

O Programa de Indenização Mediada promoveu até 01/08/2020 a indenização de 34% das famílias cadastradas, porcentagem que vem sendo mantida ao longo dos últimos meses, e que demonstra uma preocupante estabilização do Programa, diante do baixo grau de atendimento. Em relação ao mês anterior, apenas duas novas famílias foram indenizadas, em comparação com o incremento de 5 novas famílias cadastradas⁷. Os indicadores abaixo descritos realizam a comparação das famílias que tiveram ao menos algum tipo de indenização paga com as famílias atualmente cadastradas, em percentual total e estratificado

Figura 3.2-1: Indicador "Famílias Indenizadas" – Julho/2020.

Fonte: SGS. Filtro 1671 (PIM) e Cadastro Integrado: dim_people.

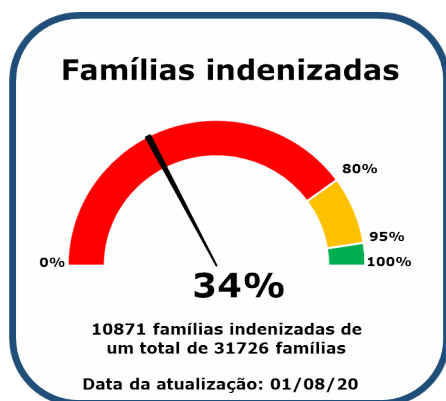
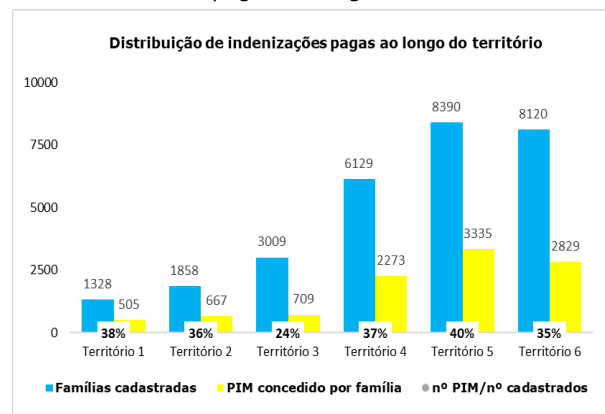


Figura 3.2-2: Indicador de distribuição das indenizações pagas ao longo do território

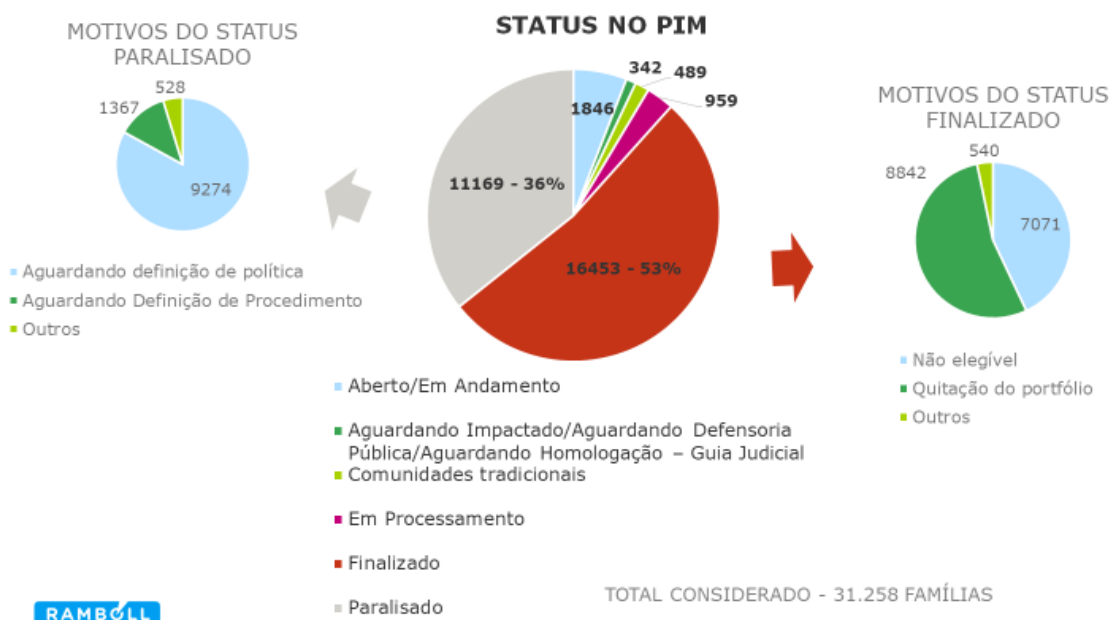


⁷ Dados extraídos das bases de dados disponibilizadas pela Fundação Renova à Ramboll por meio do SGS. Trata-se do filtros 1671 (PIM) e 'Cadastro Integrado': 'dim_people.xlsx'.

Ao analisar os dados do Programa encaminhados pela Fundação Renova à CTOS relativos ao mês de junho, até 30/06/2020, observa-se evolução muito similar, com o incremento de apenas 4 novas famílias com pagamentos efetivados. Uma vez comparados o número total de famílias efetivamente indenizadas com o total de cadastros liberados para análise pelo Programa, também reportado pela Fundação Renova nos respectivos relatórios, observa-se comportamento semelhante, com percentual de 32% de “famílias com pagamento realizado”.

O baixo percentual de famílias cadastradas que foram indenizadas pelo PIM deve-se, em grande parte, à sua paralisação em função da pendência de definição de políticas, que corresponde a 31% das famílias encaminhadas ao Programa. Outra razão está no alto número de famílias consideradas como não elegíveis – 22,6% - por motivos relacionados à LMEO⁸, à renda e outros. O gráfico a seguir, elaborado a partir do filtro 1595 disponibilizado pela Fundação Renova no SGS, pormenoriza os diferentes status das famílias no Programa e respectivas razões.

Figura 3.2-3: Gráfico de status dos cadastrados encaminhados ao PIM



Fonte: Elaboração Própria. Dados retirados do filtro 1595 (PIM-DG). Extração 03/08/2020.

Observa-se que alguns grupos seguem sem definição de política indenizatória concluída, tais como carroceiros, ilheiros, areeiros, comerciantes, artesãos e pescadores de subsistência. A ausência das políticas já foi objeto de discussões em uma série de reuniões da CTOS e é constante em suas atas. Durante a 39ª Reunião Ordinária da CTOS (12/09/2019), um representante da Fundação Renova afirmou que “as políticas indenizatórias estão em estudo pela Fundação Renova e que elas vêm com a intenção de flexibilizar normas mais duras, pois na ausência da política seria levado em consideração a lei ou norma mais dura.”⁹ Tal questão também foi tratada nas Notas Técnicas nº 31/2018, NT nº 32/2019, aprovada pela Deliberação CIF nº 277/2019 e que aponta as limitações do cadastro para reconhecimento de diversas categorias¹⁰, NT nº 39/2019 e nº 42/2020, que destaca a situação dos artesãos, agricultores, pecuaristas, marisqueiras e comerciantes, dentre outros.

⁸ LMEO - Linha Média das Enchentes Ordinárias; é utilizada como parâmetro para estabelecimento da faixa de 15 metros a partir da margem dos rios que é pertencente à União (estabelecida pelo Decreto Lei nº 9.760/1946). A Fundação Renova considera tal delimitação, acrescida de mais 1.000 metros, como área de abrangência para fins de aferição de elegibilidade para a pesca de subsistência.

⁹ Ata da 39ª Reunião Ordinária da CTOS, realizada nos dias 11 e 12/09/2019.

¹⁰ Aqui são mencionadas as políticas: Pescadores de subsistência, camaroeiros, artesãos, comércio informal, ambulantes, lavadeiras, carroceiros, e os agricultores.

Após Sentença proferida pela 12ª Vara Federal nos processos judiciais provocados pela Comissão de Atingidos de Baixo Guandu.¹¹ e pela Comissão de Atingidos de Naque.¹², a qual inaugurou novo sistema indenizatório, a Fundação Renova criou uma plataforma online para receber os requerimentos de indenização. A primeira avaliação dos procedimentos recomendados nessa plataforma e descritos no FAQ sugere que a burocracia predomina como entrave para a agilização dos processos. Em linhas gerais se destaca como indicativo dessa situação o fato de que o atingido só poderá reivindicar indenização apenas para os danos declarados no cadastro ou na solicitação feita para acesso ao cadastro. Além disso o seu advogado deverá preencher documento solicitando um dano por vez, isto é, para cada novo dano será necessário um novo acesso. Com essa determinação pode haver prejuízo aos danos continuados ou decorrentes de ações realizadas após o desastre e que podem não estar registradas no cadastro ou na solicitação e perde-se a integralidade da condição de atingido mediante a demanda de que cada dano deverá ser objeto de novo acesso e assim sucessivamente. O “esquartejamento” dos danos complexifica não apenas o processo de acesso à indenização mas também perde de vista a perspectiva de reparação integral, do momento em que materializa pontualmente o dano. Além disso, há que se considerar que, no caso de Baixo Guandu, o corte temporal para acesso é 30 de abril de 2020, o que pode resultar em demandas que permaneçam de fora.

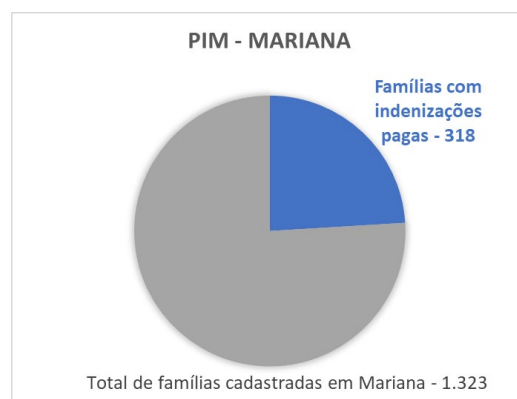
É certo que a decisão avança com alguns dos pressupostos até aqui utilizados pela Fundação Renova, tais como o reconhecimento do atingido como titular do direito e não apenas como titular do cadastro, o que expressa o reconhecimento de toda a força de trabalho familiar e não apenas o responsável pelo cadastro. Além disso, amplia a delimitação do LMEO para 2.200km, embora tal critério exclua o uso do rio como circunstância determinante da condição de atingido, restringindo-a à condição de moradia, o que nem sempre corresponde à realidade e a dinâmica socioeconômica e cultural das comunidades atingidas. Outro aspecto que chama a atenção na decisão de Baixo Guandu refere-se ao fato de que nenhuma das categorias receberá os valores pretendidos, negociando valores menores e nos termos da Quitação Definitiva, procedimento que prejudica o posterior reconhecimento de danos continuados e/ou ainda não identificados. Neste contexto, a perspectiva de reparação integral por todos os danos sofridos permanece distante uma vez que o processo de indenização dos danos materiais e imateriais não acena com a possibilidade de recomposição da vida dos atingidos, com o seu fortalecimento para o enfrentamento de novas adversidades e não prevê a possibilidade de danos continuados ainda não identificados. É importante destacar que a noção de reparação integral não só inclui a garantia de não repetição de violações, como também o “tempo de espera” vivido pelos atingidos desde a ocorrência do desastre, o que significa reconhecer e valorar o sofrimento, os fatores de agravamento e os transtornos daí decorrentes.

Quanto ao chamado “dano água”, referente às indenizações concedidas em decorrência da interrupção do abastecimento de água, a Fundação Renova informou que atendeu 320.178 pessoas, das quais 270.372 aceitaram as propostas realizadas e 270.213 foram pagas. Destaca-se que a insuficiência desta informação foi questionada na 46ª CTOS e demandado mais detalhes sobre o tema, tendo a Fundação Renova se comprometido a apresentar o detalhamento.

Com relação a Mariana, a Fundação Renova informa no relatório mensal à CTOS que, de um universo total de 1.323 famílias cadastradas, 328 famílias aceitaram propostas de indenização, das quais 318 tiveram suas indenizações pagas (24%). Informa também que 398 estão em atendimento, 152 tiveram seus cadastros finalizados por inexistência de impactos diretos (ou outros critérios de inelegibilidade) e 143 famílias recusaram as propostas de indenização.

Uma vez analisadas as principais Deliberações do CIF voltadas para o PG02, quais sejam, 29, 32, 34, 35, 58, 111, 118, 181, 182 e 211, observamos que 48% dos de seus itens tiveram suas determinações cumpridas pela

Figura 3.2-4: Status do PIM em Mariana

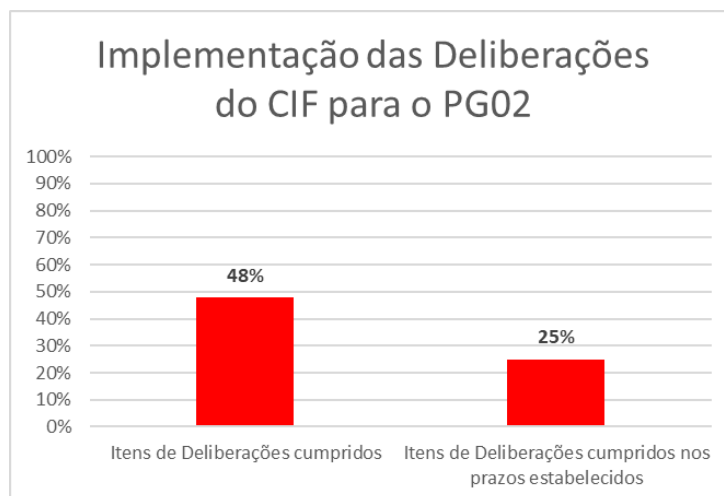


¹¹ PJE nº 1016742-66.2020.4.01.3800.

¹² PJE nº 1017298-68.2020.4.01.3800.

Fundação Renova. Ao avaliar o cumprimento dos prazos estabelecidos pelas Deliberações, observamos grau de cumprimento ainda menor, de 25%, conforme representado no indicador abaixo.

Figura 3.2-5: Implementação das Deliberações CIF

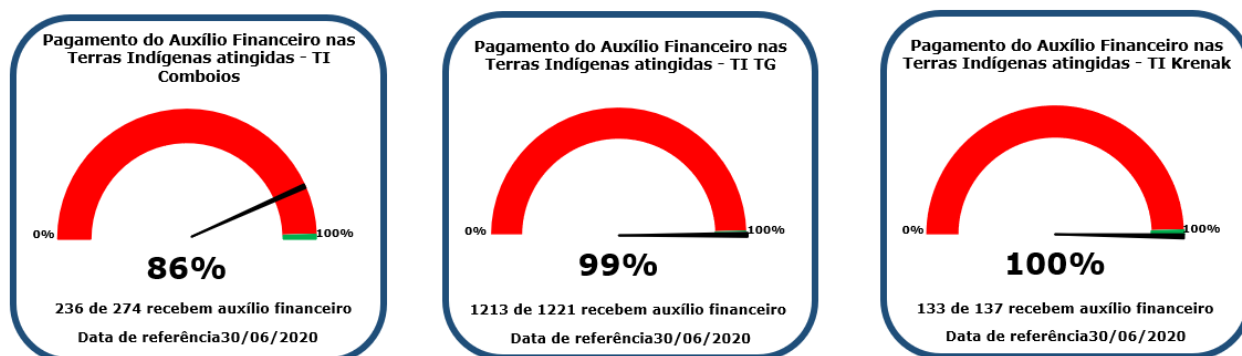


3.3 PG003: Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Povos Indígenas

O monitoramento realizado pela Ramboll segue a estrutura da Definição do Programa e está organizado em cinco eixos: (i) ações emergenciais; (ii) ações estruturantes; (iii) saúde indígena; (iv) qualidade ambiental; (v) gestão institucional e ações judicializadas. Os indicadores que tiveram atualizações são apresentados com gráficos. As demais informações significativas do período foram atualizadas com base nas informações do Relatório Trimestral de Atividades – Programa de Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas -PG03 (encaminhado pelo Ofício FR.2020.1036, de 15/07/20); do Relatório de Atividades CIF de junho/2020; das reuniões da CT-IPCT, ordinária (01/julho) e de Grupos de Trabalho.

Ações Emergenciais

Figura 3.3-1: Pagamento de auxílio financeiro por Terra Indígena atingida



Terras Indígenas Krenak: no mês de junho foram incluídas as três famílias restantes para o recebimento do auxílio financeiro, duas pertencentes à Associação Indígena ATORÃ e uma à Associação Indígena TAKRUK¹³. Além do apoio extra emergencial, o acordo Krenak prevê o fornecimento de água para consumo humano e dessedentação animal e o fornecimento de alimentação para gado¹⁴. A Fundação Renova, desde que passou a gerenciar o Acordo em abril/2018, vem cumprindo o fornecimento dos insumos. No mês de maio/2020 foram distribuídos: 240 toneladas de silagem de milho para 100 famílias; 300 sacos de 25kg de sal mineral para bovinos para 100 famílias; 2.268 sacos de 40kg de para 108 famílias. Cumprindo a totalidade acordada.

¹³ Relatório Mensal de Atividades – junho/2020, Fundação Renova.

¹⁴ A água para consumo humano será tratada no eixo da Saúde, por estar ligada a outras ações referentes a preservação da saúde das populações indígenas.

Territórios Tupiniquim Guarani: a partir de março/2020, foi relatado pelas lideranças a dificuldade de comprovação documental solicitada pela Fundação Renova (determinação inserida na renovação dos acordos, atrelando a inclusão das novas famílias a um novo tipo de comprovação dos repasses dos auxílios), principalmente na TI Comboios, por esse motivo e pela paralisação das atividades do PG03, o indicador apresenta menor percentual de recebimento de auxílios em relação ao total de famílias que devem ser incluídas nos territórios Tupiniquim Guarani no Espírito Santo.

Ações Estruturantes

As ações consideradas estruturantes não tiveram avanço no mês. O Relatório Trimestral (julho/2020) justifica a paralisação das ações do Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI) Tupiniquim Guarani e Sistema de Abastecimento de Água (SAA), nas três terras indígenas, mencionando o Ofício nº 16/2020/CORAM/CGGAM/DPDS/FUNAI de 13/03/20, no qual a Funai suspende a agenda de reuniões e das oficinas de detalhamento do PBAI Tupiniquim Guarani. No caso das ações para a elaboração dos SAAs nos territórios indígenas, os serviços de campo foram suspensos após a publicação da Portaria nº 419 da Funai, em 17/03/20, estabelecendo medidas de prevenção à infecção e propagação do COVID-19, sendo, consequentemente, suspensa a concessão de novas autorizações de entrada nas Terras Indígenas. Não foram referenciadas atividades de escritório que poderiam ter tido continuidade no período. Observa-se que a implementação dos SAAs está diretamente relacionada à questão da água de qualidade para consumo que é um aspecto emergencial ainda não equacionado em todos os territórios indígenas atingidos.

Saúde Indígena

Também não houve avanço no período nas questões de saúde e proteção social. Os Programas de Proteção Social (PG05) e Saúde Física e Mental (PG14) em interface com o PG03 continuam em nível conceitual, com abrangência municipal e sem ações nos territórios indígenas.

Durante os meses de junho e julho ficou evidenciado o problema da qualidade da água e contaminação dos territórios Tupiniquim Guarani, notadamente Comboios. Por meio do Ofício FR.2020.0821, de 12/06/2020, a Fundação Renova informou a finalização do fornecimento de água mineral para as aldeias da TI Comboios¹⁵ e concluiu pela inexistência de nexo de causalidade entre o rompimento da barragem de Fundão e a contaminação na região.

Tendo em vista os problemas colocados pelas decisões expressas no referido Ofício, a coordenação da CT-IPCT, após discussões ocorridas na 31ª Reunião Ordinária, promoveu uma reunião intercâmaras, realizada no dia 16/07/20, com representantes que integram as Câmaras Técnicas CT-Saúde, CT-GRSA e CT-SHQA, e a participação de técnicos e gerentes da Fundação Renova. Nessa reunião foi apresentado pela Fundação Renova seu parecer técnico e discutida a minuta de uma Nota Técnica Intercâmaras com o intuito de contrapor o Parecer Técnico sobre a afirmação de inexistência de nexo causal na contaminação das águas dos territórios Tupiniquim e Guarani e reafirmar a necessidade de continuação do abastecimento de água mineral na Terra Indígena Comboios. A minuta da Nota Técnica Intercâmaras nº 001/2020/CT-IPCT/CT-Saúde/CT-GRSA/CT-SHQA/CIF foi consolidada internamente na CT-IPCT e encaminhada às demais CTs no dia 29/07/20, para complementação. A finalização do processo é prevista para a próxima reunião do CIF.

Figura 3.3-2: Indicador de Execução das Ações Estruturantes nas TIs

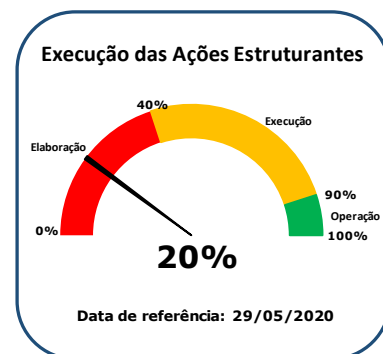
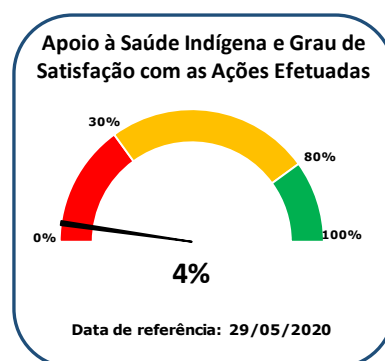


Figura 3.3-3: Indicador de Apoio à Saúde Indígena



¹⁵ Fornecedor acordado no dia 07 de fevereiro de 2020, entre a Fundação Renova e a TI Comboios, com duração de 120 dias e, também, a construção de um protocolo de coleta para medir a qualidade da água no território.

Qualidade Ambiental

Com o objetivo de equacionar o não atendimento às questões de monitoramento da qualidade ambiental e da qualidade da água para consumo, a CT-IPCT criou, em maio/2020, um GT com a Funai, SESAI e o representante do MPF, para propor um Programa de Monitoramento imediato. Esse GT elaborou a Nota Técnica nº 35/2020/CT-IPCT/CIF, que propõe as diretrizes para a elaboração e implantação de um Programa de Monitoramento imediato, isto é, sem a necessidade de aguardar a aprovação do ECI (Estudo de Componente Indígena) e a elaboração do PBA, dado o descumprimento de cláusulas do TTAC. A NT foi aprovada e encaminhada para a 46ª reunião do CIF (30 e 31/07/20) porém não tendo sido incluída na pauta deverá ser discutida e deliberada na próxima reunião.

As NT 35 e a NT Intercâmaras apresentam análises técnicas robustas que apoiam a necessidade de realizar o monitoramento ambiental nos territórios indígenas do Espírito Santo e sustentam a necessidade do fornecimento de água mineral na TI Comboios e a implementação dos SAAs, dada a precariedade da qualidade da água para consumo e a contaminação das águas nos territórios Tupiniquim Guarani.

Gestão Institucional e Ações Judicializadas

A Assessoria Técnica do Povo Indígena Krenak (Território 18), Instituto de Pesquisas e Ações Sustentáveis, iPAZ, homologada pelo MM. Juízo da 12ª Vara Federal Cível de Agrária de Minas Gerais com a decisão para início dos trabalhos em 01/07/20, emitiu em 25/julho, uma petição onde declara a paralisação das atividades e solicita retorno das tratativas ao Eixo Temático 10, respeitando a Carta do Povo Krenak de Solicitação de Colaboração da Força Tarefa, de 18/julho. Entre os motivos alegados destacam-se: o escopo definido na nomeação da empresa Kearney como Perito Judicial¹⁶ (dedicado às funções de auditoria finalística e financeira) interfere com o Plano de Trabalho da AT tanto no que diz respeito à independência técnica necessária para o desenvolvimento das atividades, quanto com relação a validação já realizada pela comunidade Krenak do referido plano de trabalho; e ainda que o prazo estabelecido para a realização do Estudo de Componente Indígena (ECI), de 6 meses, é insuficiente e deve ser revisto. Dessa forma, afirmam que o escopo de atuação da contratada pode impactar o exercício do direito do Povo Krenak e da Assessoria Técnica.

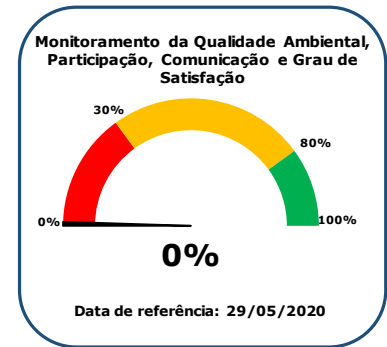
No último mês não foram emitidas novas Deliberações que impactem diretamente o escopo dos indígenas atingidos.

3.4 PG004: Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais

O monitoramento realizado pela Ramboll segue a estrutura da Definição do Programa e está organizado em cinco eixos: (1) ações emergenciais; (2) ações estruturantes; (3) saúde quilombola; (4) qualidade ambiental (5) gestão institucional e ações judicializadas.

Os indicadores que tiveram atualizações são apresentados com gráficos. As demais informações significativas do período foram atualizadas com base nas informações do Relatório Trimestral de Atividades – Programa de Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais - PG04 (encaminhado pelo Ofício FR.2020.1036, de 15 de julho de 2020); do Relatório de Atividades CIF de junho/2020; das reuniões da CT-IPCT, ordinária (01/julho) e de Grupos de Trabalho.

Figura 3.3-4: Indicador de Monitoramento da Qualidade Ambiental



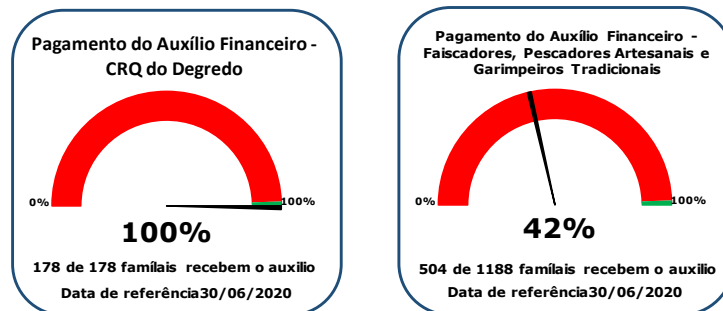
¹⁶ Decisões proferidas pelo Juízo: ID 252772394 e ID 269836393

Figura 3.4-1: Farol Indicador Auxílio Financeiro Tradicionais

Ações Emergenciais

Houve o falecimento de um quilombola sem dependentes no período, razão pela qual o número de titulares na CRQ (Comunidade Remanescente de Quilombo) do Degredo caiu de 179 para 178.

Para os faiscadores não houve alteração no período.



Ações Estruturantes

As ações do PBA do Degredo já foram definidas¹⁷, porém, devido à pandemia, as atividades encontram-se paralisadas. O sistema de abastecimento de água - SAA, encontra-se na fase de elaboração do projeto básico, com atraso ocasionado pela pandemia.

Em abril foram mapeadas as residências e as famílias que seriam beneficiadas pelo SAA. Na última reunião ordinária da CT-IPCT, em 01/07/2020, foi debatido o ponto de captação de água e a Fundação Renova informou que propôs ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE de Linhares) que o SAA teria apenas um ponto de captação, mas a questão permanece sem resposta. O prazo final para entrega do Projeto Básico estabelecido na Deliberação nº 329 era em 14 de abril/2020. Nos últimos relatórios a Fundação Renova não apresentou previsão de entrega do Projeto Básico.

O Grupo de Trabalho para elaboração dos Termos de Referência das Populações Tradicionais (GT-TR Tradicionais), se reuniu pela quinta vez no dia 15 de julho/2020, para tratar dos encaminhamentos do TR 1 (Santa Cruz do Escalvado, Rio Doce e Chopotó) e TR 2 (Barra Longa, Mariana e Acaiaca). Ambos os TRs ainda estão circulando entre os membros do GT para alinhamentos e considerações. O TR 1 encontra-se em estágio mais avançado e deve ser emitido primeiro. Esses TRs serão emitidos pelo CEPIS-SEDESE-MG.

Figura 3.4-2: Indicador de Execução das Ações Estruturantes CRQ degredo

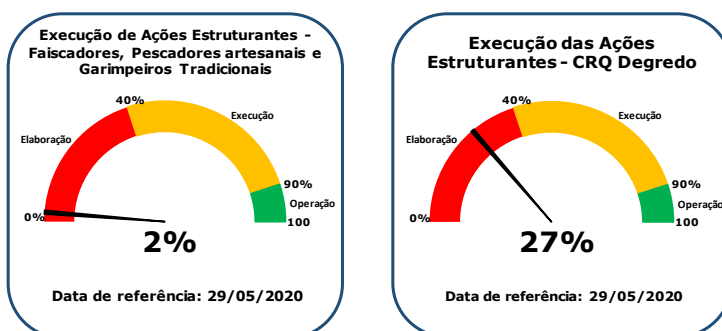
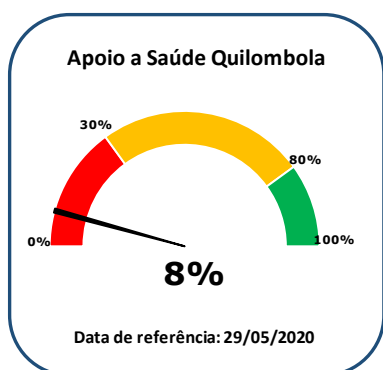


Figura 3.4-3: Indicador de Apoio à Saúde Quilombola



Saúde Quilombola

A situação de saúde dos povos tradicionais atingidos não vem sendo apoiada pela Fundação Renova no âmbito do PG04 e dos programas de interface (PG05 e PG14). As cláusulas 106 a 112 do TTAC apresentam as ações direcionadas para melhoria das condições de saúde da população atingida, cláusulas aplicáveis também às populações tradicionais.

O fornecimento de água mineral em Degredo é a única ação relacionada à saúde quilombola em execução. A Deliberação nº 355 determinou manter o fornecimento de água mineral para a comunidade de Degredo a razão de 15 l/pessoa/dia até que a solução definitiva do sistema de abastecimento de água potável esteja implantada e funcionando de maneira adequada, classificando ambos

os recursos como compensatórios.

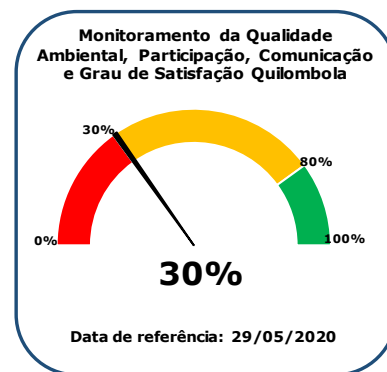
¹⁷ PBA Detalhado CRQ Degredo (H&P, 2020)

Qualidade Ambiental

A partir de abril não foram realizadas coletas de água na Comunidade Remanescente de Quilombo (CRQ) do Degredo, sejam nos 6 pontos do PMQQS, como nos 24 poços do PMQACH (Programa de Monitoramento de Qualidade de Água para Consumo Humano).

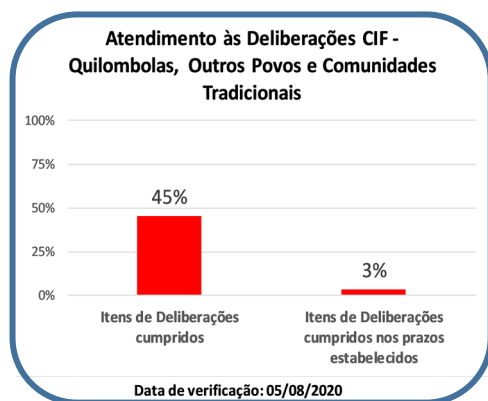
No Ofício FR.2020.1060, de 20 de julho/2020, a Fundação Renova encaminha o estudo "Avaliação de Estudos Ambientais Realizados Antes e Após o Rompimento da Barragem do Fundão no Litoral Norte do Espírito Santo" (Tetra Tech, junho 2020), no qual analisa a qualidade ambiental de Degredo, buscando demonstrar a inexistência de nexo causal na contaminação do território. Tal estudo pode estar relacionado à eventual suspensão no fornecimento de água mineral se utilizado como contraprova à Deliberação 355 e à comprovação de inexistência de nexo causal. Este tema deverá ser debatido na próxima reunião ordinária da CT-IPCT em 12 de agosto/2020.

Figura 3.4-4: Indicador de Monitoramento da Qualidade Ambiental



Gestão Institucional e Ações Judicializadas

Figura 3.4-5: Indicador Atendimento as Deliberações CIF Quilombolas e outros PCT



Foi emitida no mês de julho uma nova deliberação que impacta o escopo do PG04 na última reunião do CIF em 31 de julho 2020. A Deliberação CIF nº 423, de 31 de julho de 2020, acata as diretrizes e premissas mínimas para a criação da Política Indenizatória Quilombola, presentes na Nota Técnica nº 34/2020/CT-IPCT. A NT, veta negociações individuais e prioriza as discussões em caráter coletivo. As principais etapas do processo são: a) elaboração da matriz de riscos, impactos e danos; b) valoração dos riscos, impactos e danos identificados; c) proposta de indenização dos riscos, impactos e danos materiais e imateriais, individuais e coletivos. Além disso, a NT ressalta a continuidade da discussão sobre a política indenizatória no Grupo de Trabalho criado pela CT-IPCT, sem a obrigatoriedade de aguardar as decisões relativas ao "Eixo Prioritário 7 – Cadastro e Indenizações".

3.5 PG005: Programa de Proteção Social

Em decorrência da forma como o Programa de Proteção Social vem sendo implementado e sem a aprovação de seu escopo tanto as ações de validação e implantação dos Planos Municipais de Reparação em Proteção Social, como as demais ações direcionadas para uma assistência às populações vulneráveis atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão pouco se avançou no mês de julho de 2020.

Em termos das propostas de definição do PG005, do ponto de vista de alterações mais estruturantes, não há mudanças significativas, entre a 6ª versão apresentada em julho e a anterior (datada de nov/2019). Pode-se verificar, a priori duas alterações como as mais significativas: uma definição mais restrita de quem são as famílias vulneráveis atingidas consideradas pela Fundação Renova (em sentido contrário ao apontado, p.ex. na NT nº 44/2020); e as denominações e conteúdos dos próprios Eixos de Atuação do Programa propostos nessa nova versão do PG005, que também vão no sentido de restringir ainda mais o enfoque e a abrangência do que seriam os objetivos de reparação integral, a que os programas socioeconômicos da FR deveriam buscar atingir.

Planos Municipais de Reparação em Proteção Social

Embora a Renova tenha elaborado os 45 Planos Municipais, apenas 9 municípios de Minas Gerais tiveram seus planos validados (Bom Jesus do Galho, Caratinga, Conselheiro Pena, Ipaba, Itueta, Mariana, Naque, Periquito e Santa Cruz do Escavado) e 8 iniciados até junho/20 obtendo o mesmo resultado insatisfatório do relatório anterior de 19% do andamento dos planos municipais.

Os repasses financeiros, quando somados, chegam a R\$ 1.932.060 encaminhados a 8 desses municípios, sendo Mariana responsável por 65% deste valor. Os demais municípios receberam valores referentes entre 26% a 32%, equivalentes à primeira parcela dos orçamentos previstos nos Planos Municipais validados.

Para os municípios de Bom Jesus do Galho, Caratinga, Conselheiro Pena, Ipaba, Mariana e Periquito também foram disponibilizados os veículos para atendimento de comunidades rurais e comunidades distantes da sede dos equipamentos públicos. O veículo é alugado pela Fundação Renova pelo período de 2 anos podendo ser prorrogado, caso o Plano Municipal venha a ser estendido após esse período, pela necessidade de se continuar a atender famílias vulneráveis atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão.

Capacitação dos Operadores de Proteção Social dos municípios atingidos

Além dos Planos Municipais, outra ação a ser monitorada dentro do PG005, refere-se à capacitação dos operadores da Proteção Social nos municípios atingidos, previstas pela Fundação Renova, com concordância da CT-OS, devido a sua relevância para o atendimento da população atingida nos territórios.

Devido ao cenário de pandemia do COVID-19, todas as ações referente a essas oficinas de capacitação encontram-se paralisadas, sem previsão de retorno das atividades presenciais segundo informação da Fundação Renova à Ramboll.

Portanto, este indicador permanece inalterado desde o último relatório com resultado insatisfatório de 2% da execução dessas capacitações. Conforme apontado nos Relatórios de Monitoramento Mensais, estas capacitações estavam previstas para início em maio de 2020 e término até novembro de 2020.

Figura 3.5-1: Planos Municipais de Reparação em Proteção Social

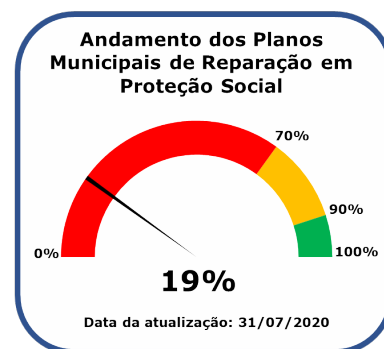
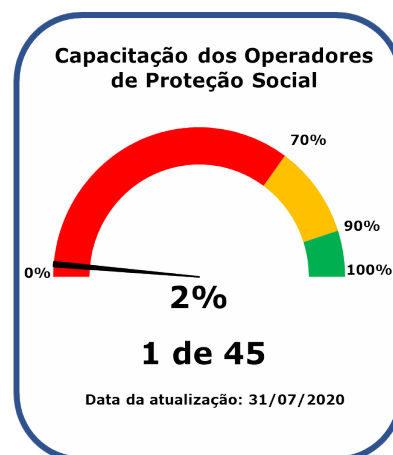


Figura 3.5-2: Capacitação em Proteção Social



Cumprimento das Deliberações CIF para o Programa de Proteção Social

Para o desenvolvimento deste indicador foram levantadas as Deliberações CIF referente aos programas socioeconômicos e dentre elas identificadas as deliberações que impactam diretamente o escopo do PG-05, resultando em quatro documentos.

Deliberação CIF		Escopo
1	nº 192 (31/08/2018)	Aprova as Bases Mínimas para a execução do Programa de Proteção Social pela Fundação Renova, nos termos da Nota Técnica nº 024/201 8/CTOS-CIF.
2	nº 278 (24/04/2019)	Aprovação das recomendações contidas na Nota Técnica nº 033/2019/CTOS-CIF e fixação de prazo para apresentação do escopo do Programa de Proteção Social pela Fundação Renova.
3	nº 330 (24/09/2019)	Notificação pelo descumprimento das Deliberações CIF nº 192/2018 e 278/2019.

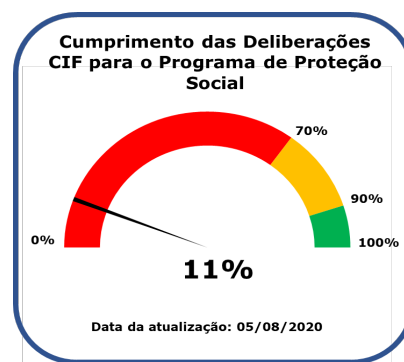
4	nº 332 (24/10/2019)	Determina que a Fundação Renova apresente escopo do Programa de Proteção Social (PPS) em conformidade com as conclusões da Nota Técnica nº38/2019/CTOS.
---	---------------------	---

Cabe ressaltar que a Deliberação nº 330 é referente apenas a notificação enviada à Fundação Renova pelo descumprimento das deliberações nº 192 e nº 278, e portanto não foi considerada no desenvolvimento do indicador.

O indicador considera o cumprimento das deliberações com base em dois critérios: o atendimento ao conteúdo e o atendimento ao prazo. Como pode ser observado, o resultado é insatisfatório obtendo apenas 11% de cumprimento devido ao atendimento de prazo da Deliberação nº 332 em apresentar um novo escopo do programa no período estipulado (5ª versão – nov/2019), contudo a versão apresentada ainda não seguia as orientações e diretrizes estabelecidas pelas Deliberações CIF e Notas Técnicas emitidas, demonstrando certa resistência por parte da Fundação Renova em acatar tais orientações.

A CT-OS analisou esta versão e emitiu a NT nº 44/2020 que avaliou os consensos e dissensos sobre o escopo e estabeleceu recomendações para apresentação de um novo escopo. Embora a NT ainda não tenha sido deliberada pelo CIF, a CT-OS encaminhou à Fundação Renova uma minuta com as mesmas recomendações, antes do encaminhamento da 6ª versão do escopo.

Figura 3.5-3: Cumprimento das Deliberações CIF



3.6 PG006: Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social

A Fundação Renova protocolou na CT-PDCS no mês de agosto/20 documento relativo ao ajustamento dos indicadores deste programa, conforme as indicações da 3ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS). Porém não foi incorporado o encaminhamento de construir indicadores de participação que reflitam a avaliação para cada um dos programas, necessidade essa reiterada em diversas oportunidades pela Câmara Técnica, já que o PG06 não possui um fim em si mesmo e deveria, de forma transversal, garantir que haja a participação e o controle social em todos os demais programas executados pela Fundação.

Esta apresentação de indicadores, contrariando as orientações da referida Câmara Técnica, ratifica a opção da Fundação Renova em não reconhecer os direitos de participação e controle social acordados no TTAC no processo de reparação dos danos socioeconômicos causados pelo rompimento da barragem de Fundão.

3.6.1. Pilar Participação e Diálogo Social

Em ofício enviado à CT-PDCS com devolutivas a respeito de encaminhamentos realizados nas últimas reuniões, a Fundação Renova reiterou entendimento de que "(...) as expectativas em relação ao Plano Integrado Territorial (...) serão absorvidas e endereçadas a partir do conjunto de iniciativas promovidas pela Gerência de Desenvolvimento e Participação Social". Assim, mais uma vez não foram apresentados metodologia e cronograma para a implementação dos PTIs e demais planos propostos – Plano de Participação Social nos Territórios, Plano de Ações e Plano de Comunicação, nem gerada qualquer expectativa de atendimento às demandas da CT com relação ao tema.

As reuniões com as comunidades seguem ocorrendo de forma virtual e o mês de junho/20 apresentou aumento no número de encontros (20 em junho contra apenas 2 em maio), mas que ainda se mantém reduzido quando comparado ao período pré-pandemia (média de 36 reuniões por mês). Em contagem das reuniões divulgadas pelo site da Fundação Renova, em julho/2020, foram realizadas 21 reuniões virtuais, mantendo-se bem abaixo desta média apurada no quadrimestre pré-pandemia.

A Ramboll constata a existência de restrições de acesso às Tecnologias da Informação e Comunicação por parte das comunidades atingidas e de várias de suas lideranças, o que demandaria um empenho da Fundação Renova em levantar os tipos de dificuldades encontradas e as soluções de apoio necessárias, tais como viabilização de sinal de internet a partir dos Centros de Informação e Atendimento e treinamento das

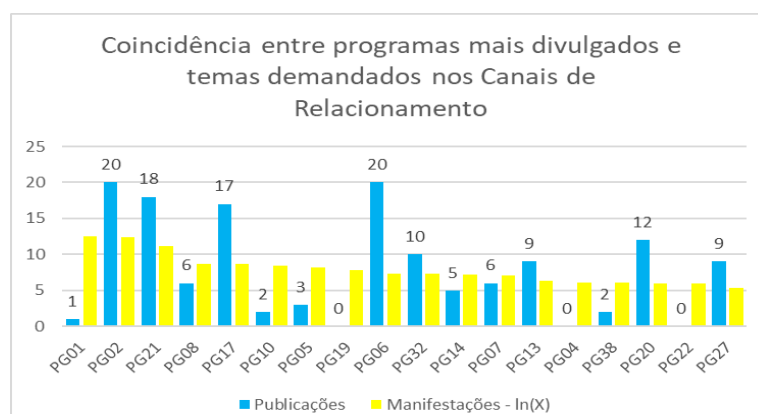
comunidades para uso das ferramentas virtuais. A participação e controles sociais, em período de isolamento social, requer a adoção de medidas mais eficientes para o aproveitamento dos recursos oferecidos num ambiente de Governança Eletrônica (E-Gov). Essas medidas, além das citadas acima, devem prever a disponibilização de ferramentas eficazes de interação, por meio de aplicativos de consultas online e fóruns.

3.6.2. Pilar Comunicação

No mês de junho/20, de acordo com análise do Relatório ao CIF, teve continuidade a priorização da divulgação das informações por meios virtuais, como pílulas para transmissão via aplicativo de mensagens, *newsletters* e distribuição *online* de boletins para as comunidades, além das divulgações via rádio.

Dentre os programas que foram mais divulgados pela Fundação Renova no mês de julho/20¹⁸, destacaram-se o PG02 - Ressarcimento e Indenização dos Impactados, e PG21 - Auxílio Financeiro Emergencial, além do próprio PG06, em função das comunicações acerca do cancelamento do AFE. Os PGs 02 e 21 também figuram dentre os mais demandados nos Canais de Relacionamento e, junto com o PG01 - Levantamento e cadastro dos impactados, respondem por cerca de 85% das manifestações. A Figura 3.6-01 exibe a coincidência entre os programas mais divulgados pela Fundação Renova em seus canais de comunicação (site, jornais para comunidades, rádio, entre outros) e os temas mais demandados nos Canais de Relacionamento.

Figura 3.6-01: Coincidência entre programas mais divulgados e temas mais demandados nos Canais de Relacionamento.



Fonte: Elaboração própria (Manifestações em escala logarítmica - $\ln(X)$)

A coincidência das informações produzidas e veiculadas pela Fundação Renova com as manifestações das pessoas atingidas é de suma importância para atender as demandas individuais e coletivas. Por outro lado, a disponibilização de informações completas e pelos canais adequados para sua difusão são imprescindíveis para atingir esse objetivo. No período mensurado, por exemplo, apesar de quatro dos 10 programas mais citados terem feito parte das informações produzidas pela Fundação Renova, o número de manifestações sobre esses programas continua crescendo. Na avaliação da Ramboll, ao não implementar um indicador, apurado por meio de pesquisa quantitativa junto às comunidades atingidas, a Fundação Renova posterga a correção desse desvio dos propósitos que deveriam guiar a reparação dos danos causados pelo desastre, mantendo um claro descolamento de sua comunicação com a realidade dos atingidos.

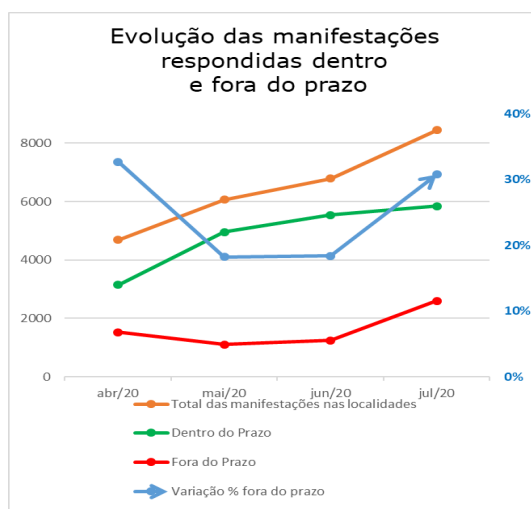
¹⁸ O trabalho de categorização dos conteúdos de acordo com os programas aos quais se relacionam trata de uma aproximação, considerando que tal correlação nem sempre está disponível junto às publicações. A aferição é realizada por meio da análise comparativa entre os conteúdos divulgados e as ações e projetos previstos em cada programa. Detalhes da metodologia podem ser verificados na ficha do indicador GOVERNANCA.06.02 - Coincidência entre programas mais divulgados pela Fundação Renova e temas mais demandados nos Canais de Relacionamento.

3.6.3. Pilar Canais de Relacionamento

No mês de julho/20 foi registrado um total de 9.774 manifestações, o maior número dos últimos 12 meses. Dessas, 8.440 são oriundas das localidades atingidas.

Os Canais de Relacionamento da Fundação Renova acumulam, desde o início da sua operação, 700.360 manifestações totais¹⁹, havendo um passivo acumulado de 61.637 em tratamento e/ou aguardando conclusão. Esse número vinha diminuindo com relação aos meses anteriores e era de 61.190 no mês de junho/20, porém voltou a subir em julho, indicando dificuldade da Fundação Renova em dar conta do alto volume de manifestações registrado no mês. Essa percepção é reforçada pela Figura 3.6-02 onde pode-se verificar que 31% das manifestações no mês de julho foram respondidas fora do prazo, contra 18% nos dois últimos meses.

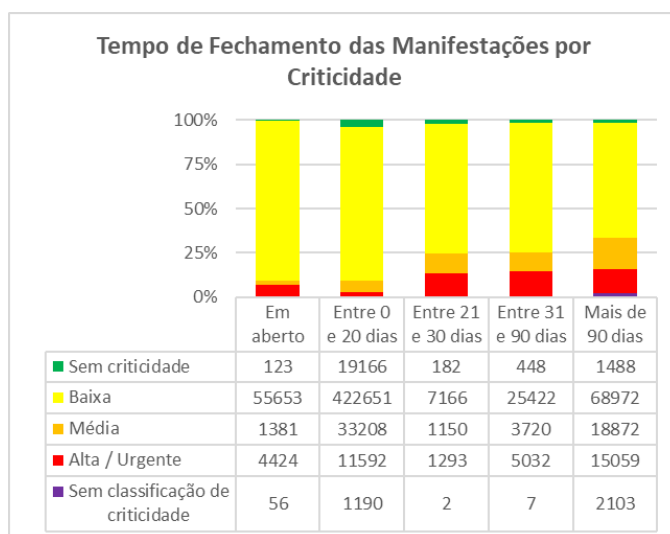
Figura 3.6-02: Evolução das manifestações respondidas dentro e fora do prazo.



Fonte: Elaboração própria

Das manifestações em aberto, no acumulado, 7% são classificadas como sendo de Alta/Urgente criticidade. Dentre as finalizadas em prazo maior que 20 dias, 14% possuem tal classificação, no acumulado.

Figura 3.6-03: Tempo de fechamento das manifestações por criticidade - Canais de Relacionamento.



¹⁹ Há meses nos quais há uma pequena margem de diferença de fechamento dos dados totais de variação devido ao momento em que o sistema extrai o filtro e gera a planilha de consulta. O total mensal é retificado mais adiante com a entrada definitiva de todas manifestações de cada dia no saldo acumulado. Essa margem de erro no mês, quando ocorre, não ultrapassa 2% do total de registros mensais e não chega a 0,05% do total de dados acumulados.

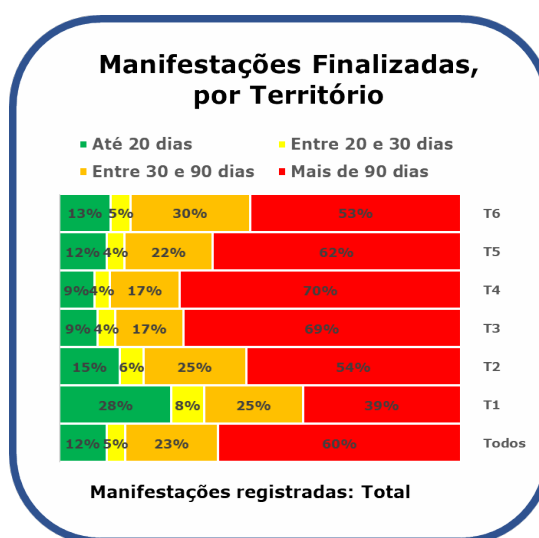
3.6.4. Pilar Ouvidoria

Conforme dados fornecidos pela Fundação Renova, até o mês de julho/20, acumularam-se 11.992 manifestações na Ouvidoria da Fundação Renova, sendo 10.318 segregadas como “comunidade” e 1.674 como “corporativo”. Apenas no mês de julho/20 foram registradas 131 novas reclamações da segregação “comunidade” no canal.

Da segregação “comunidade”, 8.310 demandas estão finalizadas e 2.008 estão em aberto. Dentro do mês de julho/20 houve a finalização de 206 manifestações, sendo que 31% foram finalizadas dentro do prazo de 20 dias previsto na Deliberação CIF nº 105, de 14 de setembro de 2017, um desempenho melhor que o verificado em junho/20 que teve menos manifestações finalizadas (195) e um percentual menor de finalizadas dentro do prazo (12%).

No acumulado desde o início de funcionamento do canal, houve uma pequena variação, subindo de 11% para 12% o percentual das manifestações finalizadas dentro do prazo, conforme exibido na **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

Figura 3.6-04: Manifestações finalizadas por território - Ouvidoria.



Fonte: Elaboração própria. A Ramboll vem acompanhando mensalmente as atualizações de melhorias da Ouvidoria da Fundação Renova, de acordo com as Recomendações acordadas em reuniões junto ao MPF e experts Ramboll e FGV. É destaque do último relatório encaminhado, com informações referentes ao mês de junho/2020, o aprimoramento do diálogo da Ouvidoria nas áreas de Economia e Inovação, Infraestrutura, Uso Sustentável da Terra e Abastecimento de Água. Quanto ao fluxo já estabelecido junto à área de Saúde e Proteção Social, segundo informa, foram encaminhados, de dez/2019 a jun/2020, 248 protocolos, resultando na completa redução do backlog. Ao final, estabelece como metas para 2020, dentre outros, a redução em 80% das manifestações abertas até dezembro de 2019 e aumentar para 80% as respostas conclusivas dentro do prazo definido na lei de acesso ao usuário.

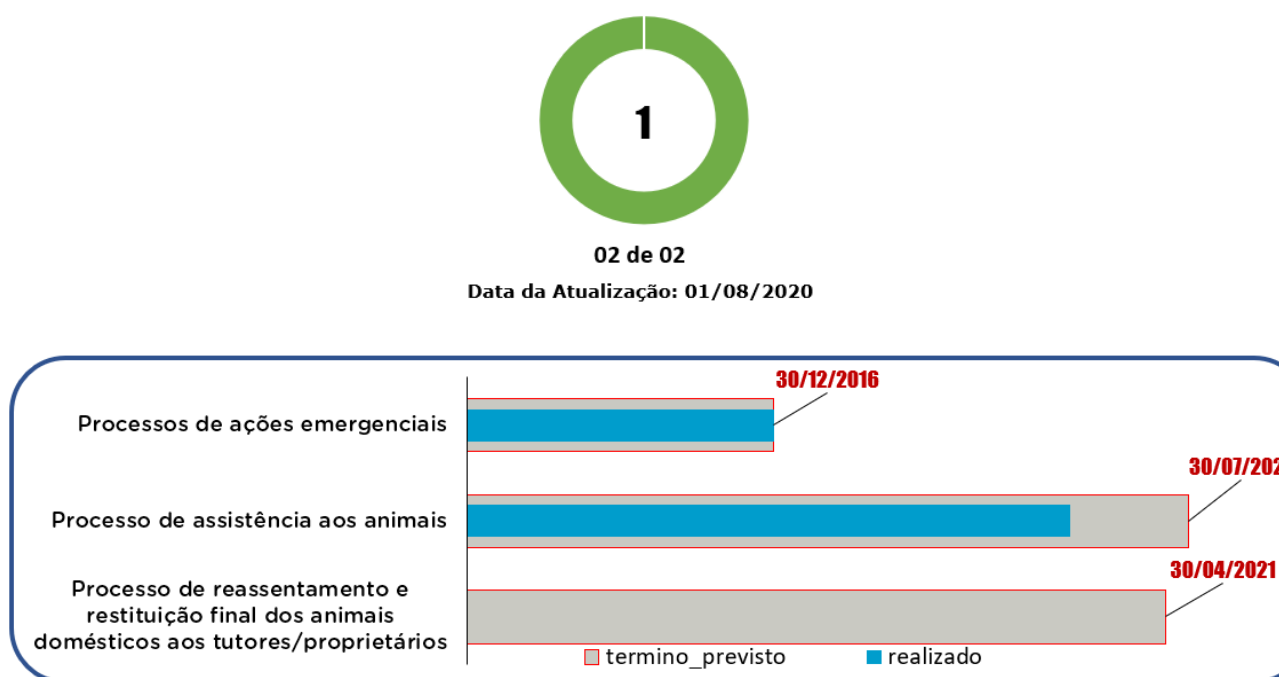
3.7 PG007: Programa de Assistência aos Animais

O Programa de Assistência aos Animais teve parte de suas atividades alterada devido às recomendações de distanciamento social e prevenção à disseminação de casos de contaminação pelo novo coronavírus. Visitas regulares e atividades externas foram suspensas, e a escala de trabalho dos colaboradores de campo foi adequada, em formato de quatro subequipes (duas por CATA), que trabalham em dias distintos.

O programa está atendendo aos prazos estabelecidos para execução das atividades e entrega dos produtos, não havendo atrasos até o presente momento. Em uma escala de 0 a 1, até julho de 2020, a Ramboll verificou que o índice de atendimento aos prazos do programa pela Fundação Renova é 1 (Figura 3.7-01).

Apenas o processo de restituição final dos animais foi adiado, em virtude do atraso nas obras dos reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo.

Figura 3.7-01: Atendimento aos prazos do Programa de Assistência aos Animais



Em relação ao escopo, o programa atendeu, até o momento, 62,50% das ações estabelecidas (Figura 3.7-02), tendo o seguinte status:

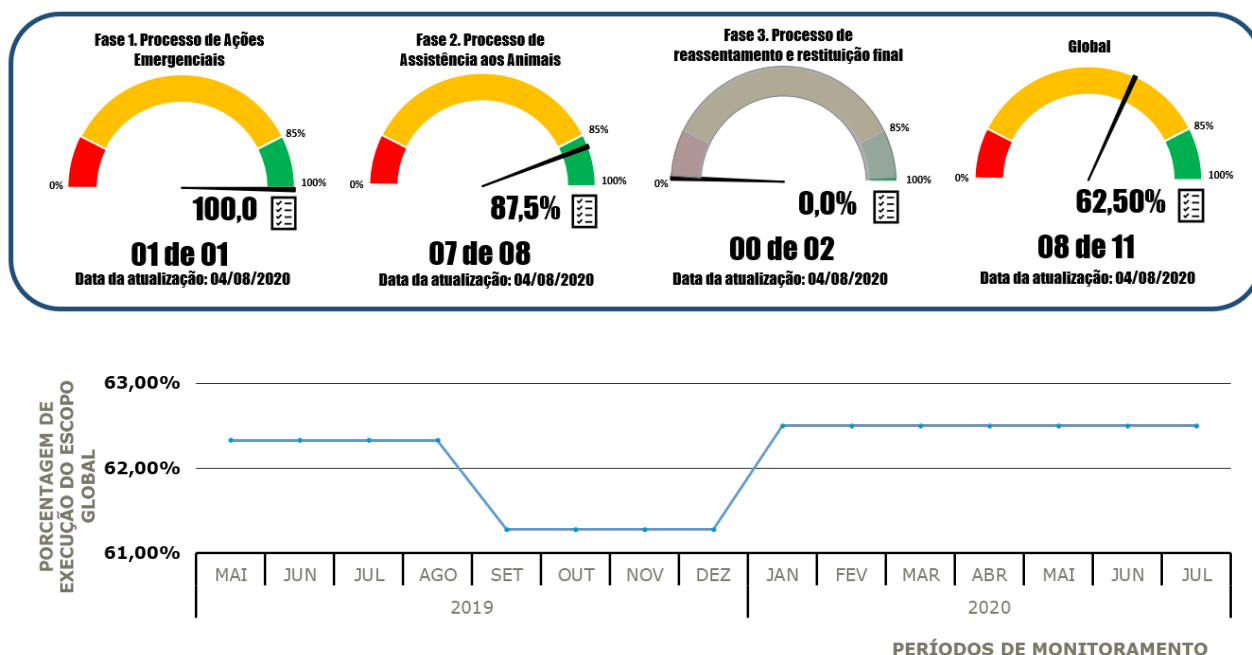
- Fase 1. Processo de ações emergenciais: concluído.
- Fase 2. Processo de assistência aos animais: em andamento, com uma ação não iniciada e com percentual médio de bem-estar animal de 96,1%, ante a meta estabelecida de 80%.
- Fase 3. Processo de reassentamento e restituição final: não iniciado.

A pequena variação temporal dos resultados deve-se à oscilação nos valores dos parâmetros do monitoramento de bem-estar animal, registrados no Protocolo de Perícia em Bem-Estar Animal (PPBEA), e à não conclusão do diagnóstico de situação do serviço veterinário local.

Atualmente, há 383 animais sob guarda temporária da Fundação Renova, sendo 237 bovinos, 71 equinos, 51 cães, 19 suínos, 3 muare e 2 gatos.

Em relação ao histórico de destinação dos 1021 animais contemplados pelo programa, até maio de 2020, além dos 383 indivíduos supracitados, ainda mantidos sob guarda temporária, já foram realizadas 309 restituições e 142 adoções, além de registrados 145 óbitos, 30 animais com informações deficientes e 12 extravios.

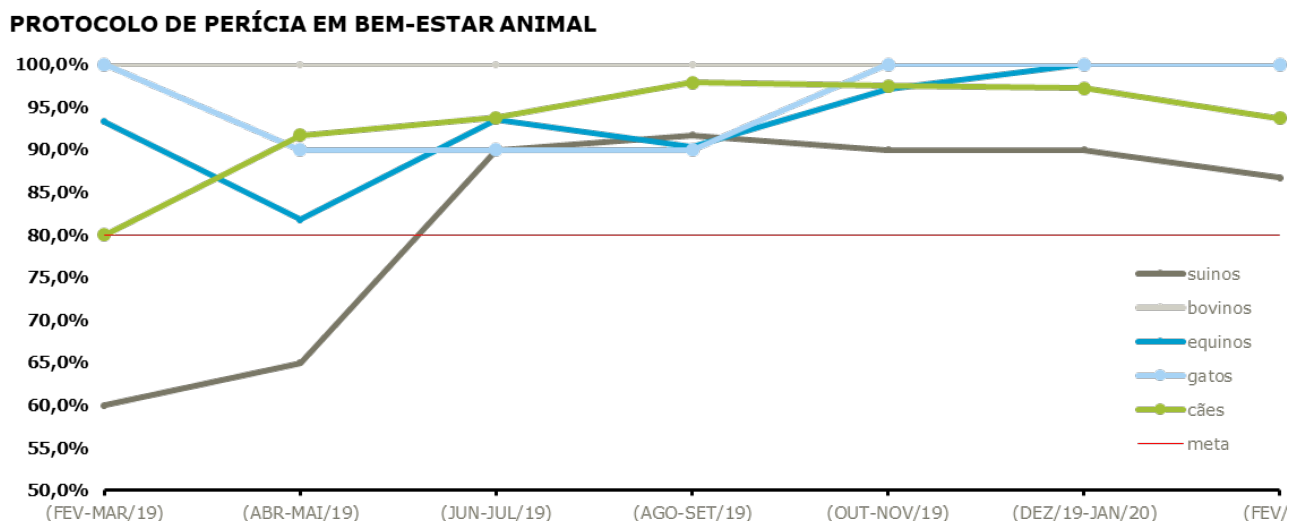
Figura 3.7-02: Atendimento ao escopo do Programa de Assistência aos Animais



Continuam sendo realizadas campanhas de aplicação do PPBEA, o que propicia o monitoramento das condições de nutrição, saúde, conforto e comportamento, bem como a consequente implantação de melhorias no manejo. Neste mês de julho de 2020, reiniciou-se o protocolo que deverá ser finalizado em agosto e o reporte do resultado será em setembro.

A figura a seguir mostra a evolução do monitoramento de bem-estar animal, apresentando os seguintes percentuais em relação à meta (80%):

Figura 3.7-03: Protocolo de perícia em bem-estar animal



Entre os animais avaliados, existem casos com escores de condição corporal (ECC) acima do desejado, ou seja, animais acima do peso. Para essas avaliações, o quesito de condições nutricionais é, então, classificado como regular. Como contramedida, prossegue o fornecimento de alimentação orientada, com objetivo de melhorar o ECC, bem como o monitoramento dos casos identificados. De todas as formas, todas as espécies encontram-se com seu índice de bem-estar acima da meta estabelecida.

A realização de atividades básicas de manejo de animais nos CATAs não foi alterada. Animais seguem saudáveis, desverminados e instalados em recintos adequados e recebendo bons cuidados, porém permanece a baixa visitação dos proprietários aos animais sob guarda temporária. O vínculo afetivo entre

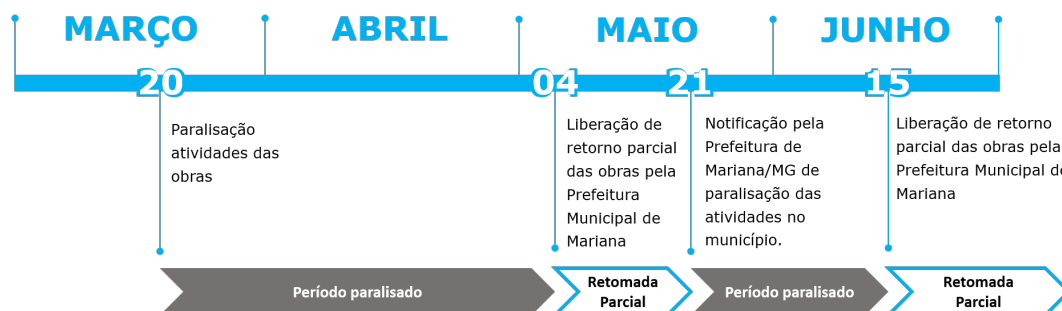
animais e proprietários, especialmente para os cães, é significativamente perdido neste processo de guarda temporária e o difícil reestabelecimento da relação de cuidado e pertencimento depois de tanto tempo de separação torna a restituição final um desafio, em que pese a implantação do sistema de visitas periódicas.

3.8 PG008: Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira

As obras nos reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo ficaram paralisadas por mais de três meses devido à pandemia de COVID-19 e foram parcialmente retomadas no mês de junho de 2020, com 41% e 47% da equipe liberada para retorno às atividades no canteiro de obras, respectivamente. Durante os períodos de paralisações, indicados na figura a seguir, foram realizadas apenas atividades de manutenção, limpeza e recebimento de materiais nos canteiros de obra, enquanto a maior parte da equipe trabalhava em *home office* dando continuidade à elaboração dos projetos e atualização do cronograma dos reassentamentos, que tiveram todos os seus planejamentos alterados.

A figura a seguir indica os períodos de paralização das atividades, conforme informações fornecidas pela Fundação Renova.

Figura 3.8-01: Períodos de paralização e retomada das obras nos reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo.



Fonte: Fundação Renova (arquivo "GOV 4876 a 4878", recebido em 21/07/2020), editado pela Ramboll.

No dia 23 de julho de 2020, foi realizada vistoria nos reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo. Em ambos os reassentamentos, as atividades estão concentradas nas obras de infraestrutura (drenagem, redes de água e esgoto, pavimentação e iluminação).

No reassentamento de Bento Rodrigues, observou-se que houve um avanço significativo nas obras de infraestrutura e está em andamento a construção de equipamentos institucionais e de apenas duas casas, as quais já se encontram em fase final de obra (acabamento). Foi informado por representantes da Fundação Renova que o projeto urbanístico do reassentamento de Bento Rodrigues está passando por processo de revisão, de modo a incorporar: i) novas alterações nos lotes (fusões, desmembramentos e lotes cancelados); ii) o novo projeto da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e iii) modificações no sistema viário. O licenciamento ambiental que incluiu a nova localização da ETE e as modificações no sistema viário foram emitidos em junho de 2020.

Já no reassentamento de Paracatu de Baixo, estão sendo realizadas obras de drenagem, terraplanagem e de implantação de redes de água e esgoto. As obras das casas foram paralisadas e devem ser retomadas apenas em 2021, conforme relato feito em campo por representante da Fundação Renova. A terraplanagem do acesso principal foi finalizada, local que demandou uma movimentação de terra de aproximadamente 200.000 m³ (corte + aterro) no terreno.

Por outro lado, o reassentamento de Gesteira ainda não tem data de início/término definida e está sendo tratado no âmbito do Eixo Prioritário nº 3, em processo que tramita na 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG. A Fundação Renova recebeu da comunidade o Plano Popular do Reassentamento Coletivo de Gesteira em janeiro/2020, realizou a revisão do projeto e peticionou pela homologação do mesmo. A comunidade, juntamente com a AEDAS e Gepsa/UFOP, por sua vez, se manifestou apontando os consensos e dissensos em relação à revisão do projeto realizada pela Fundação Renova e, além disso, indicou ao juiz

alternativas consideradas viáveis para o sistema de abastecimento de água, que melhor atendem às necessidades dos atingidos, contrapondo às opções apresentadas pela Fundação Renova.

A reunião ordinária da CT-Infra agendada para julho de 2020 foi cancelada, o que impossibilitou a atualização dos indicadores “Total de Famílias Reassentadas”, “Insatisfação com o Reassentamento Coletivo de Bento Rodrigues” e “Insucesso do Reassentamento Coletivo”. Com isso, foram mantidos os dados dos indicadores do mês de junho de 2020, os quais estão indicados a seguir.

Figura 3.8-02: Total de Famílias Reassentadas.

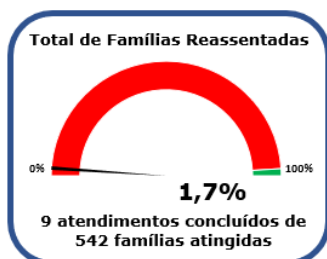


Figura 3.8-03: Insatisfação com o Reassentamento Coletivo de Bento Rodrigues.

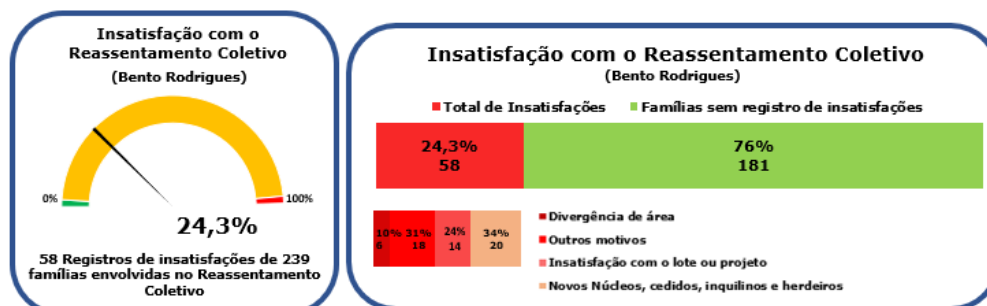


Figura 5.8-03: Insucesso do Reassentamento Coletivo

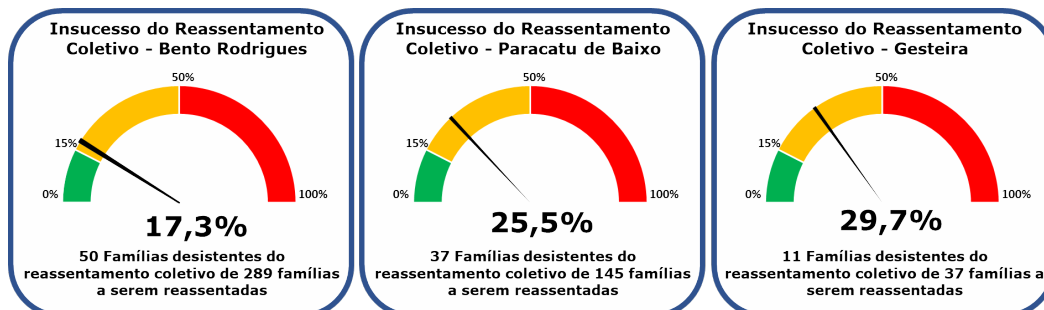
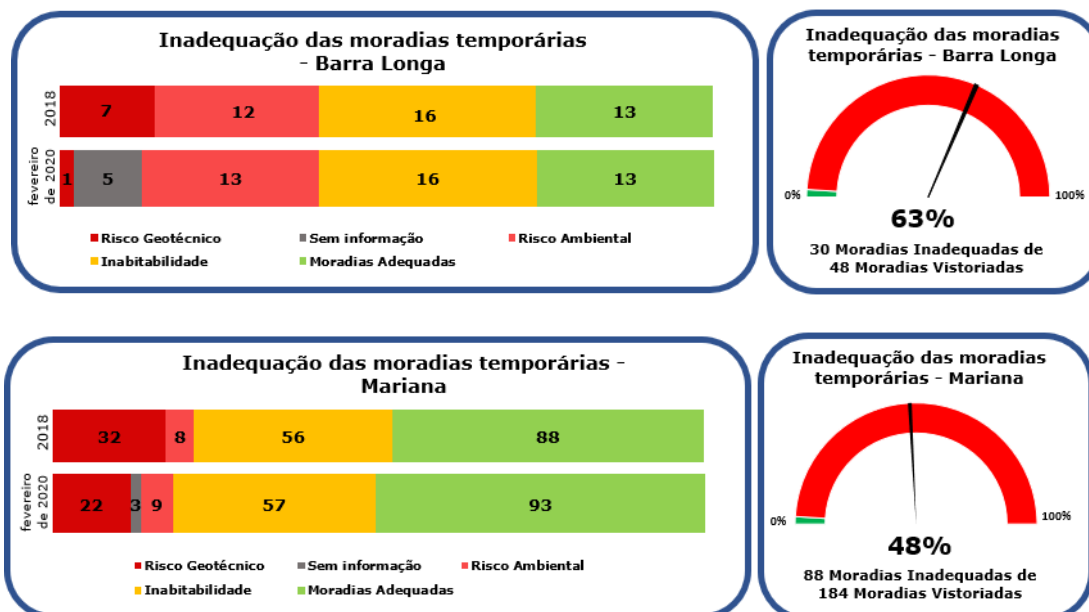


Figura 3.8-04: Inadequação das moradias temporárias.



3.9 PG009: Programa de Recuperação da UHE Risoleta - Candonga

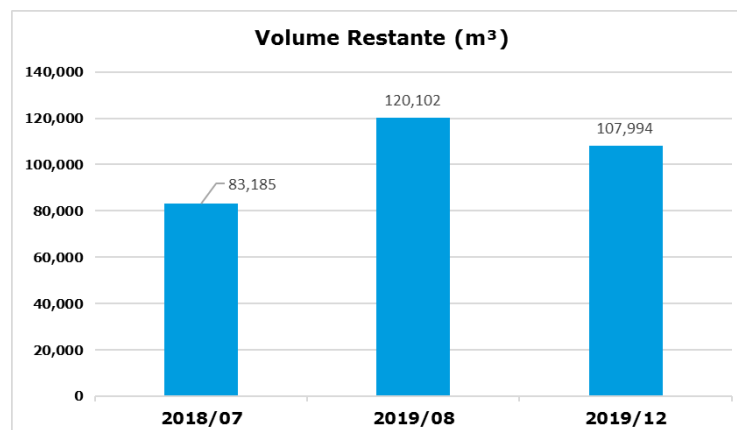
O PG09 contempla as ações de recuperação da UHE Risoleta Neves (Candonga). O programa ainda não está aprovado no âmbito do sistema CIF, sendo que a última oficina para revisão deste programa aconteceu em janeiro de 2020. Atualmente, parte do PG09 encontra-se judicializada, no âmbito do denominado Eixo 05 – Retorno Operacional da Hidrelétrica Risoleta Neves.

As atividades de dragagem estão paralisadas desde julho/2018. Em dezembro de 2019, a Fundação Renova apresentou um novo projeto de dragagem (faixa de 60 metros, cota alvo 300 metros), baseado em estudos de hidrossedimentologia, prevendo uma remoção de aproximadamente 120 mil m³ para que a usina possa voltar a operar.

Para viabilizar esta operação, definiu-se a necessidade de obtenção de Licença de Operação Corretiva (LOC), tendo como pré-requisito, a elaboração e apresentação de um EIA/RIMA até 28/02/20, sendo assim, a Fundação Renova protocolou o documento. Em teoria, a SEMAD teria 90 dias, após a entrada no processo, para se manifestar quanto ao estudo apresentado. Contudo, como o processo foi apresentado de forma incompleta, demandando ação da Fundação Renova para complementação, a formalização do processo ocorreu em 24/04/2020. Em 24/07/20, a SEMAD juntou documento ao processo com pedido de 61 itens como informações complementares.

A Ramboll criou dois indicadores para monitoramento da dragagem: INFRA.09.02 (Tempo de finalização da dragagem da UHE Risoleta Neves) e INFRA.09.03 (Volume de sedimentos a ser dragado). Estes somente poderão ser acompanhados com o início efetivo das atividades de dragagem, pois dependem de informações da mesma. A Figura 3.9-1 apresenta o volume a ser dragado em três tempos distintos, com base no projeto proposto pela Fundação Renova.

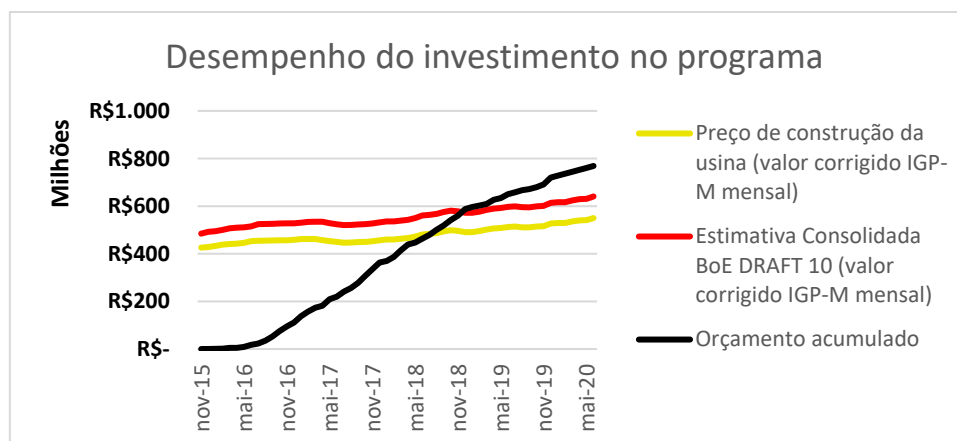
Figura 3.9-1: Volume Necessário para Dragagem – Cota Alvo 300,00m na área dos 400 metros



Assim como na dragagem, as alterações de projetos de pré-tratamento e disposição final de rejeitos/sedimentos na Fazenda Floresta também influenciaram nos investimentos efetivados no PG09. Sendo assim, a Ramboll faz uma avaliação do desempenho financeiro do programa, com base no indicador INFRA.09.01. Dessa forma, o investimento efetivamente desembolsado, conforme informado pela Fundação Renova é comparado com duas linhas de base, ambas corrigidas monetariamente para o período da análise em questão: (i) investimento para construção da usina, adotando como fonte notícia veiculada pelo jornal O Estado de São Paulo em 30/08/2005 (Economia & Negócios, p. B9); e (ii) estimativa inicial do orçamento do PG09, estipulado pela Fundação Renova através do documento: BoE DRAFT 10 (Base das Estimativas).

Considerando a avaliação até junho de 2020, quando a Fundação Renova reportou o investimento de R\$768.840.000,00 já aportado no PG09, tem-se a avaliação reportada na Figura 3.9-02.

Figura 3.9-02: Evolução do Valor Investido no PG009 comparado aos valores corrigidos de instalação da UHE Risoleta Neves e da estimativa consolidada BoE Draft 10.

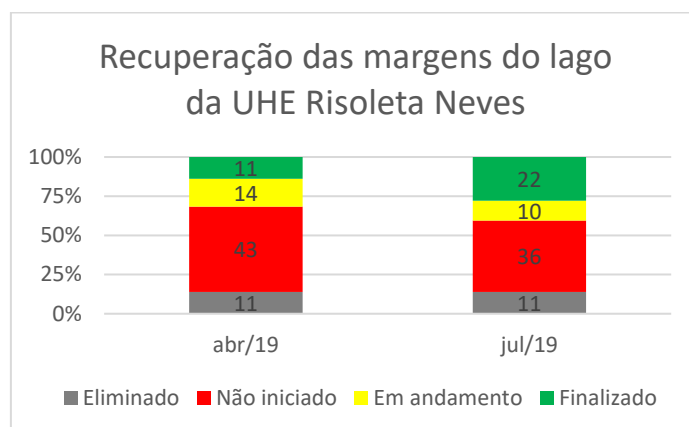


A Figura 3.9-02 mostra que o montante desembolsado pela Fundação Renova no programa equivale a 1,4 vezes o valor de implantação da própria UHE Risoleta Neves (Candonga) e 1,2 vezes o valor inicialmente estimado pela Fundação Renova para este programa (BoE Draft 10), considerando valores devidamente corrigidos e atualizados. Cabe pontuar também que a última revisão do documento de definição do PG09 prevê um investimento total de R\$ 1.134.720.733,00, equivalente a 2,15 vezes do valor de instalação da usina corrigido até junho de 2020.

A Ramboll também faz avaliação de outro projeto principal do PG09, através do indicador INFRA.09.04 - Recuperação das margens do lago da UHE Risoleta Neves. Neste contexto, a Ramboll realiza visitas periódicas no território para avaliação de cada um dos 79 pontos críticos pré-definidos pela Fundação Renova e que demandam algum tipo de recuperação. As vistorias seguem um protocolo específico desenvolvido pela Ramboll para avaliar erosões, adequação e efetividade da solução implementada perante o projeto proposto e cronograma.

A equipe da Ramboll esteve na área da UHE Risoleta Neves em março de 2020, contudo, identificou-se *in loco*, a impossibilidade da execução do monitoramento devido ao alto volume de chuvas, que deixaram alguns pontos de margens submersos e inacessíveis. Em seguida, veio a pandemia da Covid-19, suspendendo as atividades de campo, que serão retomadas na segunda semana de agosto de 2020. Neste sentido, a Figura 3.9-03 apresenta os resultados deste indicador até o final da estação seca de 2019.

Figura 3.9-03: Vistoria e evolução das atividades de recuperação de margens



Na visita de março de 2020, não foi possível visitar o local, porém a Fundação Renova fez uma apresentação na qual a mesma afirmou que dentre os atuais 79 pontos de monitoramento de margem, 43 foram finalizados.

Outro fator que chamou atenção neste período em relação ao PG09 é o relatório do CIF de junho de 2020, em que apareceu a informação de "Due diligence e handover para Samarco em andamento, com

finalização da disponibilização de documentos e reuniões entre pontos focais. Equipe da Samarco realizando análise dos documentos”, este ponto será observado afim de entender o que está acontecendo.

3.10 PG010: Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga

O Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga ficou paralisado de março a julho de 2020 em função do período de isolamento social imposto pela COVID-19. Nenhuma obra foi realizada ou concluída durante esse período. Conforme anunciado no site da Fundação Renova, as obras na área urbana de Barra Longa seriam retomadas no mês de agosto/2020, dentre as quais incluem: construção do Parque de Exposições, reforma na Escola Municipal José Vasconcelos Lanna e na Escola Estadual Padre José Epifânio Gonçalves, assim como na Praça Manoel Lino Mol e na Avenida Beira Rio. Também está incluso no planejamento a limpeza de terrenos de moradias temporárias desocupadas.²⁰

Na última reunião ordinária da CT-Infra, realizada em 24/06/20, a Fundação Renova apresentou o planejamento do PG10 para o ano de 2020 com o total de 13 itens a executar, cujos cronogramas estão indicados no quadro abaixo, além de obras de manutenção de vias.

Tabela 10.1-01: Cronograma PG10 2020

Quantidade	NOME DA TAREFA	INCÍCIO	TÉRMINO
5	Reforma de Bens Públicos	Ago/20	Fev/21
1	Reconstrução de Bens Públicos (Parque de Exposição de Barra Longa)	Ago/20	Mai/21
1	Reforma e Reconstrução de Campo de Futebol (Ponte do Gama)	Dez/20	Jun/21
4	Reconstrução de Pontes	Out/20	Mar/21
	Recuperação de acessos	Ago/20	Jun/21

Com relação às obras de manutenção de vias, a Fundação Renova as executa conforme rotograma de uso elaborado em atendimento à Deliberação nº 217 do CIF. A última atualização do rotograma foi realizada em fevereiro de 2020, conforme e-mail da Fundação Renova endereçado à CT-Infra no dia 01/06/2020, informando que as obras de manutenção das vias também tinham sido paralisadas devido à COVID-19 e seriam retomadas apenas após concluída a negociação com o fornecedor que presta esse serviço e depois de emitido parecer autorizando retorno das atividades. Não houve atualização dessa situação no mês de julho de 2020.

Os indicadores desse programa possuem periodicidade de monitoramento quadrimestral e a última vistoria realizada nas intervenções em acessos pavimentados, acessos não pavimentados, pontes, pontes de cabo de aço e reforma e reconstrução de edificações foi realizada em janeiro de 2020. Nova vistoria estava programada para o mês de abril de 2020, porém, com o período de quarentena desde meados do mês de março de 2020, não foi possível realizá-la para avaliar a situação das intervenções. Com isso, o monitoramento *in loco* dessas intervenções e a consequente atualização dos indicadores ficam impossibilitados até que a situação retorne à normalidade ou que seja autorizada a retomada das atividades pelos órgãos competentes.

A situação dos acesso pavimentados e não pavimentados, das pontes e pontes de cabo de aço, assim como das moradias reformadas e reconstruídas não foi alterada desde janeiro de 2020, quando foi realizada a última vistoria, conforme indicado a seguir:

²⁰ Notícia: “Reforma de obras em Barra Longa”, publicada em 24/07/2020, disponível em: <https://www.fundacaorenova.org/noticia/retomada-de-obras-em-barra-longa/>. Acesso em: 06/08/2020.

Figura 10.1-01: Adequação das intervenções em acessos pavimentados e não pavimentados.

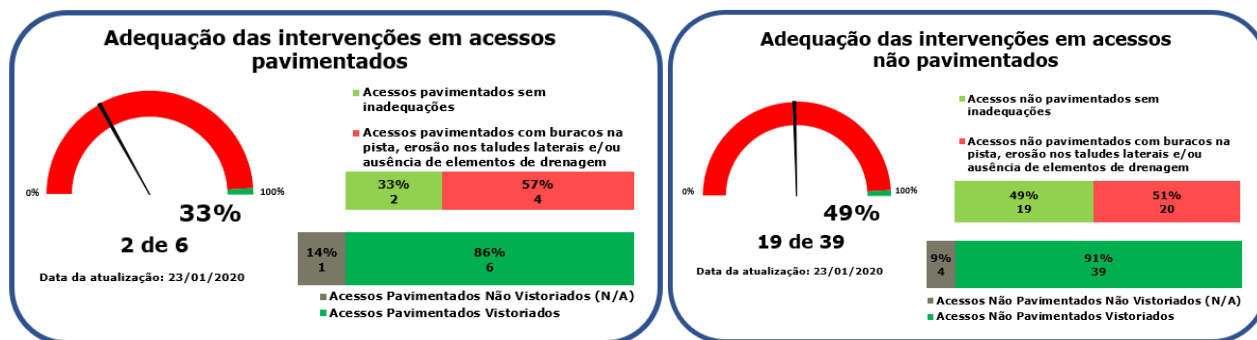


Figura 10.1-02: Adequação das intervenções em pontes de cabo de aço e pontes.

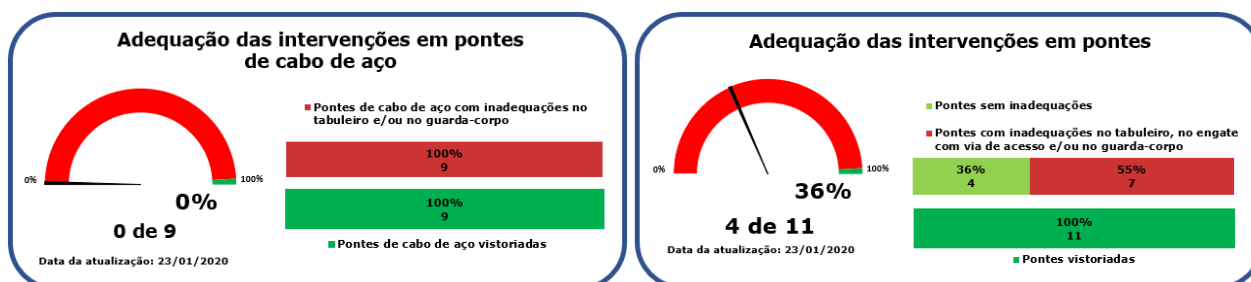
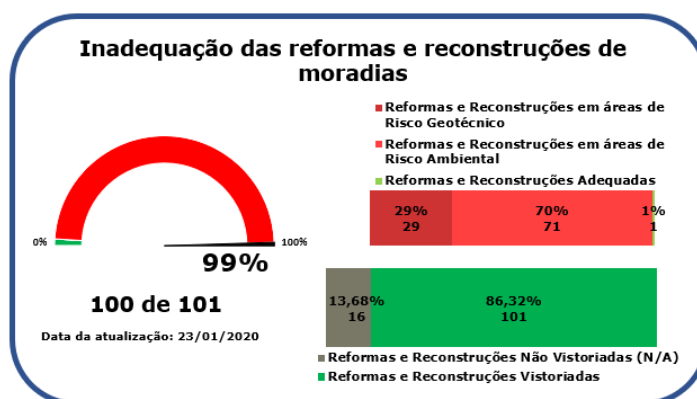


Figura 10.1-03: Inadequação das reformas e reconstruções de moradias.



3.11 PG011: Programa de Recuperação das Escolas e Fortalecimento da Educação Pública na Bacia do Rio Doce

Com a suspensão das aulas devido à pandemia da COVID 19, também estão suspensas as atividades de apoio às duas escolas temporárias de Mariana (Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo). Já na escola temporária de Gesteira, área rural de Barra Longa, cujos alunos foram transferidos para uma unidade no distrito de Taboões, ainda não foram retomadas as obras de manutenção do prédio onde esta funcionou no ano anterior. Na área urbana de Barra Longa, a Escola Estadual José Epifânio ainda não recebeu várias das obras de reparação que foram solicitadas no início do ano.

O **apoio pedagógico**, na forma de revisão e execução dos PPPs (Projetos Político-Pedagógicos), estendido a todas as escolas públicas de Mariana e Barra Longa, continuou ocorrendo somente nas 30 escolas municipais de Mariana (53% do total de 57 escolas). As demais escolas, municipais e estaduais, ainda não foram atendidas. A Fundação Renova continua alegando dificuldades em estabelecer contato com a Superintendência Regional de ensino de Ouro Preto, responsável pela rede estadual.

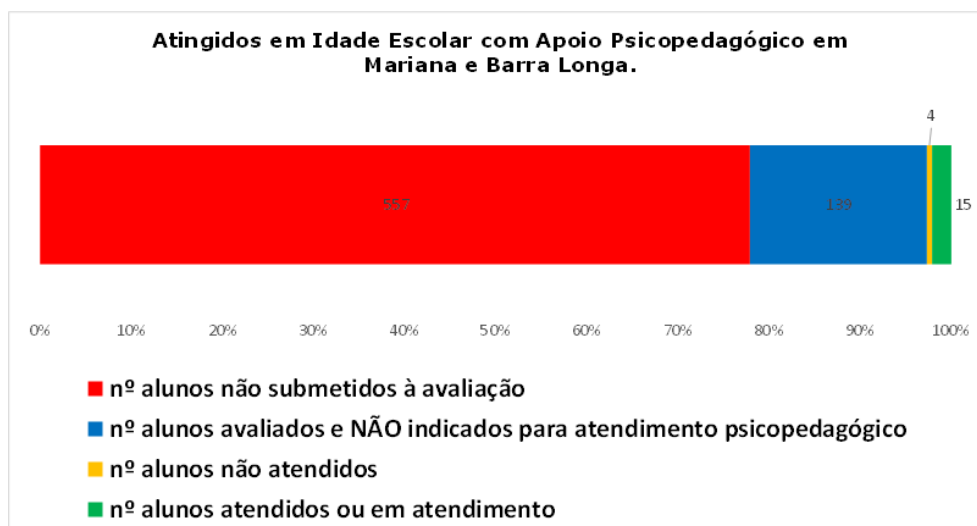
O **atendimento psicopedagógico** às comunidades escolares das escolas atingidas pela lama em Mariana e Barra Longa (exigência da cláusula 94 do TTAC, descumprida até final de 2017, tendo o CIF definido multa por esse descumprimento) envolve dois tipos de providências:

- (a) formação e apoio à Comunidade Escolar para identificar e cuidar de aspectos pedagógicos e psicopedagógicos relativos tanto aos estudantes quanto aos educadores; e
- (b) encaminhamento de cuidados especiais dos estudantes identificados com problemas relativos a questões psicopedagógicas *stricto sensu* (como problemas neuropsicológicos), o que envolve cinco etapas: (1) triagem pelos educadores; (2) avaliação por especialista para indicar os que devem receber o atendimento; (3) diagnóstico e relatório de cada indicado; (4) devolutiva aos familiares; (5) devolutiva para os educadores. Por fim, os alunos que precisarem de uma ação continuada, são encaminhados para os serviços de Saúde e Proteção Social.

Do total de 715 alunos originários das 5 escolas atingidas, somente os que estavam em 2019 nas escolas provisórias de Mariana foram submetidos a triagem e os selecionados foram ou estão sendo atendidos²¹. Segundo a Fundação Renova, 3 dos 22 alunos identificados como precisando de atendimento não foram levados pelos familiares para serem atendidos.

Este ano a Fundação Renova ofereceu uma formação às escolas municipais de Mariana, que chamou de “Núcleos de Inclusão”, que supre o item (a) citado acima e encaminha o item (b). Esse processo, que foi muito bem avaliado pela Secretaria de Educação de Mariana, foi proposto pela Fundação Renova para Barra Longa, onde porém ainda não foi iniciado.

Figura 3.11-1: Atingidos em idade escolar com apoio psicopedagógico



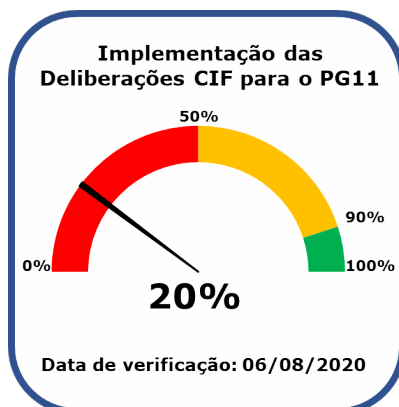
Projeto Estruturante de Educação: aprovado pela Deliberação CIF nº 390/2020 para ser acrescentado ao escopo do PG11, esse Projeto definiu o montante de R\$ 280 milhões que serão repassados aos municípios e estados de MG e ES para execução de projetos de infraestrutura em prédios escolares. Foi incorporada também, neste Projeto Estruturante, a resposta à Deliberação CIF 176/2018 que contempla a reconstrução da Escola de Povoação, que depende de aquisição de terreno pela prefeitura de Linhares, ES. A Fundação Renova solicitou à Justiça a homologação dos termos de acordo celebrado com os governos estaduais e municipais. Em 02/08/20 o juiz da 12ª Vara Federal Cível e Agrária deferiu os acordos que, dentre outros itens, definem que recursos serão depositados em conta judicial; e sua liberação será de responsabilidade do Juiz, após análise de perícia técnica já nomeada pelo magistrado, para cada obra.

Com a finalidade de monitorar o **cumprimento de deliberações** emanadas do Comitê Interfederativo, bem como das orientações da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esportes e

²¹ Dados obtidos a partir de documento da Fundação Renova enviado à Ramboll (GOV 4555 a 4561) em final de maio de 2020 em resposta a solicitação de informações específicas.

Turismo (CT-ECLET), identificamos o cumprimento parcial de apenas duas das cinco Deliberações expedidas até a presente data.

Figura 3.11-2: Implementação das Deliberações CIF



Considerações finais

No caso da atenção psicopedagógica, a Renova havia optado por oferecer um atendimento psicopedagógico *stricto sensu* (próximo ao psiconeurológico) somente aos alunos atuais das duas escolas provisórias de Mariana, nada tendo avançado nesse sentido em Barra Longa até julho de 2020. Para ambos os municípios, a finalização desse processo deve implicar na busca de uma atenção psicossocial integrando educação com os serviços municipais de Saúde e Proteção Social – o que foi iniciado em 2019, porém somente em Mariana.

A Secretaria de Educação de Mariana levou à CT-ECLET a demanda de continuidade do projeto “Núcleo de Inclusão”, tendo sido considerado pelo GT do PG11 que essa proposta poderia suprir, com benefícios, os projetos de atenção pedagógica e psicopedagógica de todas as escolas públicas de Mariana e Barra Longa.

Continua relevante apontar a necessidade de apoio a todas as escolas nos municípios atingidos para que se organizem diante das demandas de reparação dos danos causados pelo desastre, com respeito ao aspecto pedagógico (conteúdos e métodos para um ensino contextualizado), assim como à atenção psicopedagógica e psicossocial para a comunidade escolar.

3.12 PG012: Programa de Preservação da Memória Histórica, Artística e Cultural

A maior parte das ações desse Programa estão paralisadas em função da pandemia da COVID 19. Dessa forma, não houve evolução dos indicadores nos últimos 30 dias.

Em relação à restauração e requalificação das quatro capelas atingidas em Mariana (São Bento, Mercês, Santo Antônio) e em Barra Longa (Nossa Senhora da Conceição), o percentual encontra-se estacionado em 15% e refere-se à elaboração dos quatro projetos arquitetônicos, em 2018, e à finalização de dois deles, em 2019, com a incorporação dos ajustes solicitados pela Arquidiocese de Mariana.

Continuam sob a guarda da Reserva Técnica de Mariana os bens móveis integrados às capelas, com um total 2.770 peças. Não houve alteração em relação ao número de projetos de restauro elaborados, em função da paralisação das atividades dos técnicos envolvido nesse trabalho.

O mapeamento dos bens materiais e imateriais de 21 comunidades atingidas de Fundão a Candonga e as propostas para salvaguardas ainda não foram validados pelos conselhos municipais de patrimônio e comunidades envolvidas, em função da suspensão das atividades de campo das equipes de cultura da Fundação Renova e suspensão de agendas pelos órgãos municipais.

A quarta ação de recuperação e proteção de bens culturais refere-se aos bens arqueológicos, cujo indicador se mantém com o percentual de 20%, relativo à entrega do levantamento e diagnóstico dos bens

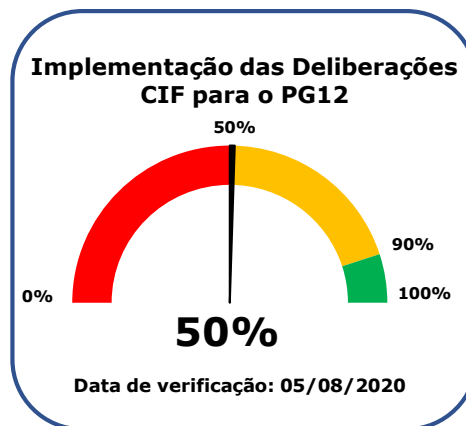
arqueológicos. Em julho foi entregue a primeira versão do documento com diretrizes para os Planos de Salvaguarda, que deverão ser elaborados para cada bem identificado.

Em virtude da suspensão de atividades culturais, celebrações e eventos esportivos das comunidades atingidas de Fundão a Candonga, o apoio da Fundação Renova também não ocorreu no período.

Por último, em 24/07/20, a CT-ECLET recebeu relato do Município de Rio Doce²² em que informa perda de recursos financeiros decorrente de diminuição do repasse de ICMS Cultural²³, devido ao impacto ocasionado pelo desastre, e ainda não reparados, aos bens culturais locais. Será solicitada avaliação do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais²⁴, no sentido de adotar medidas para que os projetos e ações previstos nos Planos de Salvaguarda e Reparação do PG12 sejam considerados na pontuação dos municípios atingidos, conforme previsto nas deliberações normativas sobre o tema, para evitar eventuais reduções nos montantes dos respectivos repasses legais.

Com a finalidade de monitorar o cumprimento de deliberação emanadas do Comitê Interfederativo, bem como das orientações da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esportes e Turismo (CT-ECLET), identificamos o cumprimento parcial das duas Deliberações expedidas até essa data.

Figura 3.12-1: Implementação das Deliberações do CIF para o PG 12



Recomendações e pontos críticos

A Fundação Renova não tem controle pleno do acervo da Reserva Técnica, o que tem dificultado o monitoramento desse projeto. Muitos dados e informações estão na fase de checagem e validação, com vistas a um processo de digitalização. Comparando a data de aprovação do PG12 (junho/2018) e o número de peças restauradas (121) nos últimos dois anos, a Fundação Renova levaria mais 20 anos para concluir esse trabalho, demandando portanto uma reestruturação urgente das ações de restauração, que devem conter, minimamente, apresentação de estudo sobre o total de peças a serem restauradas e o redimensionamento das equipes contratadas para a elaboração e execução dos projetos de restauração, já que a morosidade dessas ações, aumenta o dano às comunidades atingidas, que ficam privadas do acesso a esses bens de valor religioso e cultural em suas vidas.

Em relação aos bens culturais das 21 comunidades mapeadas, ressaltamos a ausência do distrito de Santa Rita Durão, que embora não tenha sido atingido diretamente pela lama, teve danos relacionados à interrupção do trânsito cultural, com quebra de vínculo histórico com as comunidades de Bento Rodrigues e Camargos, bem como danos relacionados ao tráfego de veículos pesados para obras de reparação, no dia-a-dia de seus moradores. Recomendamos, portanto, a complementação do mapeamento das referências culturais com a inclusão de Santa Rita Durão.

3.13 PG013: Programa de Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo

As ações de apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer nos municípios atingidos pelo desastre causado pelo rompimento da Barragem de Fundão continuam paralisadas devido à pandemia.

No mês em curso nenhuma providência foi tomada pela Fundação Renova para agilizar a assinatura dos contratos com os proponentes do Edital Doce (total de 141 projetos aprovados em MG e 87 aprovados no ES). Somente no dia 04 de agosto a Fundação Renova, provocada pela CT-ECLET, enviou um questionário a esses proponentes com o objetivo de levantar as possibilidades de realização dos projetos em período de pandemia, mediante adoção de formatos diferenciados e de regras de proteção. Os

²² Ofício nº 178/2020- - Prefeitura Municipal de Rio Doce

²³ Instituído pela Lei estadual nº 18.030 de 17/01/2009 que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios.

²⁴ Agência estadual responsável pelo tema

resultados colhidos do questionário serão apresentados no dia 20 de agosto, para eventuais adequações a partir de setembro.

O apoio a bibliotecas públicas municipais por meio de ações de capacitação de gestores, fornecimento de acervo e custeio de pequenas obras e mobiliário, que era para ter iniciado em fevereiro de 2020, conforme escopo original do PG13, mantém-se com índice zero de realização.

A validação dos diagnósticos de impacto no turismo junto aos Municípios e Comunidades não teve início. A Fundação Renova não propôs adoção de formato virtual para viabilizar esse processo, que deveria ter começado em novembro de 2019. Essa validação é essencial para apresentar e adequar os planos de intervenção local.

Em relação ao desenvolvimento do turismo, a Fundação Renova não viabilizou o uso de plataforma virtual para apresentar o Plano de Ações Integradas às comunidades da Foz, no Espírito Santo, como estabelecido pela Nota Técnica 34 da CT-ECLET. Em relação ao polo turístico de Mariana, o grupo técnico formado em junho, sob a coordenação da Prefeitura de Mariana, ainda não agendou sua primeira reunião.

Para a área de lazer e esportes as ações da Fundação Renova são quase inexistentes. Passados mais de quatro anos do desastre provocado pelo rompimento da Barragem de Fundão, a Fundação ainda não apresentou aos municípios atingidos propostas discutidas com as comunidades para o enfrentamento das perdas de espaço de lazer e sociabilidade na maioria dos municípios atingidos, como previsto na cláusula 104-d do TTAC. Essa ausência de ação agrava as condições de vida nas comunidades, principalmente para crianças e jovens, prolongando o sofrimento social das pessoas atingidas. Como exemplos de comunidades visitadas pela Ramboll, citamos a demanda de campo ou quadra de esportes nas comunidades de Barra do Manhuaçu, em Aimorés, e na Vila Crenaque, vizinha à Aldeia Krenak, em Resplendor. Ambas tiveram severas perdas de lazer no rio Doce.

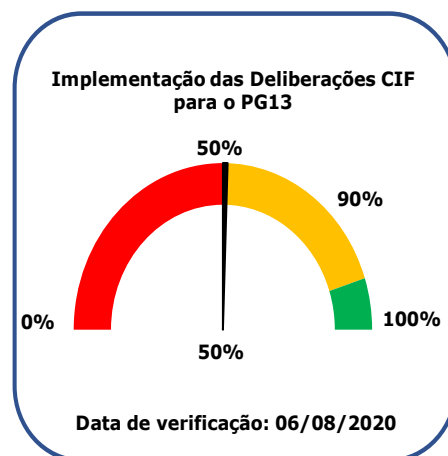
Em apenas um município (Rio Doce) há uma proposta de lazer em elaboração, em comum acordo entre poder público e Comissão de Atingidos, que foi aprovada pela Deliberação 321/2009 do CIF, com base na Nota Técnica 26 da CT-ECLET de 30/07/19. Passado um ano, no entanto, ainda não foi concluído o projeto.

Em relação às cinco Deliberações do CIF para esse Programa, somente uma foi cumprida totalmente, três tiveram cumprimento parcial e uma foi descumprida (referente à apresentação de projetos de lazer para os municípios atingidos). O percentual de implementação das deliberações, portanto, é de 50%.

Considerações finais

Além do descumprimento geral de cronogramas, esse Programa apresenta déficits de participação social significativos na definição de planos de intervenção, principalmente nas áreas de cultura e lazer, que precisam ser corrigidos com brevidade para que as ações de reparação alcancem um grau de efetividade compatível com a gravidade dos danos.

Figura 3.13-1: Implementação das Deliberações do CIF para o PG13



3.14 PG014: Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada

De acordo com a Deliberação CIF nº 219/2018 e a Nota Técnica CT-Saúde nº 04/2018, o Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (Programa de Saúde) deve ser construído a partir dos eixos estruturantes de: Assistência à Saúde; Vigilância em Saúde; Estudos e Participação Social. O Programa deve prever como subprogramas: Apoio e Fortalecimento do SUS; Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano e Estudos Epidemiológico e Toxicológico.

No período monitorado, a Fundação Renova apresentou uma nova versão da Definição do Programa que ainda será avaliada pela CT-Saúde. Apenas as ações do Monitoramento da Qualidade da Água para

Consumo Humano e as ações de Assistência à Saúde nos municípios de Mariana/MG e Barra Longa/MG estão em andamento no âmbito do PG14, todas as demais estão paralisadas, não foram iniciadas pela Fundação Renova ou aguardam decisão judicial.

Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana

Não houve alteração do status de execução do Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana no período monitorado. A decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) segue sem nenhuma tratativa para o seu cumprimento. Ressalta-se ainda que em decisão proferida pela Eminente Desembargadora Federal, Daniele Maranhão Costa, os embargos de declaração interpostos pela União e empresas rés, contra a decisão que determinou a retomada do estudo executado pela empresa Ambios fosse retomado, foram rejeitados.

Por sua vez, a Advocacia Geral da União, através de seu Procurador Federal, Marcelo Kokke, solicitou ao Sistema CIF, por meio do Ofício nº 00024/2020/NMAF/SAP/PFMG/PGF/AGU, subsídios para **identificar se há ou não questões de crítica técnica relativas ao Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana em Localidades Atingidas pelo Rompimento da Barragem do Fundão, desenvolvido pela Ambios** (grifos no original). O pedido de subsídios foi respondido pela CT-Saúde através da Nota Técnica CT-Saúde nº 40/2020.

Estudos Epidemiológico e Toxicológico

A Deliberação CIF nº 197/2018 e a Nota Técnica CT-Saúde nº 06/2018 determinaram que os estudos previstos nas cláusulas 111 e 112 do TTAC, cujas bases mínimas foram aprovadas pela Deliberação CIF nº 106/2017, devem contemplar, minimamente: Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana²⁵; Estudo Toxicológico; Estudo Descritivo; Estudo de Saúde do Trabalhador; Estudo de Saúde Mental; Estudo de Seguimento da População Exposta e Potencialmente Exposta. Além destas normativas, o acordo de cooperação técnica também deve observar as considerações e adequações dispostas na Nota Técnica CT-Saúde nº 15/2019 e aprovadas pelo Comitê Interfederativo, através da Deliberação CIF nº 264/2019.

Não houve nenhuma alteração no período monitorado em relação ao último relatório. Desde a manifestação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), através do ofício OF.DIPRE/FAPES Nº 074/2020, em que pediu a suspensão temporária do prazo de execução do Convênio em razão do contexto da pandemia do novo coronavírus, nenhuma outra tratativa avançou, assim como nenhuma informação tem sido repassada à CT-Saúde, ainda que a decisão proferida em 13/01/2020, pelo juízo da 12ª Vara Federal tenha determinado que a Fundação Renova entregasse, no prazo de 3 meses a partir da assinatura do termo de cooperação com FAPES e FAPEMIG, o Termo de Referência dos Estudos Epidemiológico e Toxicológico, previstos na Nota Técnica CT-Saúde nº 11/2017 e Deliberação CIF 106 (com cronograma de execução e físico-financeiro) para manifestação técnica da CT-Saúde (grifos no original).

Assim, o resultado no período monitorado permanece sendo considerado insuficiente, uma vez que passaram quase dois anos desde a deliberação²⁶ do Comitê Interfederativo pelo modelo de contratação dos estudos epidemiológico e toxicológico, apenas a assinatura do convênio foi realizada. A Figura 3.14-4 representa a evolução da contratação dos estudos através do convênio com a FAPES/FAPEMIG. Por sua vez, a Figura 3.14-5 apresenta as etapas desde a elaboração da minuta e assinatura do convênio até a finalização dos estudos, sinalizando se os 5 estudos previstos nas bases mínimas estão contemplados.

²⁵ A contratação da empresa Ambios para a Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana ocorreu em junho/2018, antes, portanto, da Deliberação CIF nº 197/2018.

²⁶ Deliberação CIF nº 197/2018.

Figura 3.14-4: Evolução dos Estudos Epidemiológico e Toxicológico

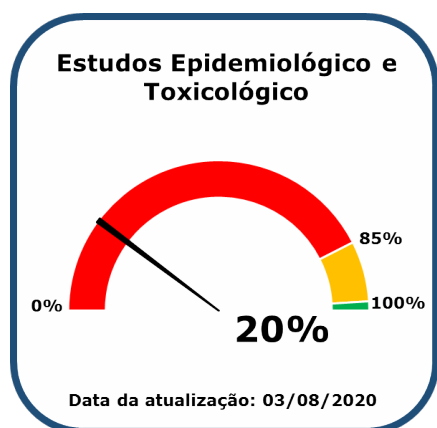
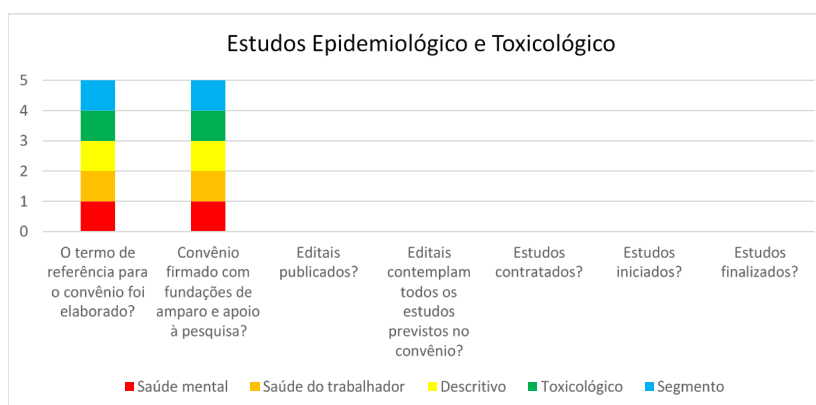


Figura 3.14-5: Etapas previstas para Convênio FAPES/FAPEMIG



Planos Municipais de Ação em Saúde

Assim como os demais indicadores, também não foram observadas alterações no monitoramento em relação ao período anterior. Permanecem o total de 11 municípios que submeteram seus Planos de Ação para avaliação da CT-Saúde e Fundação Renova. Deste total, apenas 2 estão com Planos Municipais de Ação em Saúde em execução, conforme mostrado na Figura 3.14-6. São eles o município de Mariana/MG, que ingressou com uma ação contra a Fundação Renova e empresas para garantir a continuidade das ações de saúde, e o município de Barra Longa/MG, que conta com ações emergenciais acordadas e iniciadas ainda em tratativas com a empresa Samarco. Sequer as ações definidas e aprovadas pelo Sistema CIF através da Deliberação CIF nº 252 foram implementadas, ainda que tal deliberação tenha sido aprovada em dezembro/2018 e a Fundação Renova já tenha sido notificada pelo Sistema CIF pelo seu descumprimento.

Com relação ao último período monitorado, o método de cálculo e a forma de monitoramento deste indicador foram alterados, passando a reportar todos os quesitos do processo de implementação dos Planos de Ação (Submissão do Plano à CT-Saúde; Aprovação do Plano e Execução do Plano), quesitos que foram avaliados com pesos diferentes, conforme sua relevância. Assim, apenas 8% do processo de implementação dos Planos Municipais de Ação em Saúde foi concluído, conforme a Figura 3.14-7. Ou seja, o resultado no período monitorado permanece insatisfatório.

Figura 3.14-6: Status dos Planos Municipais de Ação em Saúde

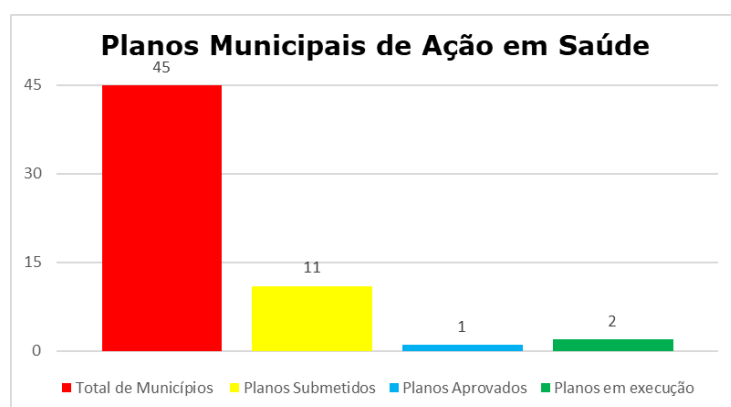
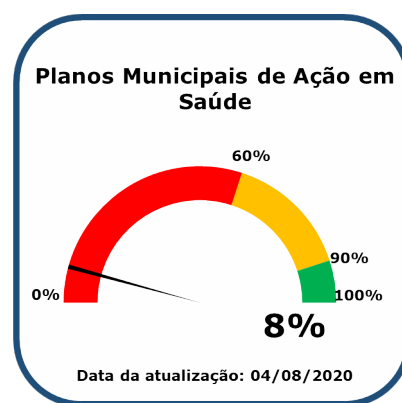


Figura 3.14-7: Percentual de implementação dos Planos Municipais de Ação em Saúde



Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH)

O monitoramento da qualidade da água para consumo humano no âmbito do PMQACH foi suspenso após a amostragem realizada em 17/03/2020, ante o cenário da pandemia do coronavírus. Após diversas tratativas da CT-Saúde com a Fundação Renova, o monitoramento foi reestabelecido de forma parcial em 56 pontos de monitoramento de SAA e SAC a partir de 29/06/2020, correspondendo à 22ª Campanha de

Monitoramento, conforme informado pela Fundação Renova no Ofício FR.2020.0864, de 22/06/2020. Atualmente o monitoramento encontra-se na 24ª Campanha, sendo mantido seu desenvolvimento de forma parcial.

3.15 PG015: Programa de Promoção da Inovação

Ainda não foi protocolado junto ao CIF o documento de definição deste programa. De acordo com a Fundação Renova o prazo para que a entrega seja efetuada é setembro/20.

3.15.1. Ambiente de Negócios

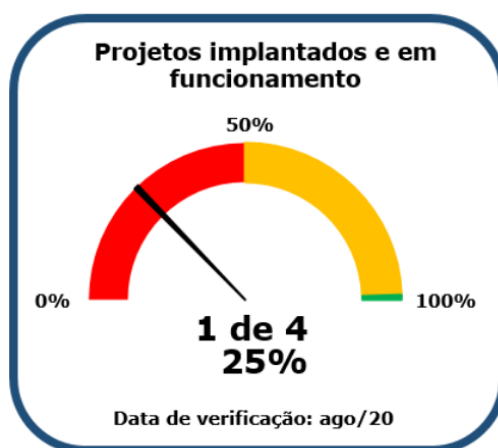
Após uma série de reuniões sobre o projeto da “Casa do Empreendedor”, foi finalizada e apresentada na 44ª Reunião Ordinária da CTEI uma nova versão de Nota Técnica contemplando a versão mais atual do projeto, enviada pela Fundação Renova em junho/20. Durante a reunião foram apresentadas as ressalvas remanescentes, as quais foram prontamente rebatidas pela Fundação Renova, indicando que, não haveria compromisso no cumprimento das mesmas, uma vez que iria apenas entregar uma obra e seu compromisso iria até a finalização da mesma. Assim, o coordenador da CTEI seguindo fala do coordenador do GT-Desenvolve, optou por realizar votação pela rejeição da NT e possível novo encaminhamento a ser dado pelo GT-Desenvolve ou, pela aprovação e encaminhamento ao CIF. A maioria decidiu pela rejeição. Ainda não há data para nova apresentação à CTEI dessa NT revista. Destaca-se que a Nota Técnica CTEI nº 69/2020 havia aprovado com ressalvas tal projeto e a Deliberação CIF nº 338/2019, havia estipulado um prazo de 60 dias para cumprimento das adequações.

Atualização do status de outros projetos contemplados por este Eixo 1 (GOV4818):

- a) Empreende Rio Doce: Não houve atualização referente ao último relatório emitido pela Ramboll. Continua em fase de planejamento de ação piloto para sensibilização e capacitação de jovens.
- b) Desenvolvimento de Cadeias Produtivas: Sem atualização desde o último relatório emitido pela Ramboll. Segue em fase de planejamento de ação de mapeamento de arranjos produtivos locais.
- c) Projetos Estruturantes: Mesmo status “não iniciado” do mês anterior.

Assim, observa-se um percentual de 20% dos projetos do Eixo Ambiente de Negócios que tenha sido entregue pela Fundação.

Figura 3.15-01: Projetos implantados e em funcionamento



3.15.2. Inovação para a reparação

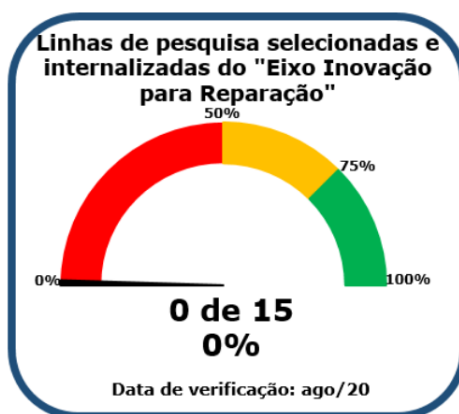
- a) Chamada Pública FAPEMIG 09/2018: A minuta do Termo de Outorga foi enviada em 10/07 pela FAPEMIG à Fundação Renova, encontra-se em avaliação pela área jurídica.
- b) Chamada Agroecologia FAPEMIG: Em 21/07 foi finalizada a análise da minuta do convênio pelo jurídico da Fundação Renova e enviado à FAPEMIG. Conforme indicado pela FAPEMIG, constantes

alterações no documento em pontos que já estariam acordados vem postergando a finalização dessa etapa.

- c) Chamada Agroecologia FAPES: FAPES deverá indicar membro do Comitê Gestor da instituição para análise de Due Diligence pela Renova. O lançamento da chamada segundo a Fundação Renova, está previsto para o final de setembro/20.

Portanto, não há mudança de status com relação ao mês anterior. Não há linhas de pesquisa internalizadas para o processo de reparação conforme Figura 3.15-02:

Figura 3.15-02: Linhas de pesquisa selecionadas e internalizadas do "Eixo Inovação para Reparação"



Com relação às empresas selecionadas no Edital SENAI de Inovação (GOV1.81.7.4, GOV4884 a 4889, 4903, 4905 e 4906):

- a) Lia Marinha: de acordo com a Fundação Renova, o convênio foi aditado em 14/07/20 com novo prazo de vigência até dezembro/2020, para garantir a segurança do prazo de implantação, cujo prazo previsto é agosto/2020. Porém, este é o prazo limite do instrumento, conforme estabelecido pelo SENAI. Assim, o contrato será encerrado após finalizada a implantação e para o monitoramento da ETN até fevereiro/2020 será celebrado novo instrumento entre Fundação Renova e Lia Marinha. A previsão de ida a campo da empresa para instalação da ETN entre maio e junho/20 não se concretizou devido à necessidade de autorizações específicas em função da pandemia e de celebração de Termo Aditivo ao contrato. A nova previsão de ida a campo seria 27/07/20 e o impacto mapeado foi com relação à redução em um mês do prazo de monitoramento da ETN. Ainda com esse ativo, o monitoramento não contemplará totalmente períodos secos e chuvosos que devem interferir na eficiência de tratamento conforme já discutido com Fundação Renova e Lia Marinha.
- b) 6D Drones (antiga Skyvideo): o convênio foi aditado em 15/07/20 com novo prazo de vigência até dezembro/2020, "para garantir que todos os testes serão executados e considerando a necessidade de reprogramação de prazos que ocorreram em virtude da pandemia. Porém, este é o prazo limite do instrumento, ou seja, não há possibilidade de nova prorrogação conforme estabelecido pelo SENAI". Os itens importados seguem em processo de desembaraço aduaneiro. Relatório enviado indica solicitações e correções de bugs na plataforma feitas pelo SENAI a pedido da 6D Drones. A maioria das solicitações/correções foi implementada, porém chama atenção a não implementação da seguinte demanda: Integração dos dados de coleta da sonda com um banco de dados, pois não faria parte do escopo. Fica a dúvida de como o sistema poderá ser funcional se não prevê essa integração.
- c) Univale: Não houve necessidade de aditivo para esse projeto. Estão sendo desenvolvidas atividades de dosagem e produção de blocos.

3.15.3. Fortalecimento de Capital Humano

Esse eixo segue sem apresentação na CTEI e ainda não existem evidências de ações sendo executadas.

3.16 PG016: Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras

O documento de definição do programa revisado a partir das “Oficinas de Revisão” segue em análise pela Governança interna da Fundação Renova (FR), sendo a previsão de protocolo junto ao Sistema CIF em setembro/2020. Conforme definição da CT-EI durante sua 44ª Reunião Ordinária, a Definição do PG16 de agosto/19 deverá ser avaliada, em até 60 dias, até que a nova versão seja protocolada.

Projetos em execução:

- Diagnóstico da Cadeia Produtiva da Pesca e Aquicultura: 36 Books parciais entregues (dados secundários). Contrato parcialmente suspenso por 30 dias, informado pela Fundação Renova, em virtude da impossibilidade da execução de atividades de campo (GT-PG16 de 30/07/20).
- Associativismo e Cooperativismo: não houve alteração em relação ao mês de junho (apresentado no Relatório Quadrimestral), à exceção do retorno do atendimento online à APIGUA.
- Caracterização Socioeconômica da Aquicultura e Pesca e Monitoramento Pesqueiro: entrega de relatório de dados preliminares prevista para ago/20; previsão de atividades de campo para out/20.
- Caravanas Devolutivas de Resultados: cartilhas em desenvolvimento, não há ainda documento apresentado, tampouco foi descrita a estratégia de divulgação.
- Cultivando Para Pescar: o Plano de Ações COVID segue com poucos problemas, priorizando ações e licenciamento, seleção de fornecedores por meio de editais e atendimento virtual. Um ponto de atenção é a divulgação de editais, em que uma das linhas resultou em produto de qualidade baixa e a outra não teve candidatos. Entende-se que uma melhor divulgação dos editais resultaria em melhor qualidade dos serviços e maior celeridade nas próximas etapas do projeto. Regência permanece fora do Projeto.

Em relação aos indicadores Ramboll, o indicador “Adesão Acumulada ao PG16 dos atingidos Cadastrados” não sofreu alteração em relação ao mês de junho (relatório Quadrimestral), uma vez que não foram enviados os dados pela Fundação Renova a contento. Entretanto, ressalta-se que, devido à COVID-19 e às ações reportadas em câmara técnica e por meio de solicitações GOV, não há expectativa que o número tenha sofrido alteração (Figura 16-1). O indicador “Nível de Satisfação com o PG16 pelos Atingidos Atendidos”, referente ao acumulado dos meses de abril a julho, é apresentado na Figura 16-2 (durante o mês de julho não foram realizadas novas entrevistas).

Figura 3.16-1: Relógio de indicação de atendimento acumulado dos atingidos cadastrados ao PG16 no período de abril a julho de 2020 em relação aos atingidos cadastrados (à esquerda). Gráfico de barras representando o montante de atingidos cadastrados acumulados em relação aos atingidos elegíveis ao PG16 de acordo com a última definição do PG16 e em relação aos pescadores e aquicultores cadastrados (Fonte: RMM PG01 Anexo 4) (à direita).

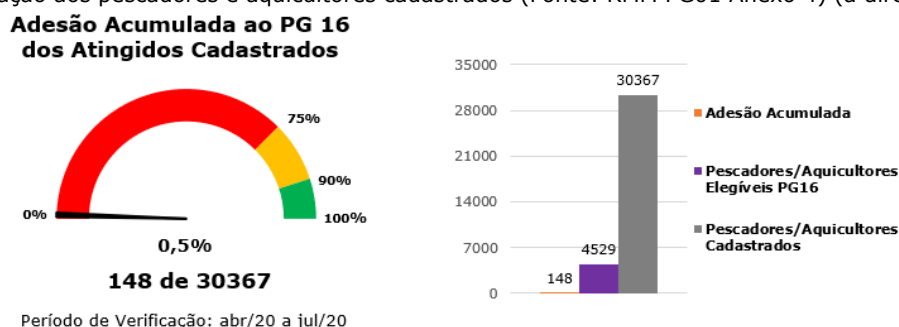
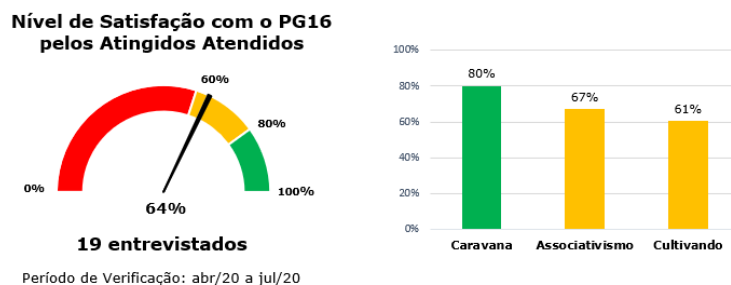


Figura 3.16-2: Nível de satisfação de atingidos atendidos pelo PG16, acumulado entre os meses de abril de 2020 e julho de 2020 (dados da Caravana não considerados na média por não se tratar de uma ação de atendimento direto) (à esquerda). Nível de satisfação acumulado das ações específicas da Fundação Renova no âmbito do PG16 (à direita).



Durante o mês de julho, foram realizadas três reuniões do GT-PG16 (Grupo Técnico criado pela CT-EI para tratar do PG16), das quais a Ramboll participou de todas. A seguir são listados os principais pontos:

15/07/20: Não houveram contribuições para a NT de alinhamento de entendimento das cláusulas do TTAC. Houve leitura de documento da Fundação Renova alegando diversas inconsistências relativas ao contrato junto ao IFES. Na reunião não houve participação da Fundação Renova, o IFES foi convidado pela CT-EI, em caráter institucional, entretanto o mesmo possui contratos junto à Fundação Renova. Foi alertado pela Ramboll tanto nos relatórios mensais quanto durante a reunião de CT-EI, que esta participação poderia incorrer em conflito de interesses, sendo o encaminhamento da CT-EI que eles participassem apenas como ouvintes. Entretanto, houve manifestação da Fundação Renova acerca da apresentação da avaliação realizada sobre o contrato com IFES que, sem a presença da Fundação Renova, poderia ser interpretada como conflituosa (OFI.NII.2020.1088). Encaminhamentos: Solicitar envio do relatório anual do Cultivando Para Pescar à Fundação Renova; e encaminhamento do ofício ao IFES para resposta em GT-PG16.

23/07/20: Apresentação e discussão da NT de alinhamento de entendimento de cláusulas do TTAC junto aos atingidos, encaminhamento de envio de contribuições até a próxima reunião do GT.

30/07/20: Avaliação das considerações da Fundação Renova sobre a NT de alinhamento de entendimento de cláusulas do TTAC, atingidos não enviaram contribuições. Dois pontos de dissenso: (1) inclusão da terminologia “pescadores artesanais, amadores e de subsistência” no texto da cláusula 116, Fundação Renova discordou da inclusão dos pescadores de subsistência e amadores. Resolução foi manter o texto original, apenas “pescadores”, uma vez que o mesmo abrange os pescadores como um todo. (2) inclusão do texto “(...) até a condição de pesca e de mercado (ou de comercialização) serem equivalentes à SITUAÇÃO ANTERIOR” na cláusula 118. Não chegou-se a uma resolução, uma vez que a equipe do GT acredita que seja importante que as condições de mercado estejam explícitas no texto da cláusula, uma vez que o programa se insere no contexto econômico, ao passo que a Fundação Renova justificou que a temática a respeito da segurança alimentar do pescado (...) encontra-se judicializada²⁷. Considera-se que a justificativa apresentada não é satisfatória, uma vez que a judicialização não impede que a questão seja tratada no sistema CIF, além do Eixo 6 não contemplar questões de mercado/econômicas de forma direta. Ademais, de acordo com o escopo previsto no Diagnóstico da Cadeia Produtiva da Pesca e Aquicultura, a cadeia da pesca será tratada pelo PG16, corroborando com a fala da líder do PG16 em GT, em que mencionou a inclusão da cadeia da pesca nas ações do Eixo 2 do PG16, mencionando que o pescador deve ser o condutor de toda uma cadeia. Durante o GT, a Fundação Renova mencionou que não acredita que a retomada das condições de mercado deva ser objetivo finalístico do PG16, portanto não concorda com a inclusão do termo.

A Fundação Renova apresentou documentos de ATER e Edital Fomento da Cadeia da Aquicultura e Pesca, ambos documentos focados na retomada das atividades pesqueiras, não em alternativas à pesca, mesmo com os diversos impedimentos à pesca existentes (Eixo 6, Eixo 12, Eixo 8). Tendo em vista esta questão, a Ramboll apresentou o status do programa e onde essas atividades estariam inseridas. Após

²⁷ Nota Técnica – Avaliação da Minuta de Nota Técnica da CT-EI quanto à proposição de alinhamento de entendimento de cláusulas do TTAC referentes ao PG16 – Fundação Renova

discussões, encaminhou-se que o GT-PG16 foque esforços na avaliação da Definição do PG16, em consonância com o entendimento da Ramboll.

3.17 PG017: Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias

As atividades do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias do período avaliado neste relatório coincidem com o momento de quarentena motivada pela pandemia da COVID-19. As atividades foram, portanto, reduzidas, restritas a reuniões e a algumas ações essenciais do programa.

Durante o período de avaliação do relatório, foi realizada uma reunião da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI), em 07/07/20; e uma reunião do Grupo de Trabalho GT-AGROPEC, em 06/07/20, todas por videoconferência na plataforma Teams.

Durante a 43ª Reunião da CT-EI (07/07/20), foram discutidos os seguintes pontos:

- a) Contratação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) - Foi informado que a Fundação Renova concluiu a contratação de todos os lotes.
- b) *Follow up* do PG-17 (Fundação Renova) - A Fundação Renova fez uma apresentação, com destaque das atividades de ATER. Foi apresentado um mapa dos lotes de ATER e o status das atividades. Para os lotes 1 e 2, as atividades iniciadas em 2019, com a empresa OCA, estão paralisados em função da COVID-19.
- c) Nota técnica - NT nº 77/2020 do PG 17 (GT-AgroPec) - O representante do GT-AGROPEC, Pedro Carvalho (INCAPER²⁸), apresentou a nota técnica que sugere ao CIF que a Fundação Renova construa um relatório quadrimestral com o status de todas as atividades do programa. O relatório deverá ser dividido em 3 partes, contemplando o Território 1, Território 2 - Minas Gerais e Território 2 - Espírito Santo, assim como anexos com planilhas em Excel apresentando os dados originais levantados para o relatório.

No contexto, da Decisão Judicial do Eixo Nº 8 - Retomada das atividades econômicas, Retomada das Atividades Agropecuárias, para o item 1 (ii) *"caberá às empresas rés (Fundação Renova) finalizar os procedimentos em curso e, conseqüentemente, realizar a efetiva contratação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, observados os seguintes prazos máximos: Lotes 5, 6, 9, 11, 12, 13 e 14 até 30 de junho de 2020"* a Fundação Renova realizou as seguintes contratações para a realização dos serviços de ATER:

- i. Lotes 5 e 6 - objeto do Contrato nº 4800029391, a ser executado pela Associação Humana Povo Para Povo Brasil;
- ii. Lotes 9 e 11 - objeto do Contrato nº 4800029389, a ser executado pela Rede de Valorização de Itueta para o Desenvolvimento Autossustentável - Rede Vidas;
- iii. Lote 12 - objeto do Contrato nº 4800029317, a ser executado pela Plural Cooperativa de Consultoria Pesquisa e Serviços;
- iv. Lote 13 - objeto do Contrato nº 4800029318, a ser executado pela Plural Cooperativa de Consultoria Pesquisa e Serviços.

Para o item 1 (iii), a Fundação Renova protocolou o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com o INCAPER e a FUNDAGRES²⁹, firmado no dia 30 de junho de 2020, cumprindo portanto o item 1.3. Esse acordo de cooperação tem por objeto *"a mútua colaboração entre os partícipes na realização de ações de ATER junto aos 280 produtores rurais atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, dos municípios de Baixo Guandu, Colatina, Linhares e Marilândia, pautadas no instrumento metodológico participativo proposto e, assessorá-los, para incentivar e estruturar a retomada das atividades agropecuárias para o estado do Espírito Santo, previstas pelo Programa do Uso Sustentável da Terra - UST"*.

A Fundação Renova informa ainda que, "em que pese tenha sido cumprida a ordem judicial relacionada à contratação de empresas para a realização dos trabalhos de ATER, não é possível dar prosseguimento

²⁸ INCAPER - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural.

²⁹ FUNDAGRES - Fundação de Desenvolvimento Agropecuário do Espírito Santo

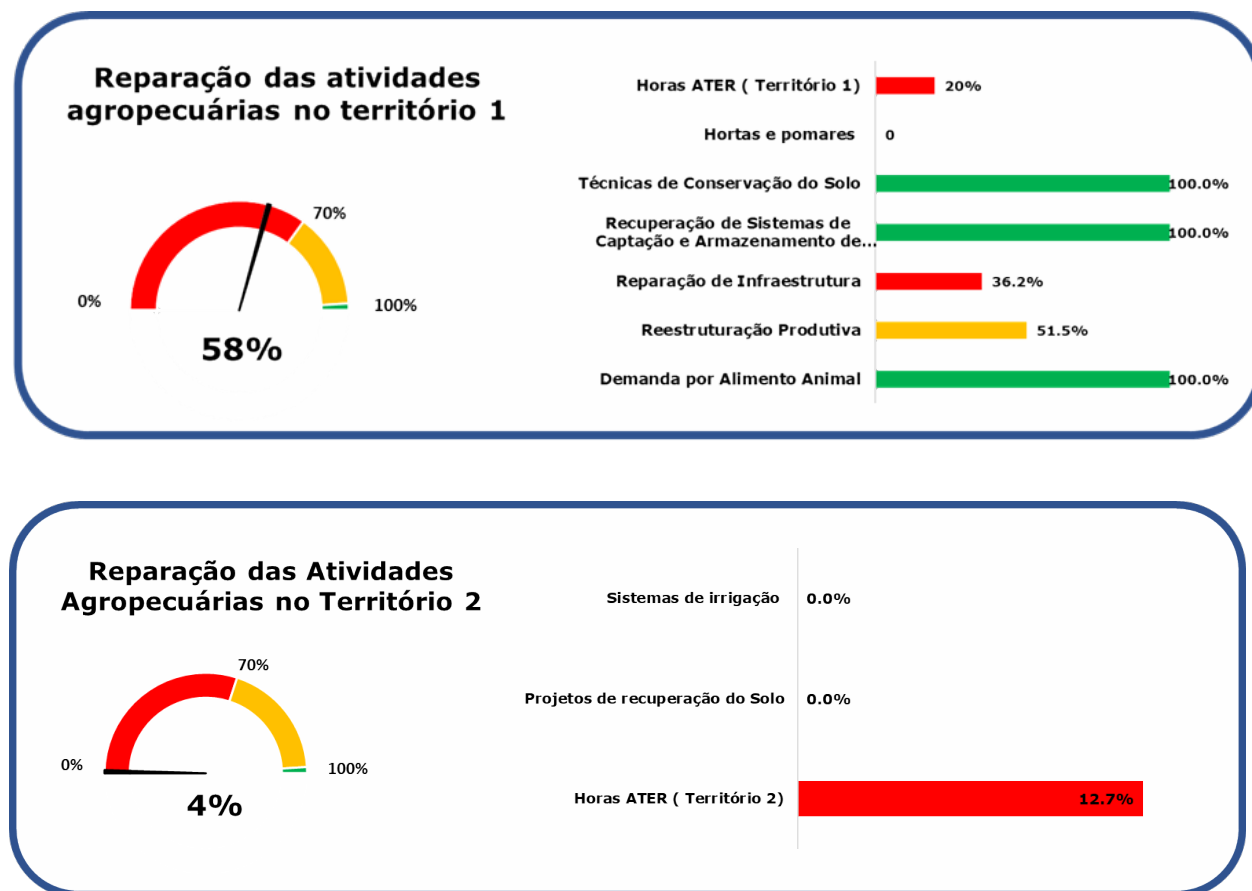
aos trabalhos de campo (obrigação estabelecida no item 3.2, alínea 'a'), face ao atual avanço da pandemia da COVID-19."

Com relação ao item 3.1 "Caberá às empresas rés (Fundação Renova) realizar a contratação e mobilizar, de imediato, empresa (ou equivalente) para início das ações concretas de reparação de infraestrutura, assim como plantios e replantios de hortas e pomares, em linha com as necessidades das devolutivas do PASEA já realizadas e/ou com planejamento de devolutiva para o "Território 1", foi informado que a empresa contratada, Biokratos Soluções Ambientais Ltda. - EPP ("Biokratos"), iniciou as atividades em junho de 2020.

Com relação ao item 3.2 alínea "b", no dia 10 de julho de 2020, o Juiz Federal da 12ª Vara Federal, determinou a reabertura do prazo até 31 de julho de 2020 para que os produtores rurais interessados apresentem pessoalmente à Fundação Renova o interesse no recebimento de silagem, cientes de que se trata de medida temporária, precária e excepcional, inicialmente até outubro/2020, sem qualquer reconhecimento definitivo do direito por parte deste juízo. Caberá à Fundação Renova o dever jurídico de fornecimento de silagem, nos exatos termos dessa decisão, a partir do dia 05 de agosto de 2020.

Ainda que as empresas definidas para a realização da assistência técnica tenham sido contratadas, em atendimento ao item 1 (ii), os relatórios mensais da Fundação Renova e as informações disponíveis indicam que não houve avanço para o período, relacionado às atividades de ATER nos Territórios 1 e 2. Entretanto, foi mantido o fornecimento de silagem. Também, foi relatado pela Fundação Renova, no reporte mensal, um pequeno aumento no número de infraestruturas reparadas. Como exposto, o status está relacionado ao período de quarentena, que limitou as atividades nas propriedades contempladas pelo programa. Por isso, os indicadores mantêm os percentuais informados para o mês de julho (Figura 3.17-01).

Figura 3.17-1: Indicador Reparação das atividades para o Território 1 e 2.



O programa apresenta atrasos significativos na implementação das ações, que vêm impactando as famílias atingidas, que dependem das atividades agropecuárias, ainda que ações emergenciais, como o

fornecimento de alimentação animal e de auxílio financeiro, venham sendo realizadas. As atividades do programa que foram judicializadas vêm sendo desenvolvidas, mas limitadas pela quarentena.

3.18 PG018: Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica

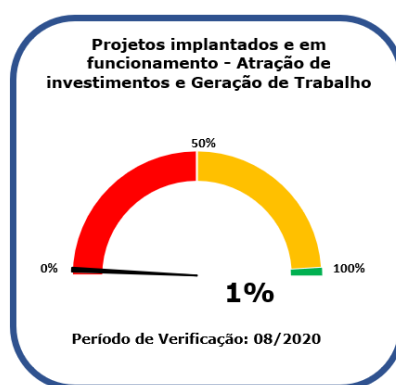
O programa segue sem protocolo de versão atualizada após oficina de revisão ocorrida em dez/2019. O prazo de entrega era 03/03/2020. Segundo o documento "Oficina Economia Local – Material Bruto", este programa se dividia em quatro eixos: Atração de Investimentos, Financiamento, Geração de Trabalho e Renda e Abertura de Mercados. Este último eixo foi suprimido após reuniões com comitê de assessoramento do Conselho Curador, segundo informado pela Fundação Renova no documento GOV4902. Os projetos que se encontravam planejados ou em execução dentro deste eixo foram realocados para o eixo "Geração de Trabalho e Renda". As discussões no GT-Desenvolve e na CTEI vem trazendo, de forma recorrente, o fato de que os projetos ainda são apresentados sem uma lógica integrada e de cadeia que consiga expor de que forma os projetos irão contribuir para o atendimento ao objetivo do programa.

Eixo 1 - Atração de Investimentos

No item "Casa do Empreendedor", conforme reportado no relatório do PG15, durante a 44ª Reunião Ordinária da CT-EI, foi realizada votação, para retorno da Nota Técnica (NT) para discussão no âmbito do GT-Desenvolve, uma vez que a Fundação Renova indicou que se comprometeria com nada além da entrega de uma obra. Uma nova versão de NT deverá ser apresentada na próxima reunião da CTEI. O "Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana" segue em andamento (GOV4982), e o projeto "Laticínios Mariana", aguarda avaliação por meio da emissão de uma NT conjunta entre os GTs Desenvolve e Agropec. Sobre o projeto do Distrito Industrial, está em andamento o desenvolvimento de uma Nota Técnica pelo GT-Desenvolve que deverá ser apresentada na próxima reunião da CTEI. Entre os principais questionamentos acerca do projeto estão: os processos de licenciamento, entre outros itens como disponibilidade energética e saneamento, e empresas já prospectadas para uso do distrito e possíveis adequações de infraestrutura.

No documento já citado GOV4982, informou-se que o projeto "Inteligência de Mercado", se refere a estudos realizados pelo IEL/Fiemg. Foi considerado um atendimento parcial, pois apesar do estudo ter sido entregue, até o momento não foi apresentada evidência de conclusão de atração de empresas para o município. Assim, apresenta-se o indicador a seguir que se refere também ao "Eixo 3 Geração de Trabalho e Renda", que será detalhado mais abaixo.

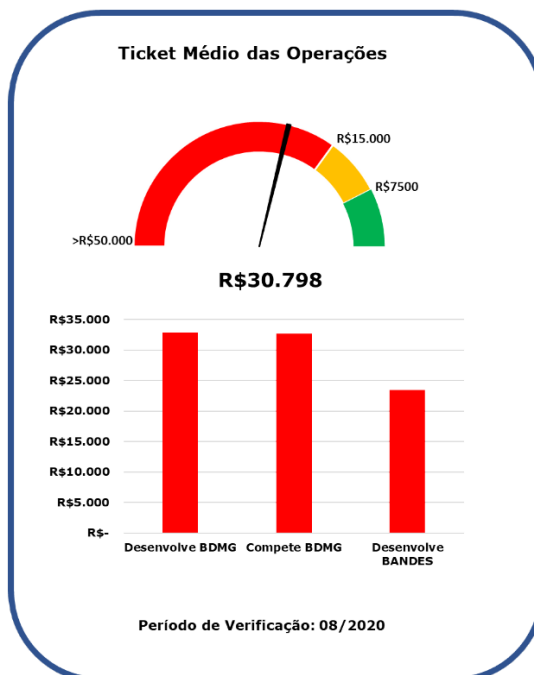
Figura 3.18-1: Projetos implantados e em funcionamento – Eixos: Atração de Investimentos e Geração de Trabalho e Renda



Eixo 2 - Financiamento

Neste eixo, encontra-se o maior montante de recursos alocados pelo PG018, até o momento, via "Fundos Desenvolve Rio Doce" (em MG e no ES) e "Compete Rio Doce" (operando apenas em MG). A Figura 3.18-2 apresenta o ticket médio acumulado até junho para essas operações.

Figura 3.18-2: Tickets Médios das Operações dos Fundos Desenvolve-MG e ES, e Compete Rio Doce-MG.



O relatório do mês de julho da Ramboll já havia considerado parcialmente os valores de junho, assim, aqui serão apresentados os valores adicionais aqueles previamente reportados, ainda para o mês de junho (últimos dados fornecidos à Ramboll). O ticket médio acumulado no período, obteve um leve incremento de 0,5%, passando de R\$ 30,7 mil para R\$ 30,8 mil, com a realização de 68 operações que ofertaram um valor total de R\$ 2.336,6 mil. O **Fundo Desenvolve Rio Doce-ES** realizou 17 operações no período, totalizando R\$ 619,9 mil em créditos concedidos, atingindo o ticket médio de R\$ 36,5 mil, um valor 55,5% maior do que o ticket médio acumulado deste fundo. No mesmo período, o Fundo **Desenvolve Rio Doce-MG**, realizou um total de 40 operações, totalizando R\$ 1.193,9 mil, o que resultou em um ticket médio de R\$ 29,8 mil, 9,4% abaixo da média acumulada deste fundo. O **Fundo Compete Rio Doce-MG** realizou no período 11 operações que totalizaram R\$ 522.687,64 gerando um ticket médio de R\$ 47,5 mil. Esse valor é 45,2% maior do que a média acumulada do fundo. Com relação ao cumprimento das deliberações relacionadas à operacionalização dos fundos, não houve avanço e o indicador segue com o mesmo status, conforme Figura 3.18-3.

Figura 3.18-3: Percentual de execução dos fundos em conformidade com as Deliberações CIF relacionadas



Ainda no Eixo Financiamento, o item "Microcrédito e Banco Comunitário" também continuou a ser discutido com os demais projetos na 3ª reunião do GT-Desenvolve, no dia 27/07/2020. Apesar de se ter avançado em termos de definições sobre o projeto como um todo, e até sobre a realização do projeto piloto no município de Dionísio, ainda não há nota técnica para encaminhamento ao sistema CIF. Com relação ao "Fundo Diversifica Mariana" o mesmo continua sem desembolso.

Eixo 3 - Geração de Trabalho e Renda

Não houve avanços para esse eixo no período, conforme indicador ilustrado pela Figura 1.

3.19 PG019: Programa de Recuperação dos Micro e Pequenos Negócios

O documento de definição do programa segue em análise pela Governança interna da Fundação Renova, sendo a previsão de protocolo junto ao Sistema CIF setembro/2020.

A Fundação Renova vem reportando nas reuniões da CT-EI valores “de renda gerada para atingidos”. Entretanto os valores não são claros e transparentes. A Ramboll questionou a informação e posteriormente, em reunião do GT-Desenvolve, foi indicado que estaria havendo dificuldades para verificação dos dados reportados e que, por essa razão, ainda não havia resposta para o questionamento. Entretanto, os valores seguem sendo reportados nas apresentações de “*Follow up*” da CT-EI.

Foi enviado a Ramboll documento contendo entrega relativa à Etapa 1 do trabalho desenvolvido pela consultoria Criare - Análise do Potencial Empreendedor e Mercadológico dos reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo.

- O estudo relata o impacto negativo do rompimento da barragem na produção econômica dos habitantes. “Se, antes do rompimento, 91% dos entrevistados de Bento Rodrigues e 99% dos entrevistados de Paracatu produziam para consumo, depois do rompimento esses percentuais diminuíram para 16% e 24%”;
- Afetação da capacidade de produzir para gerar renda. Em Bento Rodrigues o percentual cai de 54% para 37% e em Paracatu de Baixo, de 56% para 19%.

De forma geral, o estudo aponta para uma tendência de urbanização dos hábitos das populações, que deveria ser considerada na construção dos reassentamentos. Porém, não há elementos que permitam atestar que essa urbanização não seja nada mais que uma necessidade de adaptação ao novo modo de vida que essas populações estão sendo forçadas a experimentar, desde o rompimento da barragem e que, havendo possibilidade de retomar condições semelhantes ao pré-rompimento, manteriam os mesmos hábitos ora adquiridos. Os levantamentos em campo realizados pela Ramboll junto aos atingidos indicam que há uma insatisfação com relação à mudança no modo de vida e às condições de produção dessas populações. O próprio estudo aponta diminuição significativa do percentual de respondentes muito satisfeitos com as compras realizadas, ao mesmo tempo em que se observa um aumento significativo dos respondentes indiferentes e insatisfeitos e, ainda, que havia um alto grau de satisfação em produzir que não existe mais. Assim, no entendimento da Ramboll, considerando as questões acima, o estudo deve ser visto com ressalvas.

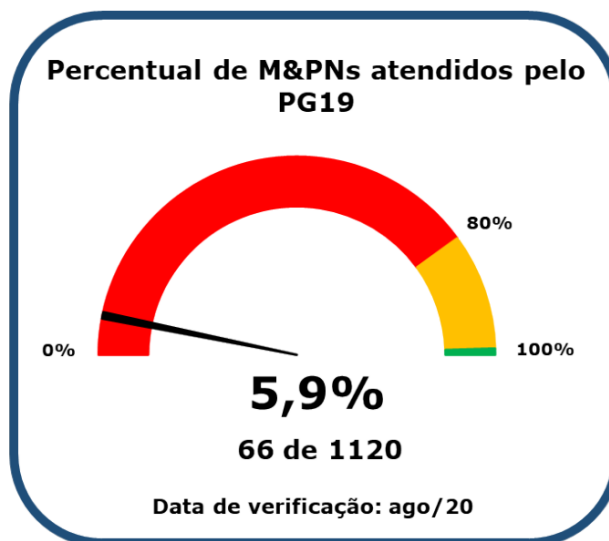
Também foram recebidas informações a respeito do trabalho da consultoria Eleve, mobilizada mais recentemente no âmbito deste programa. O foco do trabalho é o desenvolvimento de um programa de liderança, motivação e empreendedorismo feminino para as associadas da Associação dos Hortifrutigranjeiros de Bento Rodrigues (AHOBERO) e engloba treinamentos comportamentais para as participantes e assessoria para a estruturação do modelo de negócio da associação.

Sobre o atendimento realizado pela ACG, foi relatado durante entrevista que havia sido desenvolvido um catálogo para divulgação dos grupos atendidos e respectivos produtos, entretanto ao demandar tal documento, a Ramboll obteve como resposta um documento em construção e sem todos os grupos contemplados. Considerando que tal ação seria uma alternativa para o período de pandemia, não se observa efetividade no endereçamento.

Abaixo está ilustrado o resultado de mensuração do indicador do PG19 referente ao mês de junho/20, pois a Fundação Renova não enviou dados atualizados até a data de fechamento deste relatório. Mantém-se a ressalva de que os dados reportados diferem em quantidade do reportado pela Fundação pois, foi fornecido à Ramboll somente o universo de negócios atingidos por CNPJ, não sendo possível a identificação do universo de negócios atingidos por CPF (autônomos, que também fazem parte do público do programa). Explicações adicionais podem ser verificadas na ficha deste indicador no relatório quadrimestral de julho/20.

De acordo com o controle de atendimentos da Fundação Renova, que inclui autônomos e CNPJs, o número é de 312 atendimentos (dados de junho/20).

Figura 3.19-1: Atendimentos realizados pelo PG19



3.20 PG020: Programa de Estímulo a Contratação de Mão de Obra Local

O documento de definição do programa foi protocolado no Sistema CIF no mês de julho/2020 e ainda passará por avaliação da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI). Em uma análise preliminar, verifica-se que muitas das discussões que tiveram curso durante a oficina de revisão do programa não foram incorporadas, tais como a implantação de banco de currículo de atingidos em territórios além de Mariana (MG); inclusão de indicador que mede o nível de contratação dos profissionais qualificados (% de egressos contratados); incorporar etapa de feedback para os fornecedores não aprovados em processo concorrencial; e atualização do total de municípios contemplados no cálculo do indicador. Não foram adicionadas informações suficientes para a validação dos indicadores e metas apresentados. Ainda, o documento prevê uma flexibilização das metas de contratação local de fornecedores nos municípios para entre 30% e 40%, em função de ações de desmobilização das atividades da Fundação Renova, a qual não foi discutida com a CT-EI e nem na oficina de revisão.

A Fundação Renova enviou a requisição de compra relativa à “contratação de empresa para monitoramento de contratação local e ações de apoio a atividades econômicas”, concorrência que esteve aberta no mês de julho/20. Verificou-se que se trata tão somente de um aumento da equipe a partir da terceirização, não sendo, portanto, uma iniciativa no sentido de desenvolvimento e/ou mudança/aprimoramento dos processos ora instituídos com relação ao monitoramento de MDO local.

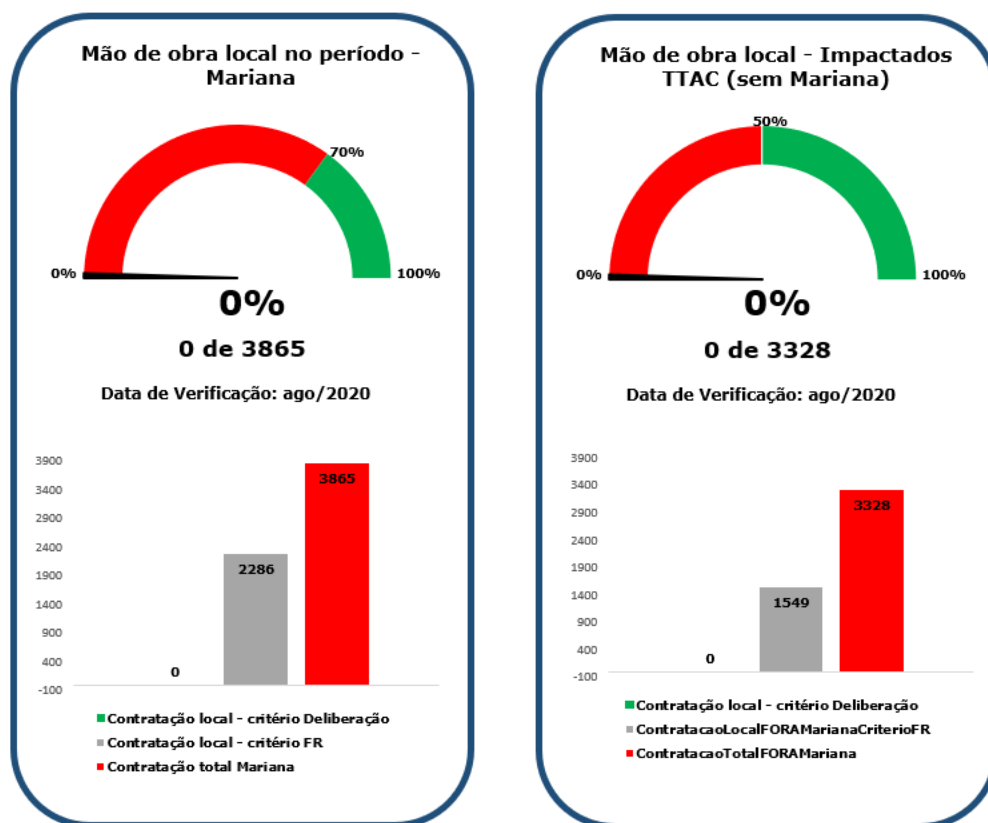
Também no mês de julho/20 aconteceu reunião da Fundação Renova com signatários do Acordo de Mariana que, de acordo com a ata, teria o objetivo de construir coletivamente melhorias para acompanhamento do acordo. Na oportunidade, representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Mariana (ACIAM) questionou a Fundação Renova sobre os processos de subcontratação e pediu um acompanhamento mais próximo dessa questão. A Fundação Renova respondeu que o acompanhamento se dá em parte pela exigência do documento do “Nada Consta” e que a área de administração de contratos é a responsável pela atividade. Segundo documento GOV4994, fornecedores locais estariam assinando os documentos, mesmo sem recebimento dos pagamentos por parte das contratadas da Fundação Renova. Ainda, na 43ª reunião ordinária da CT-EI a equipe do programa admitiu falhas no processo relativo ao “Nada Consta”. A Ramboll solicitou evidências com relação à exigência do documento, tendo sido enviados e-mails trocados entre Fundação Renova, uma contratada e subcontratados. Embora seja uma amostra extremamente reduzida e nada representativa, em face do volume de contratos ativos da Fundação Renova, a análise dos e-mails permite identificar a fragilidade do processo. Em um deles, o contratado pede o documento “Nada Consta” retroativo ao mês anterior, que

não teria sido enviado. Em outro, o próprio contratado sinaliza à Fundação que identificou a falta do documento de um dos subcontratados.

No período, foram fornecidos dois relatórios de auditoria elaborados como atendimento ao termo de acordo de Mariana assinado pela AMPLA, ACIAM, Sindicato Metabase de Mariana e Fundação Renova. Os relatórios são referentes aos períodos de setembro/18 a março/19 e de março/19 a setembro/19. O relatório do segundo ciclo (março a setembro/2019) elaborado pela KPMG indica que o percentual de contratação de mão de obra local de 70% não foi atendido, mesmo considerando documentação alternativa (comprovante de residência em nome de terceiro). Ainda, para as contratações não locais, em ambos relatórios, para parte da amostragem não foram fornecidas evidências por parte da Fundação Renova para validação de que os candidatos locais não cumpriam os requisitos das vagas; e para outra parcela da amostragem, não foi possível verificação com os documentos disponibilizados de cumprimento da ordem de priorização estabelecida no acordo.

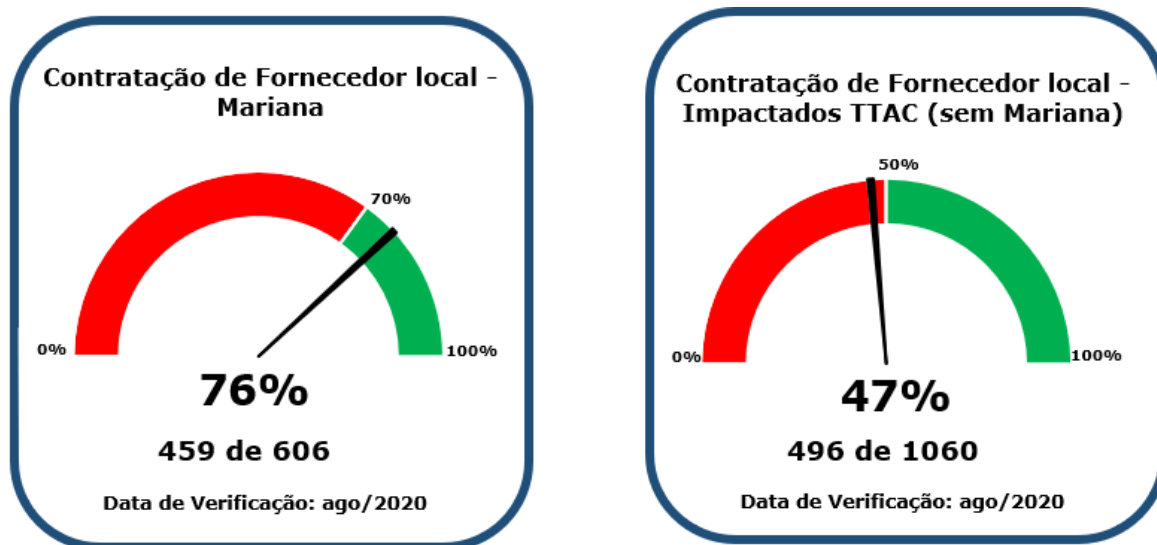
Durante a 44ª RO CTEI ficou evidente o descontentamento de membros na execução desse programa, sendo indicado que nunca foi um programa de estímulo e sim de acompanhamento das contratações. Também nessa reunião, depois de inúmeros atrasos, esteve presente uma representante da área de suprimentos que indicou a revisão de procedimentos para melhor aderência ao programa. Informou que houve revisão dos procedimentos de contratação para um aumento dos processos concorrenciais e revisão dos procedimentos para processos pretendidos e aditivos. Conforme já reportado pela Ramboll anteriormente, o percentual de contratos pretendidos, de acordo com a amostra analisada, é próximo a 50% e ainda, desses, cerca de 80% não são locais. Foi reportado também que houve revisão do fluxo de contratação, tendo sido finalizada em 31/07. Os documentos com novos procedimentos não foram fornecidos pela Fundação Renova a Ramboll por meio de demandas via Governança anteriores a essa apresentação na CT-EI, tampouco, foi fornecido à CT-EI para análise. Com relação aos dados de contratação de mão de obra local, a Fundação Renova enviou planilha relativa ao mês de junho/20, o que possibilitou a atualização do indicador exibido.

Figura 3.20-1: Contratação de mão de obra local no período



Já os dados de contratação de fornecedores locais para atualização dos indicadores não foram enviados pela Fundação, sendo mantidos os dados reportados no relatório quadrimestral.

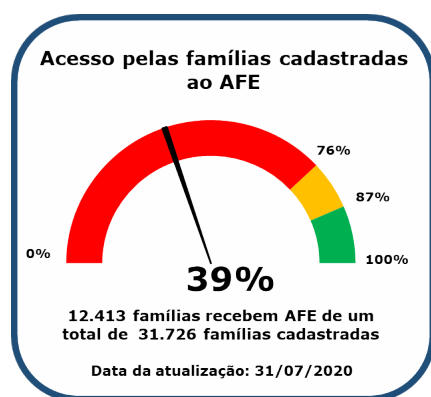
Figura 3.20-2: Contratação de fornecedores locais no período



3.21 PG021: Programa de Auxílio Financeiro Emergencial

A Fundação Renova informa no Relatório de Monitoramento Mensal à CTOS que até o mês de junho (30/06/20) havia 14.758 titulares de auxílio financeiro emergencial, contemplando 18.193 dependentes e perfazendo um total de 32.951 pessoas assistidas pelo Programa. Em relação ao mês anterior, houve incremento de 4 novos titulares. A partir da análise da base de dados do PG21 disponibilizada a Ramboll³⁰, tem-se no mês de julho um total de 12.413 famílias que recebem ao menos um auxílio financeiro emergencial, com o incremento de apenas três novas famílias em relação ao mês anterior. Comparado com o número total de famílias cadastradas na primeira fase do Cadastro Integrado³¹, é possível avaliar que apenas 39% têm acesso ao AFE. Tal porcentagem vem sendo mantida ao longo dos últimos meses, revelando a baixa taxa de incremento de novos auxílios, inclusive considerando que a Fase 2 do cadastro está em curso.

Figura 3.21-1: Indicador de acesso pelas famílias cadastradas ao AFE.



Tal indicador considera, como referência, o estudo feito pela FGV³² acerca de famílias potencialmente elegíveis para o recebimento do auxílio emergencial, a partir de dados extraídos em agosto/2019. Segundo o relatório apresentado, de um total de 32.540 famílias cadastradas, 24.577 (76%) são potencialmente elegíveis para o recebimento do AFE, considerando terem apresentado no cadastro documentos comprobatórios. Diante disso, nota-se como o número de famílias recebendo AFE está muito abaixo das consideradas como potencialmente elegíveis. Em 31/07/2020, também foi verificado um número total de 14.817 titulares do auxílio registrados no filtro de pagamentos do AFE. Tal valor é diferente do número de famílias que recebem o auxílio, dado que há um total de 1.888³³ famílias que recebem mais de um

auxílio.

³⁰ Filtro 1535, disponibilizado no SGS e acessado em 31/07/20. Apesar de o filtro ter sido disponibilizado pela Fundação Renova no SGS, baixado pela Ramboll na data de 30/06/20, e de os dados sofrerem atualização mensal, ele só trata de auxílios pagos até o mês dezembro/2019.

³¹ Não foi disponibilizado à Ramboll, até o momento, a base de dados referente à Fase 2 do Cadastro Integrado, e por isso ela não está contabilizada no número referencial deste indicador. Se adicionados os cadastros da Fase 2 neste cálculo, que segundo dados de junho/2020 fornecidos pela Fundação Renova contemplam 2.369 famílias, esta porcentagem diminui para 36%.

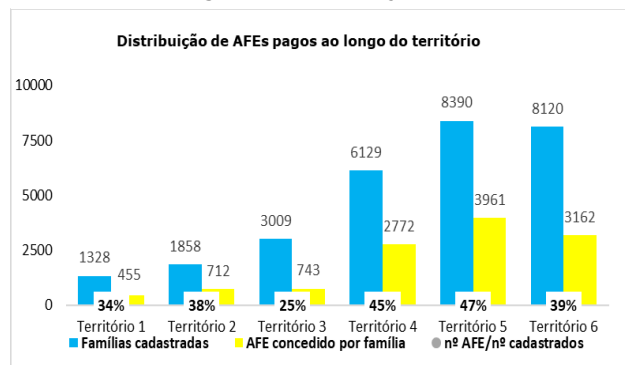
³² Fundação Getúlio Vargas. Análise do Cadastro Socioeconômico. 2019.

³³ Dado obtido em 30/06/2020.

Quanto ao status de avaliação dos cadastrados para ingresso no PAFE, a Fundação Renova reportou no RMM de julho/2020 que, de um total de 31.702 “cadastros com família” encaminhados ao PG21, apenas 16.567 (52%) foram tratados. Destes, 3.922 (24%) foram considerados como “Impactados indiretos/não elegíveis”. Também do total de famílias cadastradas, 11.046 (35%) são classificados como “ausência de políticas”³⁴, e outros 4.165 (13%) encontram-se “em tratamento”.³⁵ A porcentagem total obtida pela comparação de “AFEs concedidos” e “cadastros com família” apresentada pela Fundação Renova no relatório coincide com a apontada no indicador acima.

Ao analisar a distribuição do pagamento de auxílios financeiros ao longo do território da Bacia do Rio Doce, e considerando a territorialização utilizada pela Fundação Renova, nota-se que há considerável variação de atendimento entre os territórios, desde 25% até 47%. Os territórios 4 e 5 apresentam valor superior à média de famílias que recebem o auxílio – ilustrada pelo indicador acima (39%)³⁶. Em todos eles, é comum o fato de o atendimento ser considerado abaixo do objetivo do Programa, dado que a sua potencial elegibilidade varia entre 76% e 87%, conforme aponta Análise Socioeconômica do Cadastro feita pela FGV. Com relação ao mês anterior, não houve alteração dos valores percentuais.

Figura 3.21-2: Indicador de Distribuição de AFEs pagos ao longo do território - julho/2020



Na última reunião ordinária do CIF, foi emitida a Deliberação nº 420, de 31/07/20, a qual aprova as recomendações contidas na Nota Técnica nº 42/2020/CTOS-CIF que, por sua vez, aprova com ressalvas o escopo do PG21. A Deliberação também notifica a Fundação Renova para adequar o escopo do Programa, com base na NT e nos acordos firmados, para ajustá-lo às práticas internacionais de transferência de renda enquanto instrumento de proteção social, com enfoque na mitigação e superação da vulnerabilidade, dentre outros itens.

Em julho/2019, a Fundação Renova havia informado à CTOS o cancelamento 141 AFEs a partir do mês de setembro. Esses AFEs seguem cancelados e a análise expedita dos Pareceres destaca que o cancelamento tem como argumentação a ausência de Impacto Direto, sem que seja demonstrada e comprovada tal argumentação, nem considerada a especificidade de cada caso. A Ramboll está realizando uma avaliação, caso a caso, para que se possa confirmar ou contestar as razões do cancelamento.

Com relação aos cortes de auxílio financeiro divulgados pela Fundação Renova no início do mês de julho/2020 e reportados no último relatório, decisão da 12ª Vara Federal proferida no dia 12/07/20 nos autos da Ação Civil Pública nº 1024354-89.2019.4.01.3800 determinou o afastamento do corte anunciado e o imediato restabelecimento do pagamento do AFE pela Fundação Renova para os casos em que o fundamento utilizado tenha sido a existência de fraude, nos casos em que o argumento utilizado tenha sido de retorno das condições ambientais para fins de pesca e agropecuária, aos atingidos de São Mateus/ES, Conceição da Barra/ES, Serra/ES e Fundão/ES, bem como aos “pescadores de subsistência” e “agricultores de subsistência”. Para estes casos de subsistência, também foi determinado um regime de transição, que define pela manutenção do AFE, na sua integralidade, até dezembro/2020, seguida da sua redução para 50% até junho/2021 e, a partir de julho/2021, sua substituição pela compensação da perda da proteína, para pescador de subsistência, ou da perda da alimentação, para os agricultores de subsistência, a ser mantida até produção da prova pericial produzida em juízo que ateste o retorno das condições ambientais. É importante refletir sobre a “condição de subsistência” que mesmo nos termos da decisão da 12ª Vara Federal segue sendo tratada de forma distorcida e insuficiente para sua proteção e garantia de suas condições de sobrevivência.

³⁴ Destaca-se a improcedência deste argumento, considerando que, nos termos do TTAC, o AFE não está associado a políticas indenizatórias ou que imponham algum tipo de tratamento específico, mas sim associado à Clausulas específicas do TTAC.

³⁵ Nota-se que neste relatório, diferente dos dois meses anteriores, a Fundação Renova deixou de apontar que tais categorias encontram-se “aguardando os entendimentos do juízo federal.”

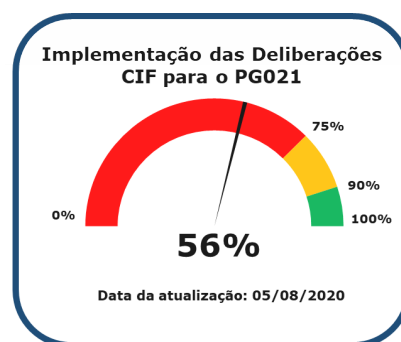
³⁶ Cumpre observar que o indicador “Acesso pelas famílias cadastradas ao AFE” refere-se a todas as famílias cadastradas, abrangendo, assim, famílias que não se encontram localizadas nos territórios 1 a 6.

Anteriormente à decisão, a Fundação Renova havia peticionado nos autos da ACP informando que o cancelamento se referia a um total de 7.681 AFEs³⁷, sendo 4.537 referentes a pesca de subsistência, 731 de atingidos das áreas da Deliberação nº 58, 1.539 para “atividades sobre as quais não houve impacto ou interrupções” – agropecuária, ausência de cadastro, conclusão do laudo do cadastro como “inexistência de impacto direto”, bem como para atividades que já teriam retomado suas atividades, e 868 para “pesca comercial – calha ES” em função da “ausência de proibição da pesca na região”. Após proferida a decisão acima referenciada, a Fundação Renova informou que suspendeu a ação de cancelamento.^{38,39}

Destaca-se que a condição para interrupção do AFE estabelecida pelo TTAC, qual seja, “restabelecimento das condições para o exercício das atividades econômicas originais ou, na hipótese de inviabilidade, até que sejam estabelecidas as condições para nova atividade produtiva em substituição à anterior” ainda não está cumprida, como atesta a Deliberação CIF nº 417/2020, considerando o atraso e insuficiência dos programas de retomada das atividades econômicas, bem como a ausência de evidências do retorno às condições ambientais, o que é hoje objeto de perícias judiciais no âmbito dos eixos prioritários. Tal deliberação, emitida pelo CIF no último dia 30 de julho, e com fundamento na Nota Técnica 42/2020 CTOS-CIF, determinou a prorrogação do PAFE pelo período de um ano a partir do vencimento.

Por fim, ao analisar o cumprimento das Deliberações do CIF voltadas ao PG021, observa-se o grau de cumprimento equivalente a 56%.

Figura 3.21-3: Indicador de Implementação das Deliberações CIF para o PG021



3.22 PG022/41: Programa de Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos e Socioambientais

No mês de julho de 2020, dentre os 36 cronogramas enviados mensalmente pela Fundação Renova, 19 Programas apresentaram 0,0% de alteração, enquanto para 10 Programas a taxa de alteração de cronogramas apresentou valor de até 5% e para outros sete a taxa de alteração apresentou valores acima de 5%.

Dentre as maiores taxas de alteração dos cronogramas podemos sinalizar que o PG17 apresentou 386,19% de alteração. Esse percentual ocorreu devido a adição de 335 atividades, a subtração de 2546 atividades restando 746 atividades totais no cronograma atual de referência de data de corte de junho de 2020, frente às 2957 atividades apresentadas no cronograma deste PG do mês anterior (data de corte mês de maio de 2020).

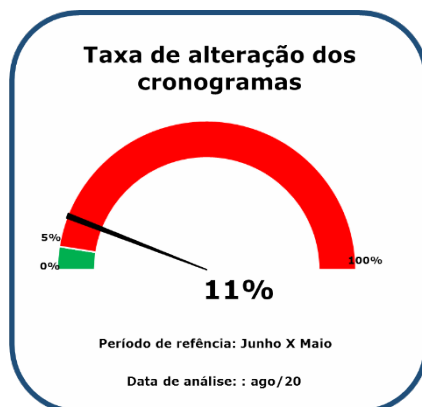
Outro programa que apresentou uma taxa de alteração de cronograma significativa foi o PG004. A taxa de alteração apresentada foi de 21,24%. Esse percentual ocorreu devido à adição de 140 atividades, restando 659 atividades totais no cronograma atual de referência de data de corte de junho de 2020, frente às 519 atividades apresentadas no cronograma do mês anterior (data de corte mês de maio de 2020). (Figura 3.22/41-1)

³⁷ A Fundação Renova se refere no texto a 7.681 AFEs enquanto, nas tabelas apresentadas, o número é de 7.675 cortes.

³⁸ Fundação Renova. Ofício nº SEQ27187.A/GJU à CTOS, 17/07/2020.

³⁹ Foi denunciado na última reunião do CIF que atingidos continuam recebendo cartas de corte de auxílio.

Figura 3.22/41-1: Taxa de alteração dos cronogramas



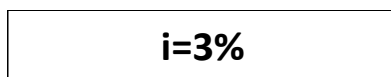
Dentre os cronogramas avaliados, apenas um Programa apresentou alteração de prazos quando comparados os meses de junho e maio de 2020.

O PG42 apresentou uma alteração no prazo final passando de 10/11/2021 para 02/09/2021. Consequentemente a duração do cronograma passou de 1226 dias para 1180 dias havendo uma redução de aproximadamente 3,75% da duração, ou seja, uma redução de 46 dias no prazo final do cronograma. No entanto, a data fim originalmente planejada para o cronograma (baseline final) era de 20/11/2019. Ou seja, quando comparada a data da baseline final com a data do prazo final atual, já é possível ver que o cronograma apresenta um atraso de 652 dias, o que corresponde a 21,43 meses em relação a data fim de seu planejamento original.

É importante ressaltar que o PG42 já havia apresentado esse tipo de alteração na comparação entre os cronogramas de Abril e Março de 2020. A alteração do prazo naquela comparação foi um aumento de 17% da duração, ou seja, já havia sido acrescido 164 dias no prazo final, ficando o índice geral de alteração quase estável no mês monitorado. (Figura 2)

Dentre os 42 programas o PG037 está encerrado e o PG22 e PG41 são avaliados como um único programa, assim, 40 programas foram avaliados de acordo com o status das suas definições e revisões perante o CIF.

Figura 3.22/41-2: Taxa de alteração dos prazos dos cronogramas

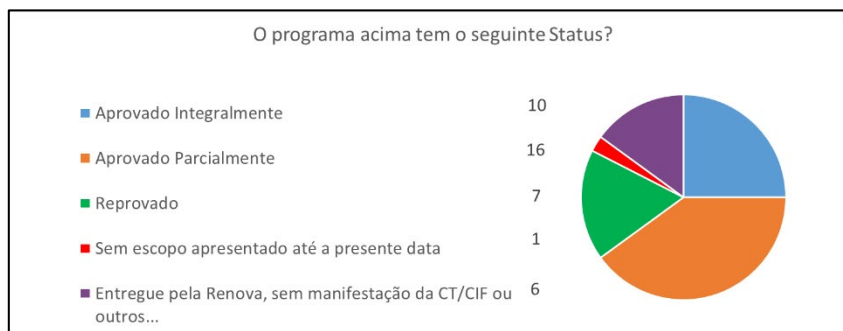


Identificou-se a alteração de status de definição de **três** dos 40 programas avaliados. **PG 11** passou do status "aprovado integralmente" para "aprovado parcialmente". **PG13** passou de "aprovado integralmente" para "aprovado parcialmente". **PG21** passou de status "reprovado" para "aprovado parcialmente".

De acordo com o status das definições dos programas, é possível verificar que somente **25%** (quatro socioeconômicos e seis socioambientais) dos programas possuem o status de definições **aprovadas integralmente pela governança externa, isto é, pelo Comitê Interfederativo (CIF)**. O restante encontra-se na categoria de **parcialmente aprovado 40%** (seis socioeconômicos e dez socioambientais), **reprovados 18%** (sete socioeconômicos), ou **não possui definição de escopo** apresentado até a

presente data **3% (um socioambiental)** e **entregue pela Renova, sem manifestação da CT/CIF ou outros 15%** (cinco socioeconômicos e um socioambiental). (Figura 3.22/41-3)

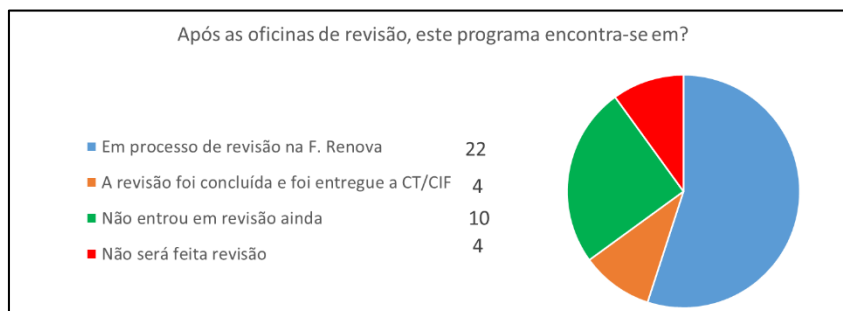
Figura 3.22/41-3: Status da definição dos Programas



Como resultado, então, em consideração ao status após as oficinas de revisão, foi possível identificar que houve a alteração de status de **quatro** dos 40 programas avaliados: **PG 11** passou do status “em processo de revisão na Fundação Renova” para “a revisão foi concluída e foi entregue a CT/CIF”; **PG13** passou de “em processo de revisão na Fundação Renova” para “a revisão foi concluída e (...)”; **PG20** passou de status “em processo de revisão na Fundação Renova” para “a revisão foi concluída e (...)”; **PG34** passou de status “em processo de revisão na Fundação Renova” para “a revisão foi concluída e (...)”.

Sendo assim foi possível identificar que **55%** dos programas (12 socioeconômicos e 10 socioambientais) possuem o status de **em processo de revisão na Fundação Renova**, enquanto **10%** encontram-se com status de que a **revisão foi concluída e foi entregue ao CT/CIF** (três socioeconômicos e um socioambiental). Outros **25%** dos programas (seis socioeconômicos e quatro socioambientais) foram categorizados como **não entraram em revisão ainda**, enquanto **10%** dos programas (um socioeconômicos e três socioambientais) **não serão feitas revisões**. (Figura 3.22/41-4)

Figura 3.22/41-4: Status da condição após as oficinas de revisão



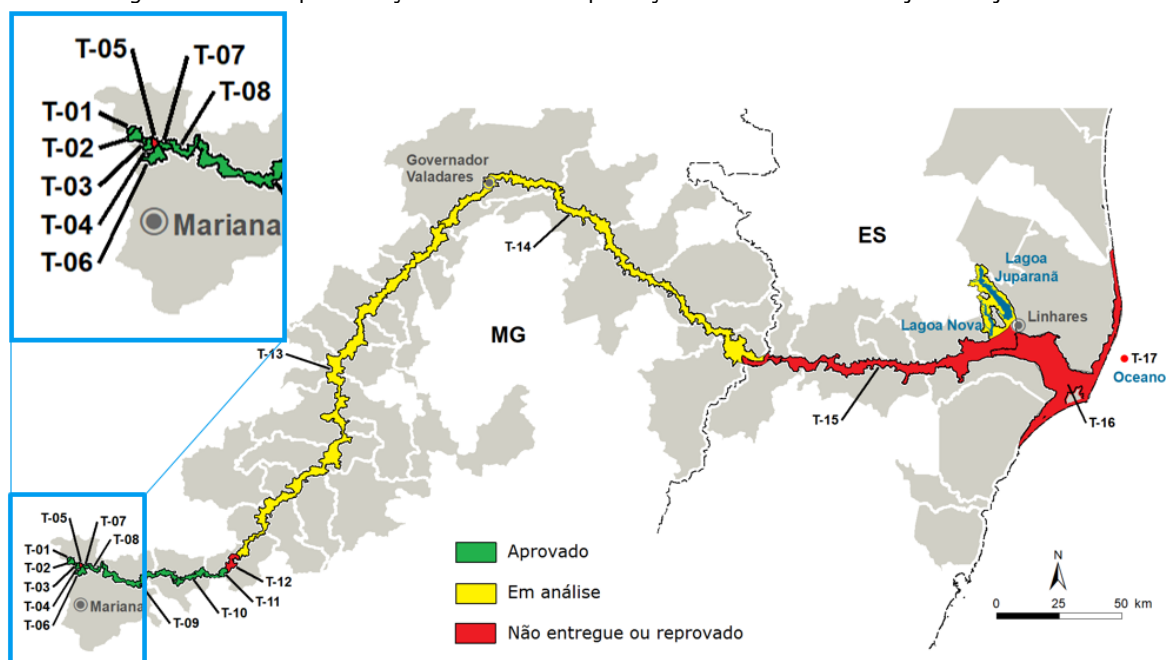
3.23 PG023/PG024: Programa de Manejo de Rejeitos e Sistemas Contenção e Tratamento de Rejeitos *In Situ*

A definição de escopo do PG023 - Programa de Manejo de Rejeitos e do PG024 - Sistemas de Contenção e Tratamento de Rejeitos *in situ* foi aprovada por meio da Deliberação CIF nº246 de 30 de novembro de 2018, com base nas Notas Técnicas da CT-GRSA nº 09/2018 nº 10/2018. De acordo com estas Notas Técnicas, os projetos estabelecidos para atendimento das obrigações do TTAC são: (i) Caracterização Ambiental Detalhada da Área Ambiental 1; (ii) Plano de Manejo de Rejeitos (PMR); (iii) Gestão da Qualidade do Ar; (iv) Gestão de Áreas Contaminadas; (v) Estudos Complementares; (vi) Proteção do Sistema Lacustre do Baixo Doce; (vii) Obras para reforço das estruturas de contenção existentes e construção de estruturas emergenciais para a contenção de rejeitos; e (viii) Propostas de estudos e tratamentos para redução do transporte de rejeitos e redução da turbidez nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até a UHE Risoleta Neves.

De forma a facilitar a aplicação do Plano de Manejo de Rejeitos, a ÁREA AMBIENTAL 1 definida no TTAC foi dividida em 17 trechos, em resumo: (i) trechos 1 a 4 estão contidos na área da Samarco (extensão: 8,7 km); (ii) trechos 5 a 12 estão entre Bento Rodrigues e UHE Risoleta Neves (extensão: 121,6 km) ; (iii) trechos 13 a 16 abrangem desde a UHE Risoleta Neves até a foz do rio Doce (extensão: 542 km).

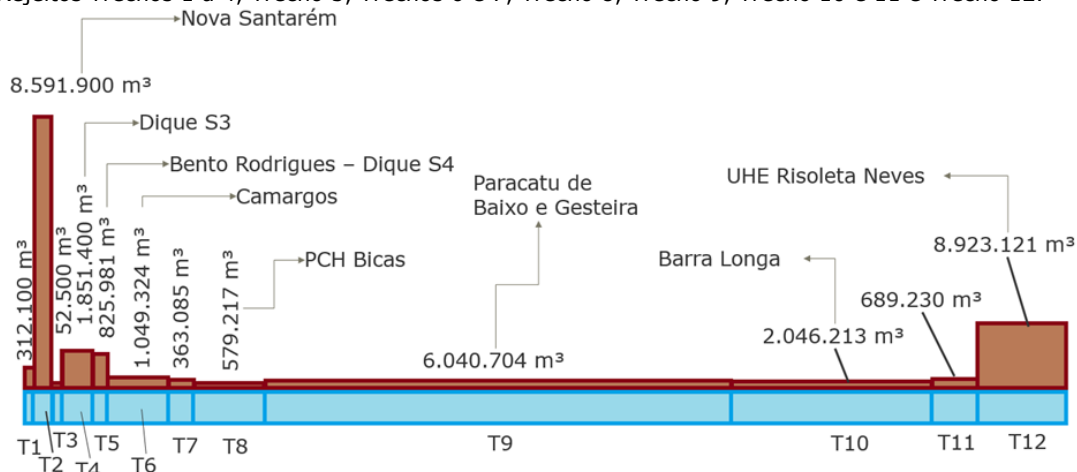
Conforme apresentado na Figura 3.23-1: e monitorado pela Ramboll através do indicador INFRA.23.01 - Situação da Elaboração dos Planos de Manejo de Rejeitos, dos trechos da porção inicial da bacia hidrográfica (aproximadamente 120 km de um total de 670km), enumerados entre 1 a 11 estão aprovados, a exceção do Trecho 05 (Bento Rodrigues, Mariana/MG). A aprovação deste plano somente ocorrerá após a definição do uso futuro desta área e decisões quanto ao descomissionamento da estrutura do Dique S4, cujo reservatório alagou parte deste distrito. O prazo original previsto em TTAC para devolução das terras aos antigos proprietários / possuidores está expirado desde 31/07/2019.

Figura 3.23-1: Espacialização do *status* de aprovação dos Planos de Manejo de Rejeitos



Os PMRs que se encontram aprovados no sistema CIF referem-se ao trecho inicial da bacia, como colocado acima, por outro lado, abrangem cerca de 50% dos rejeitos liberados pelo rompimento da barragem de Fundão – 21,5Mm³ (estimado nos respectivos PMRs) de 44,5 Mm³ (fonte: Institutos Lactec).

Figura 3.23-2: Diagrama de deposição de rejeitos de Fundão (Trecho 1) à UHE Risoleta Neves (Trecho 12). A área dos retângulos marrons são proporcionais ao volume de rejeitos em cada trecho. Fonte: Jacobs/CH2M - Planos de Manejo de Rejeitos Trechos 1 a 4, Trecho 5, Trechos 6 e 7, Trecho 8, Trecho 9, Trecho 10 e 11 e Trecho 12.



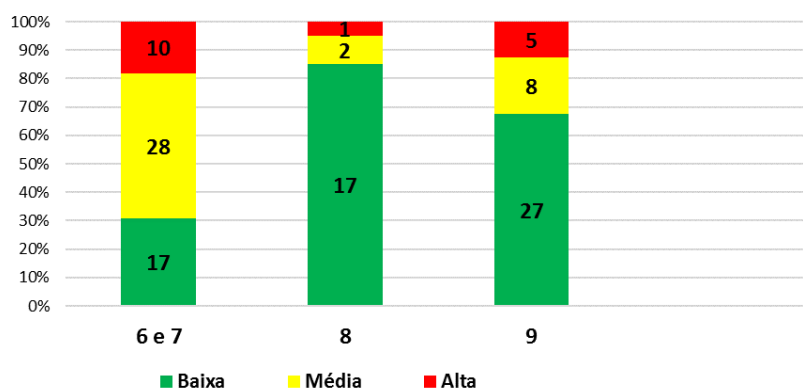
Montante de Candonga

As ações de manejo de rejeitos nos Trechos 1 a 4 estão com os projetos aprovados pela SEMAD e licenciadas dentro da LOC (Licença de Operação Corretiva) de Germano. Estão em fase inicial de execução e a Fundação Renova deverá fazer o primeiro reporte na reunião da CT-GRSA de agosto/20.

Os trechos 6 a 9 apresentam um volume combinado total de rejeitos de 8 milhões de m³ de rejeitos, sendo que cerca de 85% deste montante está na porção extracalha, às margens do Rio Gualaxo do Norte. Assim, manter este material estabilizado e sem mobilização para o rio é fundamental.

Neste aspecto, a Ramboll faz o acompanhamento em campo da situação destas margens, alternando as visitas conforme os períodos chuvosos, os quais tem maior potencial de gerar alterações no meio. O gráfico abaixo apresenta os últimos resultados da vistoria realizada pré-período chuvoso 2019/2020, sendo que a próxima campanha será realizada entre agosto e setembro deste ano. Não foi possível realizar inspeções em março e abril/20, após o período chuvoso supracitado, em função das restrições impostas pela pandemia do Covid-19.

Figura 3.23-5: Estabilidade dos rejeitos Extracalha nos trechos 6 a 11 (campanha prévia ao período chuvoso 2019-2020).



Frente ao exposto no gráfico acima, observa-se que o Trecho 06 apresentou 10 (dez) pontos críticos relativos à estabilidade de rejeitos nas margens e demanda por obras de manutenção, o equivalente a 18% dos pontos vistoriados pela Ramboll antes do início do período chuvoso de 2019/2020. Isso significa que os pontos em questão apresentam algum tipo de erosão linear, não possuem margens protegidas e/ou as obras de bioengenharia não estão sendo eficientes no controle e estabilização do rejeito na porção extracalha, com susceptibilidade de migração de rejeitos ao Rio Gualaxo do Norte, o que demandaria ações de manutenção nestes locais.

Os pontos críticos se reduzem nos Trechos 8 e 9, os quais apresentam pontos majoritariamente estáveis.

Na área compreendida pelos Trechos 10 e 11 está localizada a cidade de Barra Longa/MG. Importante destacar que embora o PMR destes trechos esteja aprovado no sistema CIF, a Fundação Renova não caracterizou nem selecionou alternativas para manejar os rejeitos presentes nas áreas urbana e periurbana deste município.

O Trecho 12 é o lago da UHE Risoleta Neves, seu PMR somente será aprovado após resolução das questões relativas ao PG09 – Recuperação da UHE Risoleta Neves.

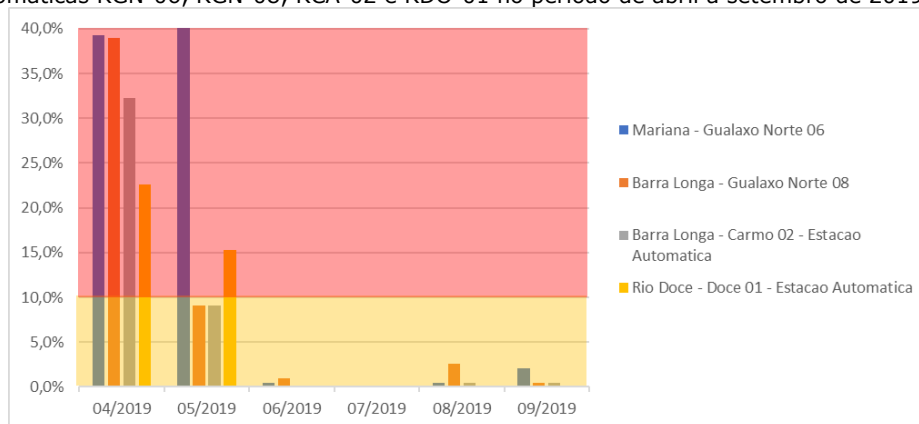
Entre os trechos 1 a 12, o que pode ser chamado de “a montante de Candonga”, a Fundação Renova realiza o monitoramento da qualidade do ar e turbidez.

Para acompanhamento dos dados de Turbidez durante os períodos secos, neste trecho, a Ramboll criou o indicador INFRA.23.03 - Turbidez nos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até UHE Risoleta Neves no período seco (abril a setembro).

Conforme ilustrado na Figura 3.24-1, os meses de abril e maio de 2019 apresentaram maior quantidade de registros com turbidez acima de 100 NTU, esse comportamento é aparentemente sazonal porque também foi observado no ano de 2018. Cabe ressaltar que estes dados não foram consistidos e

não estão validados pelo GTA-PMQQS, por isso, a classificação desses resultados pode ser revista futuramente.

Figura 3.24-1: Porcentagem de registros de turbidez acima de 100 NTU nas estações automáticas RGN-06, RGN-08, RCA-02 e RDO-01 no período de abril a setembro de 2019.



Atualmente, a CT-GRSA está avaliando a possibilidade de encerramento do PG024, atestando com isso o atendimento das Cláusulas 154 a 157, sendo esta última a responsável pela avaliação da redução gradativa / enquadramento da Turbidez, limite máximo de 100 NTU, nos períodos secos em um prazo de 03 (três) anos, o qual a câmara entende compreender os períodos secos de 2016, 2017 e 2018. Uma consulta ao IGAM (Instituto Mineiro de Gestão de Águas) apoiará o processo e debate técnico.

Em relação ao monitoramento da qualidade do ar, a Ramboll trabalha com o acompanhamento através do indicador INFRA.23.04 Qualidade ar para classificação dos resultados de PM10 (Partículas Inaláveis <10µm) em: (i) Boa; (ii) Moderada; (iii) Ruim; (iv) Muito Ruim ou (v) Péssima. Esta metodologia é baseada nos procedimentos da Resolução CONAMA nº 491/18 e IQAr da CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo).

A Fundação Renova possui três estações automáticas de medição no município de Barra Longa (1-Centro, 2-Volta da Capela e 3-Gesteira); uma em Mariana no distrito de Paracatu de Baixo; duas em Rio Doce na comunidade de Santana do Deserto e no centro da cidade, esta última com dados disponíveis a partir de fevereiro/20.

A tabela abaixo demonstra os resultados do IQAr para o período compreendido entre janeiro/20 a junho/20, com base em resultados diários, oriundos das médias dos resultados horários obtidos em cada estação.

Tabela 3.23-1: Monitoramento da Qualidade do Ar – janeiro/20 a junho/20

IQAr (nº de medições / %)	Barra Longa			Mariana	Rio Doce
	Centro	Volta da Capela	Gesteira	Paracatu	Santana do Deserto
Boa	135	165	151	148	158
	74,18%	90,66%	82,97%	81,32%	86,81%
Moderada	0	0	0	2	0
	0,00%	0,00%	0,00%	1,10%	0,00%
Sem Dados Válidos	47	17	31	32	24
	25,82%	9,34%	17,03%	17,58%	13,19%
Sem Dados Válidos (somente em junho/20)	27	17	22	15	24
	14,84%	9,34%	12,09%	8,24%	13,19%

Processando os dados disponibilizados pela Fundação Renova, a Ramboll pode verificar que os resultados indicam majoritariamente a qualidade do ar como “Boa”, sendo:

- Barra Longa/MG: Centro (74,18%), Volta da Capela (90,66%) e Gesteira (82,97%);
- Mariana/MG: Paracatu (81,32%); e
- Rio Doce/MG: Santana do Deserto (86,81%).

Apenas a estação de Paracatu indicou duas medições com a qualidade moderada, um percentual baixo da malha amostral analisada.

Por outro lado, existem questões que devem ser tratadas. O percentual de dados válidos para a estação Barra Longa – Centro já apresenta percentual de “Sem Dados Válidos” acima de 25%, sendo este o limite tolerável para garantir representatividade. As outras estações ainda estão dentro deste padrão.

Em 21 de julho de 2020, durante a 6ª Reunião Extraordinária da CT-GRSA, como continuação da 46ª Reunião Ordinária da CT-GRSA, a Fundação Renova apresentou a pauta intitulada “Ações impactadas devido à Pandemia da COVID-19 no âmbito do PG-23 e PG-34 (Atendimento ao encaminhamento 43.2)”. No que tange ao PG023, nas ações relacionadas com o monitoramento da qualidade do ar em estações fixas, o status desta operação foi “renegociação contratual”, o que pode ser o motivo da situação relatada na tabela acima em relação ao mês de junho.

Jusante de Candonga

Não há PMRs aprovados neste trecho. Os planos dos Trechos 13 e 14 passarão por revisão significativa, a qual inclusive depende do estudo de revisão da mancha de inundação do rio Doce (considerando os períodos chuvosos de janeiro de 2016 e 2020). Os PMRs dos Trechos 15 e 16 foram entregues, nas datas definidas no âmbito do processo judicial do Eixo 01. O CIF recomendou ao juiz, em deliberações baseadas nas notas técnicas da CT-GRSA que ambos sejam reprovados. O PMR do Trecho 17 não foi entregue.

3.25 PG025: Programa de Recuperação da Área Ambiental 1

As atividades do Programa de Recuperação da Área Ambiental 1 (PG25) no período avaliado neste relatório coincidem com o momento de quarentena motivada pela pandemia da COVID-19 e foram, por isso, reduzidas.

Foi realizada uma reunião extraordinária da Câmara Técnica de Restauração Florestal (CT-FLOR), no dia 28 de julho de 2020, por videoconferência na plataforma Teams. A pauta dessa reunião incluiu os seguintes pontos:

- Aprovação do Programa Reflorestar Integrado Renova/Seama/IEF – Apresentação da Fundação Renova/Seama/IEF.
- Análise e esclarecimentos do Ofício FR.2020.0897 (7979717) e seus anexos, relativos a nova versão da definição dos Programas (PG25 e PG40) – Membros da CT-FLOR/ Fundação Renova.
- Informes relativos aos avanços das cláusulas 158 e 160 - Ramboll/Lactec

A proposta do Programa Reflorestar Integrado foi apresentada na 41ª Reunião Ordinária da CTFLORE pelos estados de Minas Gerais, Espírito Santo e pela Fundação Renova. Entretanto, por uma falha na comunicação, os representantes do Ministério Público Federal (MPF) não receberam previamente a matriz construída, o que impediu a aprovação da proposta durante aquela reunião. Após análise do documento, algumas questões foram levantadas pelo MPF e encaminhadas à coordenação da CTFLORE. As questões foram esclarecidas pelos representantes dos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, e ajustadas, conforme sugestão dos especialistas da Ramboll e do Lactec.

Sobre as novas versões da definição dos Programas (PG25 e PG40), o assunto foi retirado de pauta, a pedido dos membros, para melhor análise e será pautado na próxima reunião.

Com relação às cláusulas 158 e 160 do Termo de Transação e Ajustamento, a nota técnica referente ao encerramento da cláusula 158, elaborada, em conjunto, pela Ramboll e pelo Lactec, foi aprovada pela CT-FLOR. O representante Fernando Camargo do Instituto Lactec (MPF) informou sobre as próximas etapas da análise de encerramento da cláusula 160.

A análise do relatório mensal da Fundação Renova, publicado em julho, constatou que não houve avanço das atividades do programa PG25 para o período. O relatório informa que “segundo os alertas da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde e, diante do aumento de casos de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) no Brasil, a Fundação Renova, desde abril/2020 mantém suspensas suas atividades de campo”. A área trabalhada não foi informada no relatório, portanto, o indicador “evolução da área trabalhada para recuperação florestal” (Figura 3.25-1 e 3.25-2) manteve o mesmo índice do relatório da Ramboll de julho de 2020.

Figura 3.25-1: Indicador da área trabalhada no período

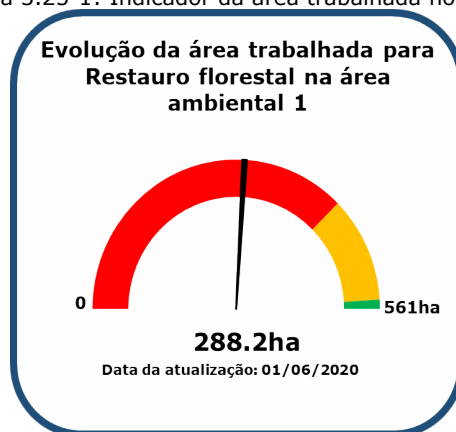
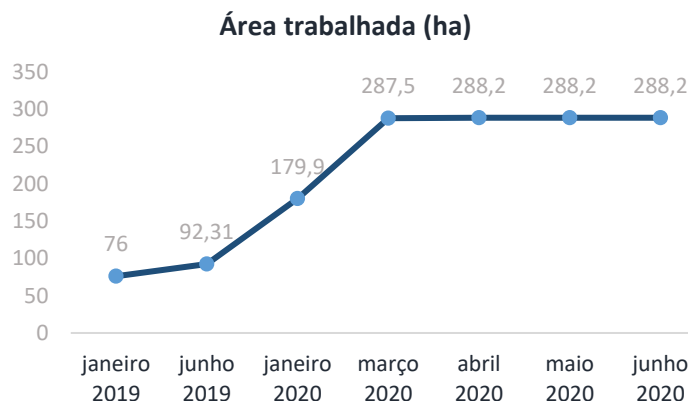


Figura 3.25-2: Evolução do indicador durante o período de janeiro de 2019 a junho de 2020

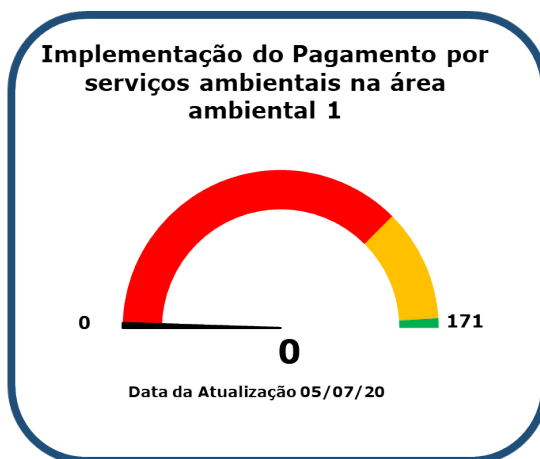


A recuperação determinada pela cláusula 159 do TTAC deveria ter sido concluída até março de 2020, quando o programa passaria para a fase de monitoramento das ações. Entretanto, até março de 2020, as ações avançaram em 51% da área programada e a cláusula, portanto, não foi cumprida. O prazo apresentado no relatório mensal para cumprimento do plantio relativo a essa cláusula foi reprogramado para julho de 2020, com finalização da *"manutenção do restauro florestal em área impactada"* para dezembro de 2020. A programação parece desconectada com o cronograma do programa PG25, que possui um prazo de manutenção prevista até o ano de 2026. Durante a reunião extraordinária da CTFLO, a Ramboll solicitou à Fundação Renova uma posição sobre o cumprimento da cláusula 159. Foi informado, pelo coordenador da Fundação Renova, que um book com os documentos e informações relativas ao status de cumprimento da cláusula será protocolado e pautado na próxima reunião da CTFLO.

Importante destacar que, mesmo após o término do prazo para conclusão do plantio definido pela cláusula 159, há apenas 84 projetos executivos para a restauração da Área Ambiental 1, conforme apresentado pelo indicador "Existência de Projetos Executivos de Recuperação Ambiental". Os números dos projetos elaborados não foram atualizados pela Fundação Renova, sendo informado que os dados solicitados estarão no book a ser protocolado junto à CT-FLOR relativo ao status da cláusula 159.

Outro fator que pode ser relevante para a implementação efetiva da cláusula 159 é a adesão dos proprietários ao programa PG 025: ainda há um total de 37 propriedades, que somam 180ha de APP, que não aderiram ao programa. A proposta de inclusão do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) é uma ferramenta que poderá reduzir esse número, mas ainda não foi implementada pela Fundação Renova, conforme apresentado pelo indicador abaixo (Figura 3.25-3):

Figura 3.25-3: Indicador Implementação do Pagamento por serviços ambientais



O monitoramento e manutenção das estruturas implementadas para atender à cláusula 160 são realizados no âmbito do Programa de Manejo de Rejeitos (PG 23) e foram judicializadas (processo nº 1000242-22.2020.4.01.3800).

Os investimentos do programa, segundo o portal da transparência da Fundação Renova, atualizado em junho de 2020, somam R\$ 346,6 milhões, despendidos em ações relacionadas às três cláusulas, 158, 159 e 160 do TTAC, o que representa 72% do valor total estimado.

3.26 PG026: Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Áreas de Recarga Hídrica (ARH)

O programa tem caráter compensatório e consiste na recuperação da cobertura florestal em 40.000 hectares de áreas de preservação permanente (APPs) e áreas de recarga hídrica (ARHs) até o ano de 2029 e mais três anos de monitoramento. Desses, 30.000 hectares devem ser recuperados por meio do manejo da regeneração natural e 10.000 hectares, com o método de recuperação ativa, que consiste no plantio de mudas de espécies florestais nativas, em atendimento à cláusula 161 do TTAC.

A execução das atividades do programa estão prejudicadas devido ao isolamento social motivado pela pandemia da COVID-19.

No dia 28 de julho de 2020, foi realizada a 42ª reunião da Câmara Técnica de Restauração Florestal (CT-FLOR) por videoconferência na plataforma Teams, cuja pauta consistiu:

- Aprovação do Programa Reflorestar Integrado Renova/Seama/IEF – Apresentação da Fundação Renova/Seama/IEF.
- Análise e esclarecimentos do Ofício FR.2020.0897 (7979717) e seus anexos, relativos a nova versão da definição dos Programas (PG25 e PG40) – Membros da CT-FLOR/ Fundação Renova.
- Informes relativos aos avanços das cláusulas 158 e 160 - Ramboll/Lactec.

Na avaliação do relatório mensal da Fundação Renova (junho/2020), destaca-se: a manutenção da recuperação florestal em Coimbra/MG foi paralisada devido a imposição da prefeitura municipal; foi lançado edital para contratação de instituições para restauro florestal na região do Baixo Doce, contemplando plantio, condução da regeneração natural, assistência técnica e extensão rural e manutenção florestal; a curva "S" apresentada no relatório de junho indica o avanço acumulado do programa de 14%, sendo o mesmo apresentado no relatório do mês de maio.

Figura 3.26-1: Curva "S" do programa em maio de 2020.

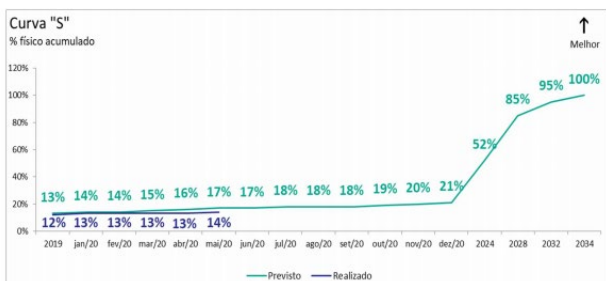
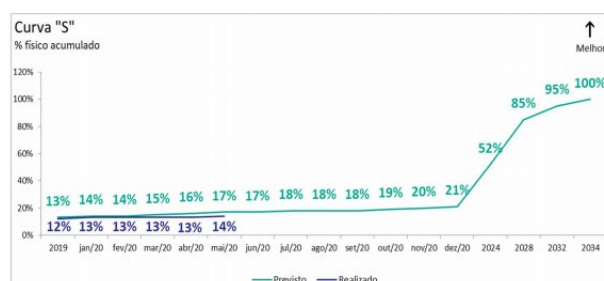


Figura 3.26-2: Curva "S" do programa em junho de 2020.



Os indicadores de monitoramento do programa definidos pela Ramboll avaliam a existência de projetos executivos específicos para cada uma das áreas destinadas à recuperação, além do avanço da recuperação, conforme as metas estabelecidas no TTAC.

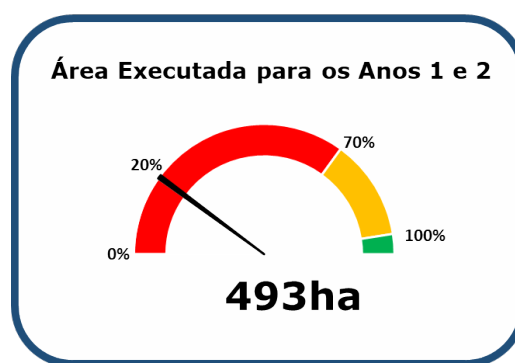
O indicador que avalia a existência de projetos executivos de recuperação florestal é representado pela razão entre a área (ha) com projetos executivos e a área total programada para recuperação no período avaliado, que foi de 2495 hectares. Apenas 15% (364 ha) da área programada no escalonamento do programa conta com projetos executivos. As áreas com projetos restringem-se àquelas do projeto-piloto, desenvolvido em parceria com a WWF.

Já o indicador de avanço da recuperação é calculado por meio da divisão da área trabalhada pela área total prevista no período. A área trabalhada nos anos 1 e 2 tem 493 hectares, 19,8% do total de 2495 hectares planejados para o período.

Figura 3.26-3: Indicador de projetos executivos de recuperação florestal.

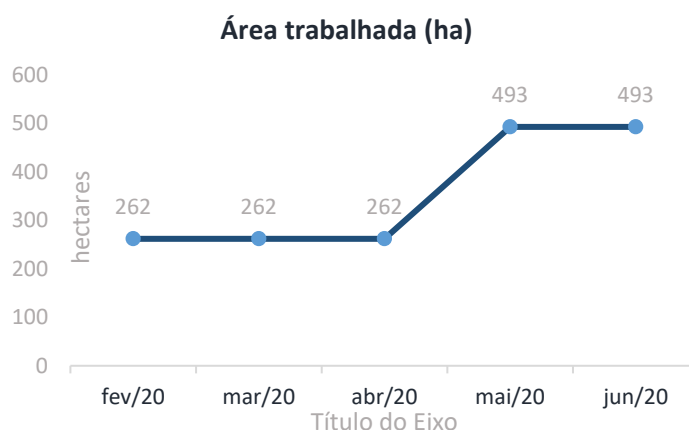


Figura 3.26-4: Indicador de avanço da recuperação.



A Figura 3 apresenta o avanço acumulado das áreas que receberam o plantio de mudas ou o manejo da regeneração natural. Nos meses de fevereiro e maio de 2020 foi reportado um incremento de 231 hectares.

Figura 3.26-5: Evolução do indicador no ano de 2020



O programa apresenta um avanço inferior ao planejado para o período em razão do atraso na execução das atividades de recuperação, decorrentes do não cumprimento dos prazos de entrega de produtos predecessores, como o estudo de áreas prioritárias. Até junho de 2020, 493 hectares haviam efetivamente recebido ações de recuperação, o plantio de mudas ou a condução da regeneração natural, o que representa

19,8% do planejado para o período e 1,2% da meta final do programa, os 40.000 hectares. Não houve avanço dos indicadores do programa entre os meses de maio e junho.

3.27 PG027: Programa de Recuperação de Nascentes

O programa tem caráter compensatório e consiste na recuperação da cobertura florestal em 5000 nascentes, sendo 500 nascentes por ano ao longo de 10 anos, com término previsto para o ano de 2026. As nascentes serão recuperadas com o manejo da regeneração natural e o plantio de mudas para enriquecimento ou adensamento ou em área total, em atendimento à cláusula 163 do TTAC.

As atividades do programa nos últimos quatro meses foram prejudicadas devido ao isolamento social motivado pela pandemia da COVID-19.

Foi realizada a 42ª reunião da Câmara Técnica de Restauração Florestal (CT-FLOR) por videoconferência na plataforma Teams no dia 28 de julho de 2020, cuja pauta consistiu:

- Aprovação do Programa Reflorestar Integrado Renova/Seama/IEF – Apresentação da Fundação Renova/Seama/IEF.
- Análise e esclarecimentos do Ofício FR.2020.0897 (7979717) e seus anexos, relativos a nova versão da definição dos Programas (PG25 e PG40) – Membros da CT-FLOR/ Fundação Renova.
- Informes relativos aos avanços das cláusulas 158 e 160 - Ramboll/Lactec.

Na avaliação do relatório mensal da Fundação Renova (junho/2020), destaca-se: a manutenção da recuperação florestal em Coimbra/MG foi paralisada devido a imposição da prefeitura municipal; foi lançado edital para contratação de instituições para restauro florestal na região do Baixo Doce, contemplando plantio, condução da regeneração natural, assistência técnica e extensão rural e manutenção florestal; a curva "S" apresentada no relatório de junho indica o avanço acumulado do programa de 29%, sendo o mesmo apresentado no relatório do mês de maio.

Figura 3.27-1: Curva "S" no mês de maio de 2020.

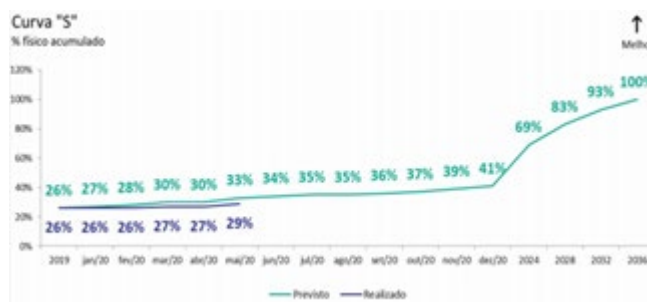
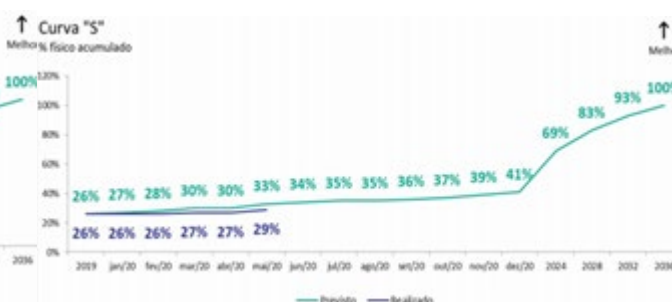


Figura 3.27-2: Curva "S" no mês de junho de 2020.



Os indicadores de monitoramento do programa definidos pela Ramboll avaliam a existência de projetos executivos específicos para cada uma das áreas destinadas à recuperação, além do avanço da recuperação, conforme as metas estabelecidas no TTAC.

O indicador que avalia a existência de projetos executivos de recuperação florestal é representado pela razão entre a quantidade de nascentes com projetos elaborados e a quantidade total de nascentes programada para o período avaliado, 1500 nascentes.

Do total de 1500 projetos esperados para o período, foram apresentados apenas 270 projetos, todos referentes às nascentes do ano 2 do programa (2017/2018). Os projetos foram apresentados pela Fundação Renova em dezembro de 2018 e, desde então, não foram disponibilizados outros projetos. Portanto, há uma defasagem de 1230 projetos, sendo 500 referentes ao ano 1, 230 do ano 2 e 500 do terceiro ano do programa. A recuperação das nascentes do ano 1 está sendo conduzida sem projetos específicos para cada propriedade.

O indicador de avanço da recuperação é calculado por meio da divisão do número de nascentes trabalhadas pelo número total de nascentes programadas para o período (1500 nascentes). Considera-se como área trabalhada aquela que recebeu ações de plantio de mudas ou de manejo da regeneração natural. A Fundação Renova informou que, até março de 2020, os trabalhos foram conduzidos em um total de 820 nascentes, correspondendo a 55% do esperado.

Figura 3.27-1: Nascentes com projetos de recuperação

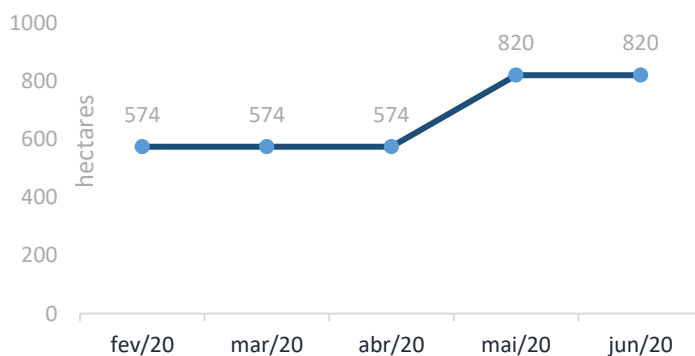


Figura 3.27-2: Nascentes trabalhadas



A Figura 3.27-3 apresenta o avanço acumulado das nascentes que receberam ações de plantio de mudas ou de manejo da regeneração natural. Entre os meses de fevereiro e maio de 2020, a Fundação Renova reportou um incremento de 246 nascentes.

Figura 3.27-3: Incremento das nascentes trabalhadas
Nascentes trabalhadas (ha)



Os indicadores demonstram a carência de projetos e atrasos no avanço das atividades. As nascentes do ano 1 do programa não contam com projetos específicos de recuperação. De um total de 500 nascentes planejadas para o ano 2, foram executadas ações efetivas de recuperação em 206 nascentes. Para o ano 3 do programa, que se iniciou em 2019, a Fundação Renova não apresentou projetos executivos e implementou ações de recuperação em aproximadamente 10% das nascentes previstas para o período. Não houve avanço dos indicadores do programa entre os meses de maio e junho.

3.28 PG028: Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática

As ações do Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática são norteados pelas cláusulas 164, 165 e 166 do TTAC.

A cláusula 164 trata de estudos populacionais de peixes (alínea "a"), avaliação do estado de conservação das populações de peixes (alínea "b") e plano de ação para recuperação e conservação da fauna aquática (alínea "c"). Alguns avanços nessas medidas foram registrados ao longo dos últimos quatro meses.

A principal delas é a solicitação da Coordenação da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade – CT-BIO (ofício SEI nº 29/2020-CTBio/DIBIO/ICMBio) de protocolo da Nota Técnica nº 10/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio, de 12 de junho de 2020, que trata do cumprimento da alínea "a" na Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo - SECEX/CIF. Com isso, espera-se que em breve o CIF delibere sobre o cumprimento da alínea "a" da cláusula 164.

Quanto à alínea "b" está em elaboração pelos integrantes da CT-BIO um pedido de retificação do documento elaborado pela Fundação Biodiversitas, sendo estabelecido prazo de 60 dias para a entrega. Sobre a alínea "c", ainda não existem tratativas.

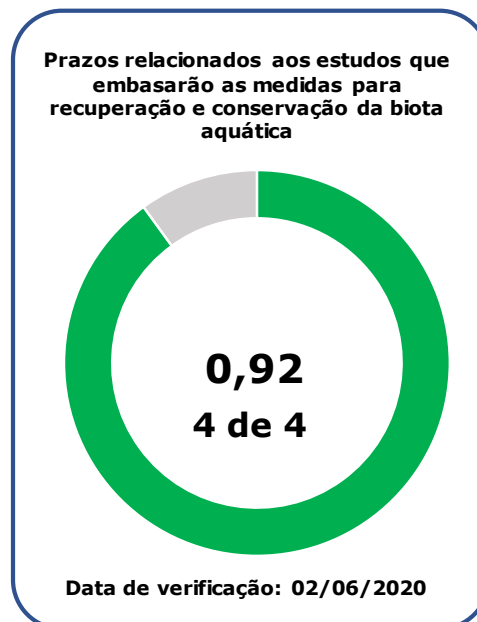
Conforme é possível visualizar na Figura, o atendimento aos prazos é satisfatório (0,92) considerando a data em que a Fundação Renova realizou a primeira entrega dos documentos referentes à elaboração do plano de trabalho e execução dos estudos populacionais.

No entanto, a Fundação Renova atrasou a entrega dos resultados dos estudos populacionais, que, nos termos da Deliberação CIF nº 51, deveriam ser apresentados em até 14 meses após o início dos levantamentos (i.e. 14/06/2018), mas foram entregues depois, com 130 dias de atraso (22/10/2018), de acordo com o ofício OFI.NII.102018.4235. Tal atraso torna mais moroso o processo no âmbito do sistema CIF.

O plano de trabalho da Avaliação do Estado de Conservação das Espécies (Biodiversitas, 2020) foi entregue no prazo, seguindo o estabelecido pelas deliberações CIF números 282 e 337.

A CT-BIO revisa os documentos a cada entrega, o que contribui com o atraso na conclusão do documento final. Os resultados dos estudos populacionais, por exemplo, foram entregues com 130 dias de atraso (a primeira entrega), mas permaneceram em revisão pela CT-BIO por 729 dias, sendo aprovados pela nota técnica que deu como atendida a alínea "a" da cláusula 164.

Figura 3.28-1: Prazos dos estudos que embasarão as medidas para recuperação e conservação da biota aquática



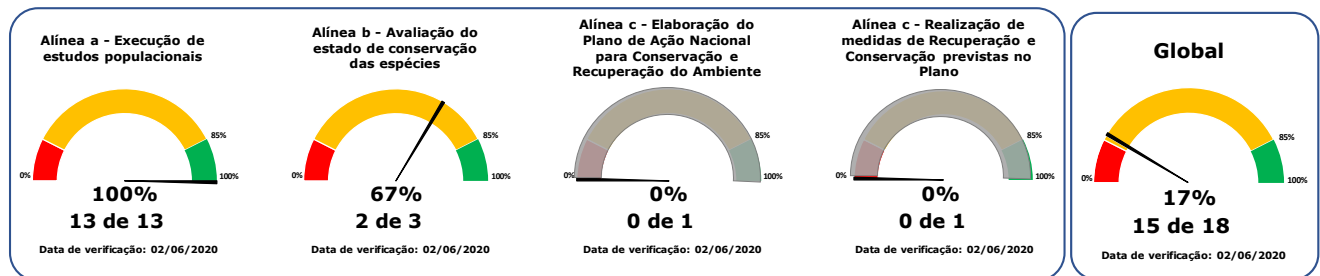
O atendimento global ao que determina a cláusula 164 ainda é baixo. Isso se deve principalmente ao fato de que, por ora, foram somente elaborados os estudos que subsidiarão as ações de conservação e recuperação da biota aquática, que são os principais objetivos do programa.

Quanto ao que determina a alínea "a" da cláusula 164, o atendimento (100%) deu-se somente em junho de 2020 no âmbito da CT-BIO, mas ainda não há confirmação oficial em uma deliberação CIF.

A avaliação de impactos, objeto da alínea "b" da mesma cláusula, foi realizada em 2019. Conforme informação de integrantes da CT-BIO, foram garantidos os meios para a realização (organização do evento) e os resultados dos estudos populacionais (alínea "a") foram considerados no processo de avaliação. No entanto, como o escopo referente a alínea "a" descrito no Termo de Referência I (ICMBio, 2016), não trazia o nível de detalhamento de investigação sobre populações para avaliação sobre todos os critérios e limiares para categorização das espécies ameaçadas (IUCN), foi somente utilizado para avaliação sob critério de distribuição geográfica (B), como extensão de ocorrência e área de ocupação.

As atividades relacionadas ao atendimento à alínea "c", a elaboração do plano de conservação e a implementação das medidas, ainda não foram iniciadas (Figura 3.28-2).

Figura 3.28-2: Escopo referente ao atendimento à cláusula 164 do TTAC.

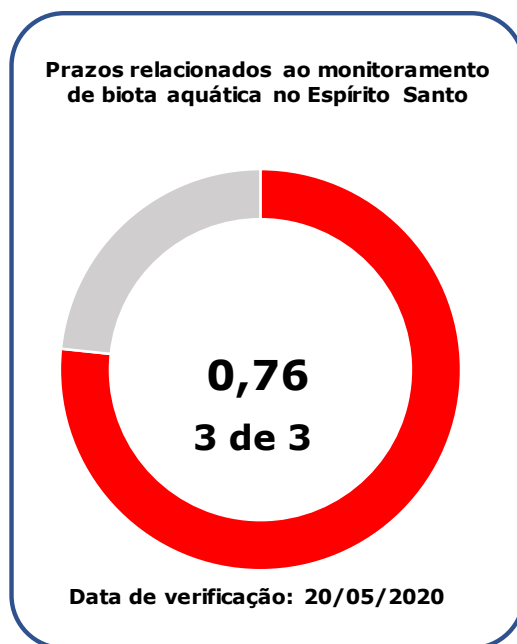


Sobre a cláusula 165, entre os meses de julho e agosto, os membros da CT-BIO deram continuidade à análise do relatório anual (2018-2019), produzido pela Rede Rio Doce Mar (RRDM) e entregue em novembro de 2019. Durante esse período, foram acompanhadas reuniões internas da CT-BIO para tratar da análise do relatório. Há previsão de que a equipe de apoio da coordenação do ICMBio, realize a última revisão, finalizando a análise do relatório anual do PMBA, para a devida aprovação junto a Câmara Técnica em Reunião Ordinária da CT-Bio ainda no mês de agosto de 2020.

O prazo para implementação de medidas de monitoramento no Espírito Santo, nos termos da Deliberação CIF nº 148, de 30 de janeiro de 2018, sofreu um atraso de 215 dias, já que os trabalhos foram iniciados somente em outubro de 2018 --o que levou ao decréscimo do valor do indicador adotado pela Ramboll (Figura). No entanto, desde que foram iniciadas as atividades de monitoramento foram realizadas adequadamente em atendimento aos prazos.

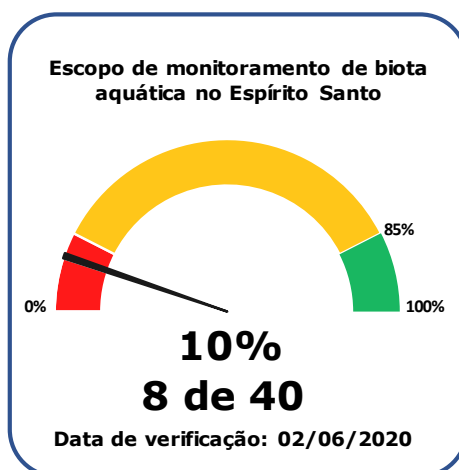
Contudo, conforme pontuado durante a 45ª Reunião de CT-BIO, que ocorreu em 23 de junho, devido à pandemia da COVID-19, as ações de monitoramento permanecem paralisadas desde março de 2020, o que poderá impactar no atendimento aos prazos anteriormente estabelecidos no âmbito do sistema CIF.

Figura 3.28-3: Prazos do monitoramento de biota aquática no Espírito Santo



Apesar das atividades do primeiro ano do monitoramento de biota aquática terem sido conduzidas no território do Espírito Santo, atendendo o escopo do plano de trabalho, os resultados (apresentados em relatórios) permanecem sem avaliação no âmbito do sistema CIF, conforme reportado. Considera-se, de acordo com o indicador adotado, um atendimento de 50% para o primeiro ano e de 10% para o período total do programa. Acredita-se que o percentual aumentará após a aprovação dos relatórios no âmbito do sistema CIF (Figura 3.28-4).

Figura 3.28-4: Atendimento ao escopo do monitoramento da biota aquática no Espírito Santo.

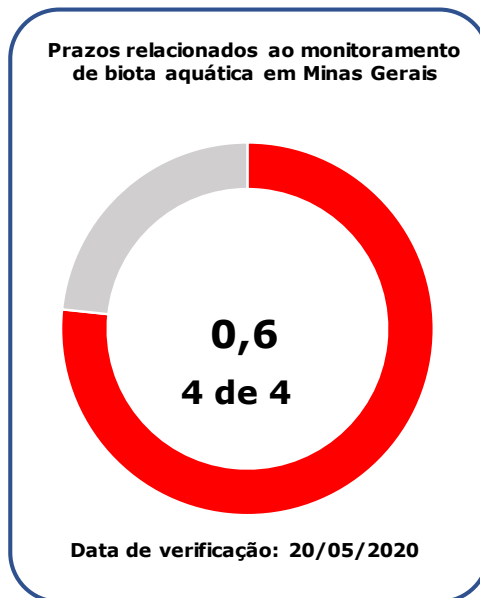


Na 45ª Reunião de CT-BIO, a Fundação Renova informou que os trabalhos de monitoramento da biota aquática em Minas Gerais, realizados pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), ocorreram até 20 de março, completando 77% do previsto para o mês no plano de trabalho. A paralisação foi imposta pela pandemia e não há, por ora, previsão para retorno das atividades de monitoramento.

Além da pandemia, as tratativas realizadas até o momento para o atendimento aos prazos do monitoramento no território de Minas Gerais são ainda insatisfatórias, devido ao fato de que ainda não houve a realização do monitoramento instituído por pesquisas selecionadas em edital da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig).

Entre os fatores que determinaram o baixo atendimento ao escopo do programa, está o atraso de 182 dias para firmar o convênio que conduzirá o monitoramento em Minas Gerais, nos termos da Deliberação CIF nº 159, de 27 de abril de 2018. Ainda nos termos da mesma deliberação, há um atraso de 580 dias, nas providências necessárias às contratações e desembolsos, o que também reduz o valor do indicador (Figura 3.28-5).

Figura3.28-5: Prazos relacionados ao monitoramento de biota aquática em Minas Gerais.



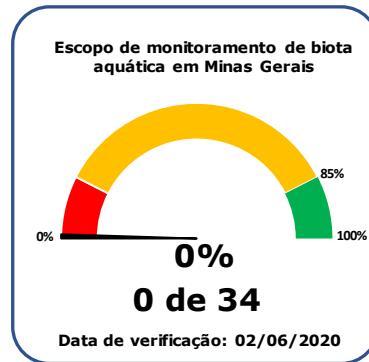
Espera-se que a implementação do monitoramento esteja próxima de ocorrer, uma vez que já houve a homologação do resultado do edital, com as linhas temáticas escolhidas, publicado no Diário do Executivo de Minas Gerais, em 12 de março de 2020.

Devido aos atrasos nas contratações via edital da Fapemig, a Fundação Renova iniciou um monitoramento emergencial, em fevereiro de 2020, conduzido pela UFV, que foi também considerado no indicador.

O monitoramento efetivo, pelo atraso de mais de um ano (580 dias), foi incluído nos eixos temáticos sob judicialização (Eixo prioritário 6 – Item 5). Nada obstante, conforme decisão do juiz (PJE Nº 1000412-91.2020.4.01.3800), foram mantidos os trabalhos de monitoramento conduzidos pela UFV até que os grupos de pesquisa selecionados pela Fapemig iniciem seus trabalhos.

Quanto ao escopo, como ainda não foram apresentadas informações sobre as atividades de monitoramento realizadas em Minas Gerais, a Ramboll continua considerando o atendimento igual a 0% (Figura 3.28-6).

Figura 3.28-6: Atendimento ao escopo do monitoramento da biota aquática em Minas Gerais.



Sobre a cláusula 166, que trata de eventuais ações de contingência -“O presente programa deverá conter eventuais ações de contingência associadas ao monitoramento da fauna da foz do Rio Doce, dos ambientes estuarinos e marinho impactados¹” -, ainda há a necessidade de elaborar um plano de contingência para atender situações como a emergência ambiental. Conforme reunião da CT-Bio em julho de 2020, este plano será delineado ao longo dos próximos meses.

3.29 PG029: Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reabilitação da Fauna Silvestre

Por conta do período de pandemia de COVID-19, as atividades do programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reabilitação da Fauna Silvestre se restringiram em discussões e reuniões virtuais. No mês de julho não foram realizadas reuniões da CT-BIO e dos Cetras.

Os relatórios mensais da Ramboll indicam que em uma escala de 0 a 1, até julho de 2020, a Ramboll verificou que o índice de atendimento aos prazos do PG29 pela Fundação Renova é 1 para o CETRAS/MG e 0 para o CETRAS/ES. Dentre os produtos previstos até o presente momento para o CETRAS/MG, por ora, o projeto conceitual foi entregue dentro do prazo previsto. No caso do CETRAS/ES, apesar da fase de planejamento estar em curso, nenhum produto atendeu ainda o prazo estabelecido.

Figura 3.29-1: Atendimento aos prazos do Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reabilitação da Fauna

CETRAS/MG

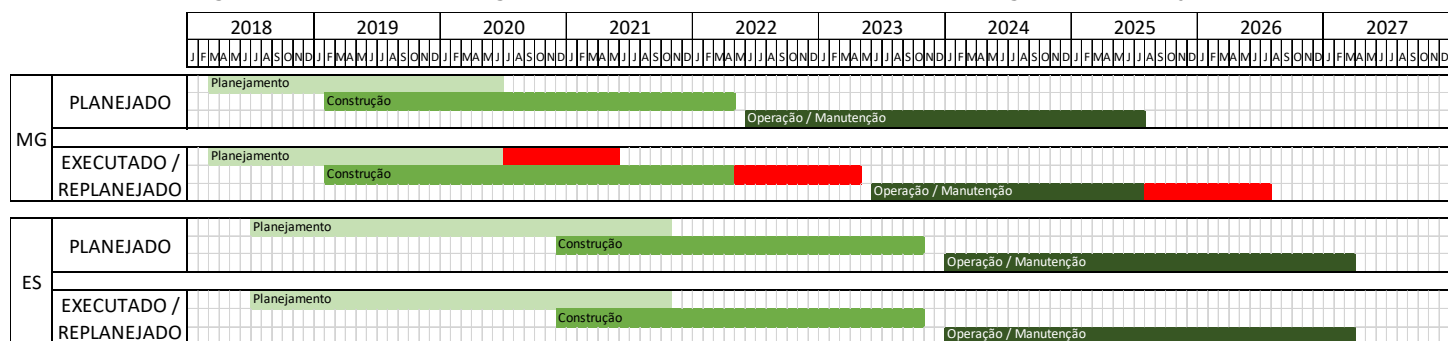


CETRAS/ES



No entanto, é importante ressaltar que esse indicador avalia um planejamento readequado após um ano de atraso em relação ao inicialmente previsto na definição do programa (Figura 02; barras vermelhas). Logo, é imperativo que se mantenha esse monitoramento do cumprimento dos prazos a fim de identificar novos desvios.

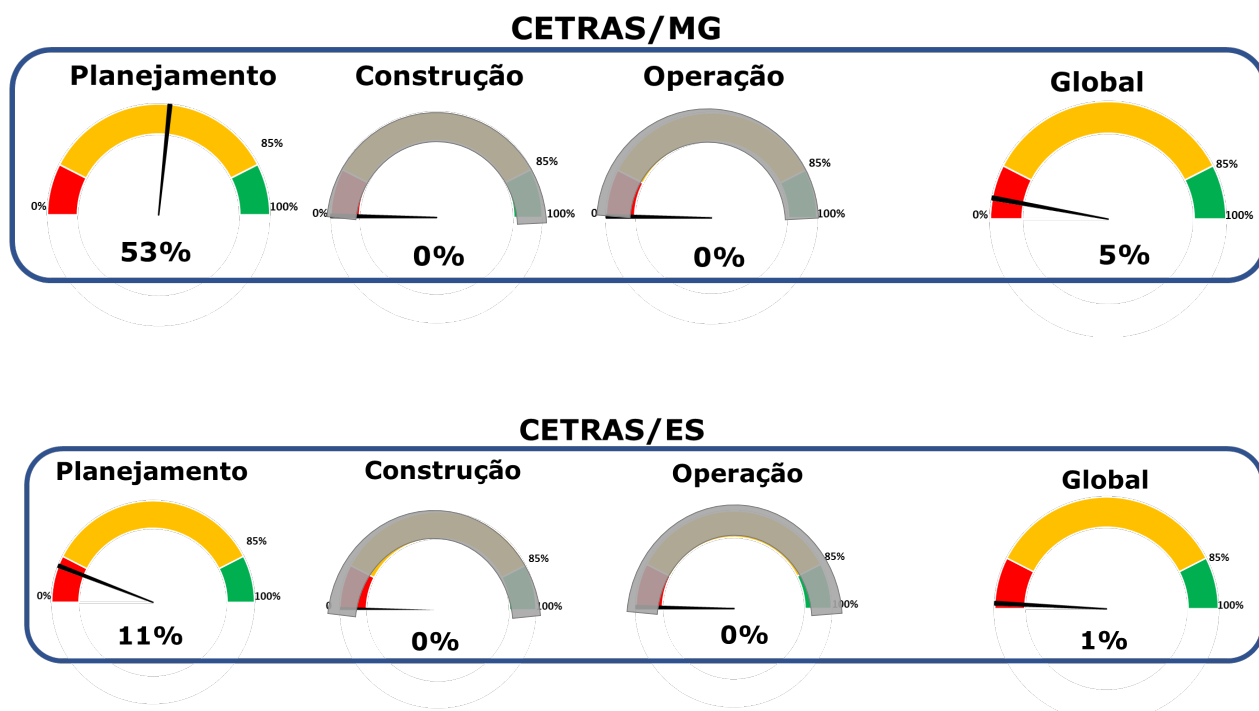
Figura 3.29-2: Fases do Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reabilitação da Fauna



Em relação as ações do programa, foi observado que no CETRAS/MG, a fase de planejamento avançou 53% (somente 2% em relação ao mês anterior), a construção e a operação ainda não foram iniciadas. No CETRAS/ES, 11% do escopo da fase de planejamento foi concluído (1% em relação ao mês anterior) e a construção e operação também não foram iniciadas.

A Ramboll reitera, que a construção tem maior importância que o planejamento ou a operação, sendo assim, foi determinado um peso maior. Aplicando essa ponderação, o programa como um todo cumpriu apenas **5%** das ações estabelecidas para o CETRAS/MG e **1%** para o CETRAS/ES (Figura 03).

Figura 3.29-3: Atendimento ao escopo do Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reabilitação da Fauna



Um dos problemas do programa já mencionados em relatórios anteriores, é que ainda não tem indicadores aprovados pelo CIF, não tem um cronograma formalizado e aprovado pela CT-BIO, de forma que se possa ter um acompanhamento formal do programa. O programa ainda está em fase inicial de planejamento e os processos são muito morosos, configurando um cenário de não cumprimento do prazo inicial.

3.30 PG030: Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre

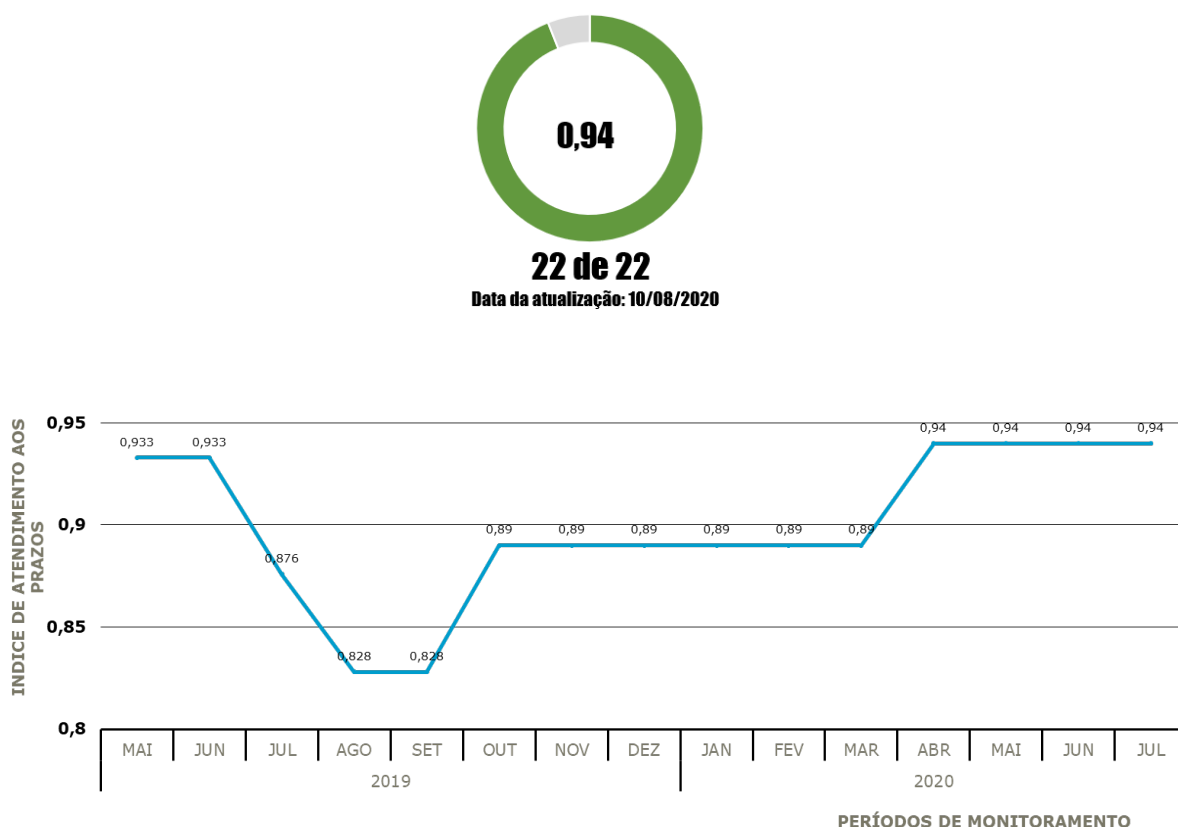
O Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre está temporariamente restrito às atividades de escritório, devido às orientações de prevenção à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).

No dia 31/07/2020 foi aprovada na 46ª Reunião Ordinária do CIF, a Nota Técnica nº 9/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio, referente à avaliação do Relatório Consolidado de Elaboração do Plano de Ação para Conservação da Fauna e Flora Terrestre afetadas pelo rompimento da Barragem do Fundão, possibilitando que seja publicado o resumo executivo do referido plano de ação. O referido Relatório Consolidado apresentado pela Fundação Renova apresentou a descrição de todas as etapas de elaboração do mencionado plano de ação, relatando objetivos, planejamento e organização, apresentando por fim todo o resultado deste processo, com metas, indicadores e ações a serem contempladas dentro do plano, o qual deverá ter a duração de 10 anos.

No mesmo dia, houve o arquivamento da Notificação IBAMA/ES nº678322-E, precursora da Cláusula 168. O Ibama entendeu que as ações realizadas no PG30 atendem à notificação, em especial a Avaliação Ecológica Rápida já concluída, e que os estudos de monitoramento continuarão no Plano de Ação que se inicia. Com isso, proporciona-se que os esforços sejam mantidos apenas no cumprimento da Cláusula 168, e não mais divididos entre atender o Ibama e o sistema CIF em separados.

Em uma escala de 0 a 1, até julho de 2020, a Ramboll verificou que o índice de atendimento aos prazos do PG30 pela Fundação Renova é 0,94 (Figura 3.30-1). Esse índice é considerado satisfatório, uma vez que os produtos, com as exceções citadas a seguir, vêm sendo entregues dentro do prazo especificado.

Figura 3.30-1: Atendimento aos prazos do Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre



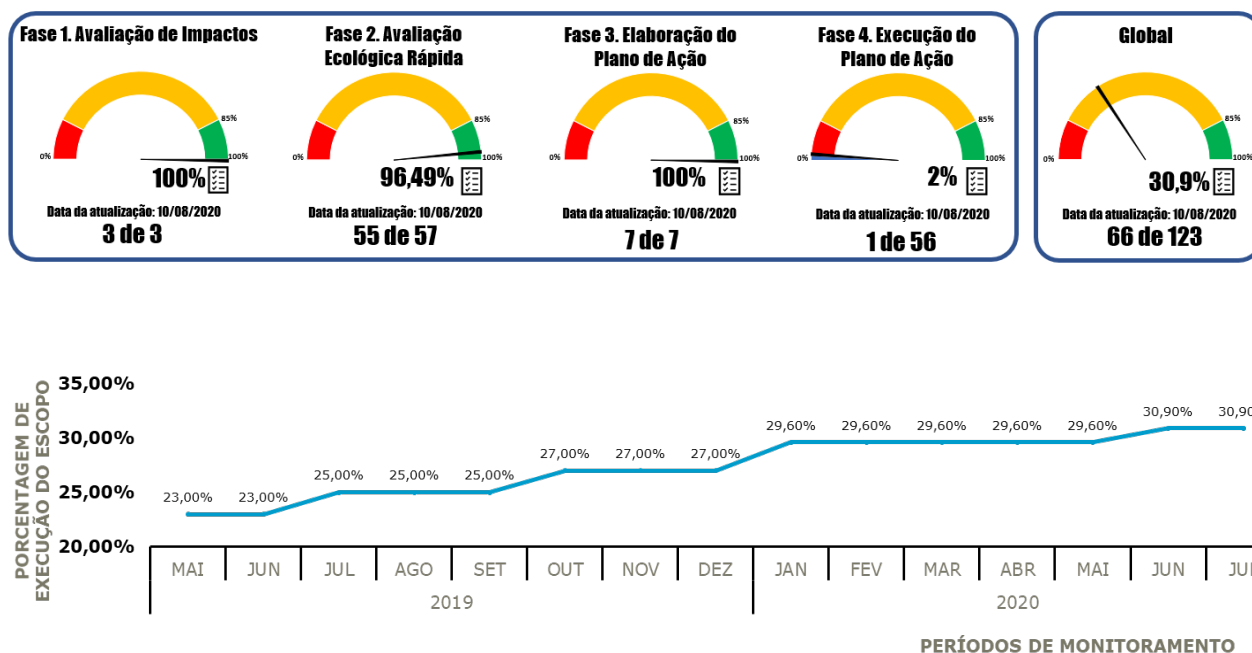
O não atendimento total aos prazos é devido ao atraso na entrega dos seguintes produtos:

- Relatório da 1ª Campanha da Avaliação Ecológica Rápida da Fauna, previsto para 30/04/2019 e entregue em 28/05/2019;
- Relatório da Campanha da Avaliação Ecológica Rápida da Flora, previsto para 30/05/2019 e entregue em 01/11/2019;
- Resumo Executivo do Plano de Ação com orçamento das ações, previsto para 30/07/2019 e entregue em 10/10/2019;
- Campanha de Monitoramento da Fauna, prevista para agosto de 2019, mas iniciada com atraso de 5 meses.

Em relação ao escopo previsto (Figura 3.30-1), as fases 1, 2 e 3 foram finalizadas, restando apenas a entrega de dados brutos e cartas de tombamento dos animais coletados durante os estudos da fase 2. As ações da fase 4, iniciada em fevereiro de 2020, ainda se encontram em processo de preparação, em razão da revisão do Plano de Ação.

A Ramboll considera que a Fase 4, durante a qual serão implementadas as ações efetivas para recuperação e conservação das biocenoses, tem um peso maior que as demais (etapas de diagnóstico e planejamento). Aplicando essa ponderação, o programa como um todo já cumpriu **30,9%** das ações estabelecidas para os 10 anos previstos.

Figura 6.30-1: Atendimento ao escopo do Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre



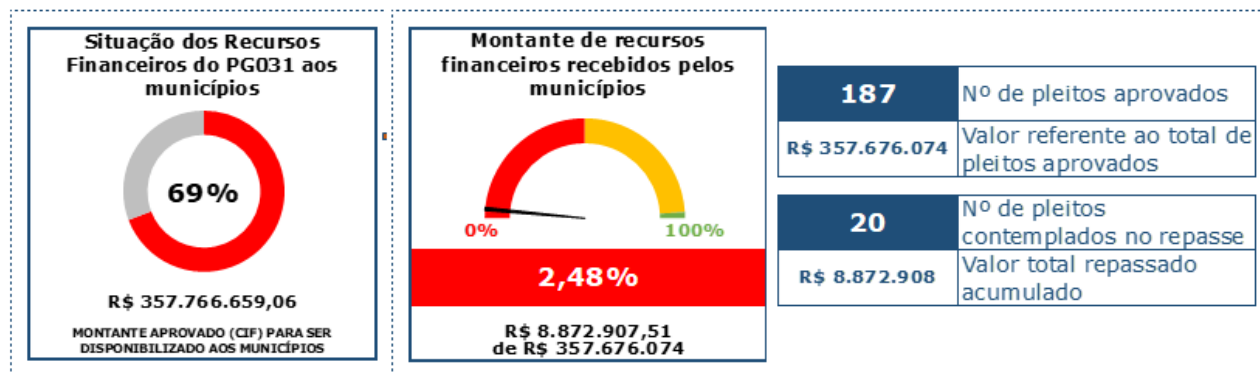
De maneira geral, as ações do programa vêm sendo desenvolvidas e não há riscos atuais para o alcance de seus objetivos. O programa não conta com atrasos significativos e a cláusula 168 vem sendo cumprida. As próximas atividades são a apresentação do planejamento para a execução do plano de ação e o início das atividades.

A fragilidade do programa ainda é a ausência de outros indicadores de desempenho, além dos aqui avaliados, aprovados no sistema CIF.

3.31 PG031: Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos

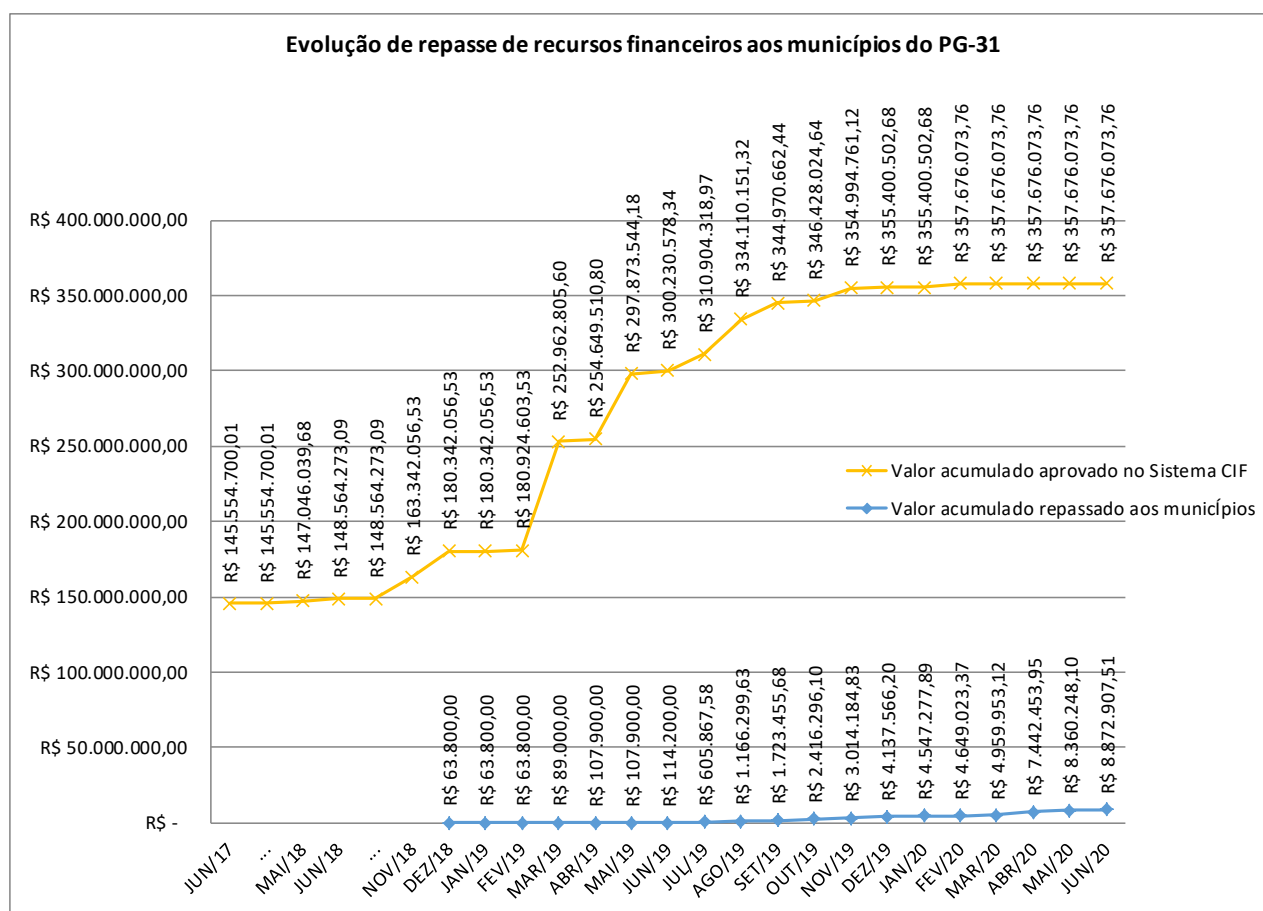
O Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos – PG31 tem como compromisso, a título de compensação, a destinação de recursos financeiros no montante de R\$ 517 milhões para 39 municípios ao longo da calha do rio Doce para ações de saneamento. Esses recursos financeiros visam propiciar, também, um processo de aceleração de recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, regiões estuarinas, costeiras e marinhas, em especial a qualidade das águas nos tributários e, assim, na calha principal impactada pelo rompimento da barragem de Fundão. Para ter acesso aos recursos, até o mês de junho de 2020, os municípios pleitearam 339 ações, sendo 238 para esgotamento sanitário e 101 para resíduos sólidos. Desse total de pleitos, 187 ações estão aprovadas pelo sistema CIF e representam o montante de R\$ 357.766.659,06 (mesmo valor desde dezembro de 2019), o que significa aproximadamente 69% do total destinado ao programa. Por outro lado, o valor acumulado de repasse aos municípios, até junho/20, é de R\$8.872.907,51, o que representa **menos de 3%** do valor total aprovado pelo CIF. O valor do repasse no mês de junho/20 foi de R\$ 512.659,41 (acréscimo de 0,14% do valor total aprovado).

Figura 3.31-01: Situação dos recursos financeiros do Pg031 aos municípios.



Ao avaliar a evolução do PG-031 pode-se observar o baixíssimo desempenho em relação ao repasse dos recursos financeiros aos municípios até o momento.

3.31-02: Evolução de repasse de recursos financeiros aos municípios do PG-31



Nota: No gráfico anterior os valores indicados como "valor acumulado aprovado no Sistema CIF" referem-se aos pleitos aprovados com as atualizações até junho de 2020, desconsiderando os respectivos valores dos pleitos que foram substituídos ao longo de todo período.

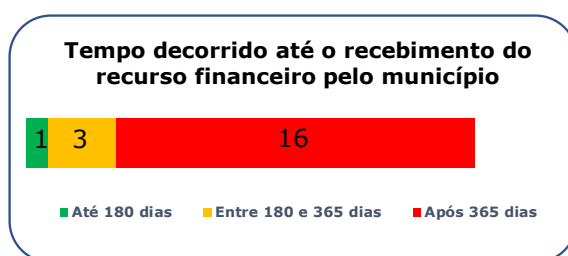
O montante repassado aos municípios de R\$ 8,87 milhões representa 20 ações (mês anterior eram 19 ações), sem ampliação de disponibilização para novos municípios, ou seja, os recursos foram para: Alpercata/MG, Baixo Guandu/ES, Colatina/ES, Dionísio/MG, Iapu/MG, Ipaba/MG, Marliéria/MG, Rio Casca/MG, São Domingos do Prata/MG, São José do Goiabal/MG e Sem-Peixe/MG e consórcio CIMVALPI (Barra Longa, Mariana, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros e Sem-Peixe).

Destas 20 ações que receberam recursos financeiros, tem-se:

- **13 ações para esgotamento sanitário**, sendo 5 ações para elaboração de projetos de engenharia, 5 ações para execução de obras, 2 ações para aquisição de terreno para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto e 1 ação para acompanhamento de obra;
- **7 ações para resíduos sólidos urbanos**, sendo 4 ações para elaboração de planos, 1 ação para execução de obra e 2 ações para aquisição de equipamento.

Analisando as ações para os municípios que já receberam recursos financeiros **80% dessas ações** (16 pleitos) receberam após 1 ano da aprovação do CIF, **15%** (3 pleitos) entre 6 meses e 1 ano e **5%** (1 pleito) recebeu dentro do prazo de 6 meses da ação ter sido aprovada no CIF. Portanto, a maioria das ações recebem os recursos com mais de 1 ano após a aprovação no Sistema CIF, prazo muito alongado se for considerado o tempo previsto pela instituição financeira para análise e repasse do recurso em no máximo 6 meses.

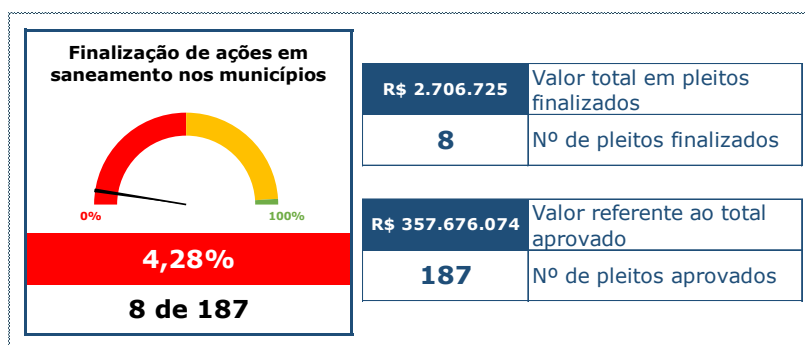
Figura 3.31-3: Tempo decorrido até o recebimento do recurso financeiro pelo município.



Das 20 ações que já receberam recursos, somente 8 dessas já foram finalizadas (duas para obras, três para planos, uma para projeto, uma para aquisição de equipamento e uma para aquisição de terreno), totalizando o valor acumulado de R\$ 2.706.724,70, distribuídos em 5 municípios:

- Colatina/ES: R\$ 2.173.834,70 para obras em esgoto;
- Dionísio/MG: R\$ 54.500,00 para plano em resíduo;
- Iapu/MG: R\$ 100.000,00 para compra de terreno para ETE e R\$ 181.190,00 para aquisição de equipamento para triagem de resíduos;
- São Domingos do Prata/MG: R\$ 139.700,00 para planos em resíduo; e
- São José do Goiabal/MG: R\$ 57.500,00 para projeto em esgoto.

Figura 3.31-4: Finalização de ações em saneamento nos municípios

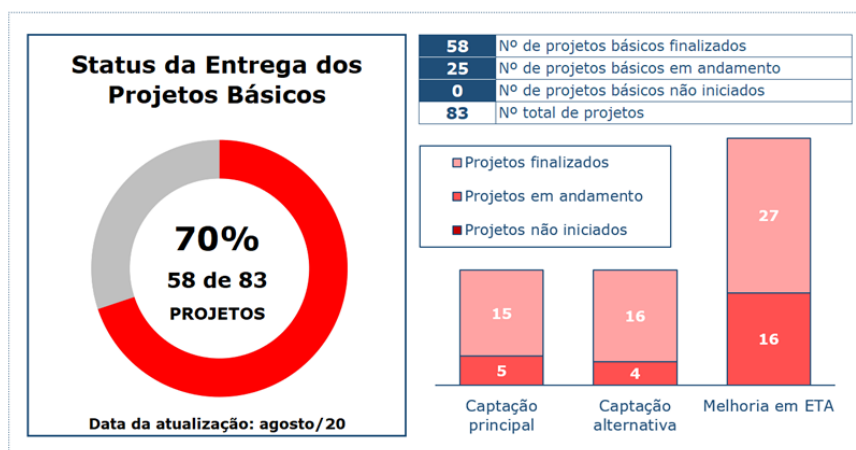


Vale ressaltar que apenas 2 ações são referentes a obras no município de Colatina/ES e que a maioria das ações finalizadas ainda estão nas fases de estudos e planejamento, fases antecessoras à execução de obras, representando baixa efetividade para a recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio Doce até o momento.

3.32 PG032: Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água

Observa-se ainda pouco avanço entre as ações do programa, que tem como maior compromisso a construção de sistemas alternativos de captação e/ou adução de água e a implementação de melhoria das estações de tratamento de água (ETAs), para as localidades que tiveram seus sistemas de abastecimento de água (SAA) afetados pelo desastre. Por outro lado, o índice de entrega de projetos básicos teve o maior avanço dos últimos meses, passando de 46% para 70%, entretanto, o programa segue com o descumprimento de cláusula em relação aos projetos, visto que, segundo o TTAC, o prazo para conclusão e entrega dos projetos básicos era março de 2018.

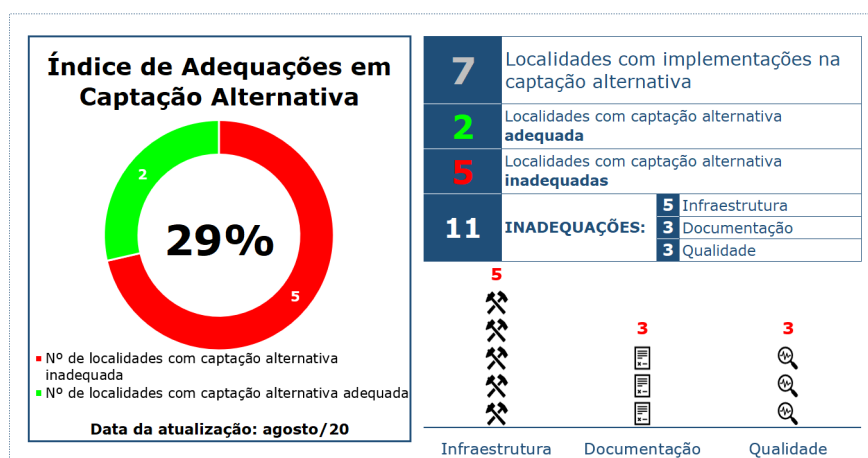
Figura 3.32-1: Índice de entrega dos projetos básicos pela Fundação Renova agosto de 2020



Em relação as captações alternativas, não houve evolução: em apenas sete localidades, a Fundação Renova considera como obra concluída até julho de 2020. No entanto, apesar da manutenção no quantitativo, foi observada alteração do status para duas localidades: Pedra Corrida em Periquito/MG, que anteriormente era considerada como concluída pela Renova, foi retirada do último relatório, e Resplendor/MG teve indicação de obra implementada.

Portanto, cenário atual é o mesmo, ou seja, 30% das localidades do programa tiveram suas alternativas consideradas como concluídas. Além disso, o índice de adequação das captações é de 29%, pois cinco das sete localidades continuam com uma ou mais inadequações.

Figura 3.32-2: Índice de adequações em captações alternativas implementadas pela Fundação Renova agosto de 2020



Os dois casos mais críticos são:

- **Colatina/ES:** as duas captações alternativas que foram implementadas (rio Pancas e Santa Maria) estão com as instalações completamente danificadas e inoperantes. Falta equipamentos desde as instalações elétricas até as tubulações para recalque. A captação no rio Pancas possui pendência

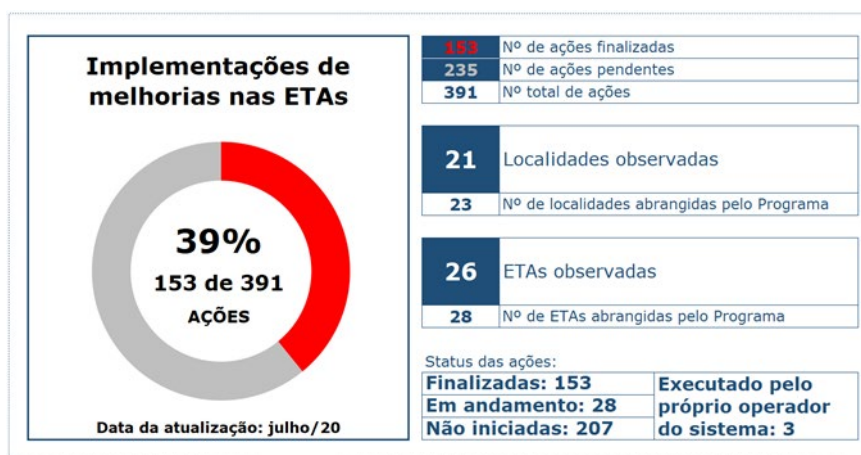
fundiária, ou seja, nas condições atuais os sistemas não conseguem fornecer água para o SAA de Colatina, caso fosse necessário.

- **Gesteira em Barra Longa/MG:** as instalações do SAA estão completamente danificadas e inoperantes. A adutora do poço do posto de saúde (captação alternativa) precisa de reparos. O sistema de tratamento (ETA do tipo compacta) não realiza aplicação de químicos, inclusive a desinfecção. As instalações elétricas estão com problemas. O acesso à unidade de tratamento e reservação é inadequado, e não atende aos requisitos e recomendações de normas técnicas com relação a segurança e acessibilidade. Os reservatórios foram danificados e não podem ser utilizados. Há pendência Fundiária para área da ETA.

Sobre a obra da **adutora de Governador Valadares** (paralisada em fevereiro/2020), apesar da Fundação Renova ter divulgado sua retomada em julho/2020, o processo de contratação de nova construtora está com licitação em andamento, com previsão de conclusão para final do segundo semestre de 2020, com isso, o atraso das obras já supera 65% do planejado, com déficit de 18 km (18.000 metros) de tubulação que não foram implantadas nos últimos meses

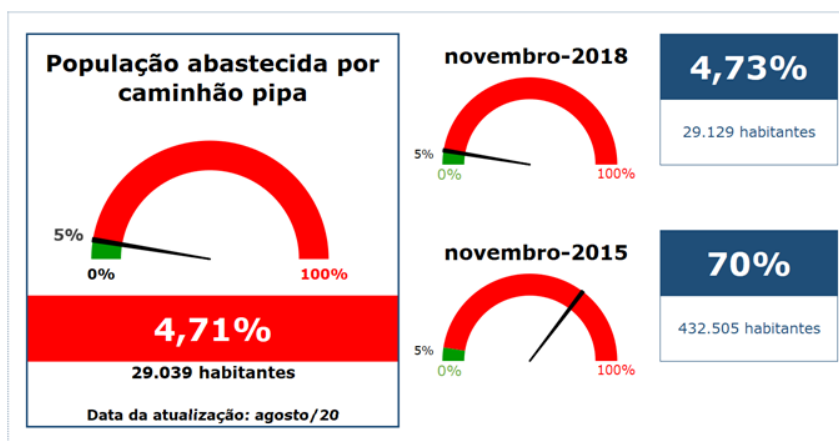
Com relação às ações reparatórias de **melhorias das ETAs**, não foi possível atualizar os dados para esse período de monitoramento, portanto, até julho/2020, para 26 unidades, 39% das ações foram finalizadas (153 de 391), sendo Galileia/MG o único município com todas as melhorias na ETA implementadas e sem pendências. A figura a seguir demonstra o panorama das ações específicas às melhorias em ETAs.

Figura 3.32-3: Índice de implementações das ações de melhorias em ETAs pela Fundação Renova de julho de 2020



O programa contempla, ainda, o **abastecimento emergencial** para localidades que tiveram interrupção parcial ou total no fornecimento de água para consumo humano, durante o período de implantação das ações de reparação dos SAA, e para prover essas localidades o abastecimento de água é realizado por meio de caminhões pipa, e durante último período de monitoramento foi observado que são as mesmas 29 mil pessoas que ainda estão sendo abastecidas de forma emergencial.

Figura 3.32-4: Índice de população abastecida por caminhão pipa agosto de 2020



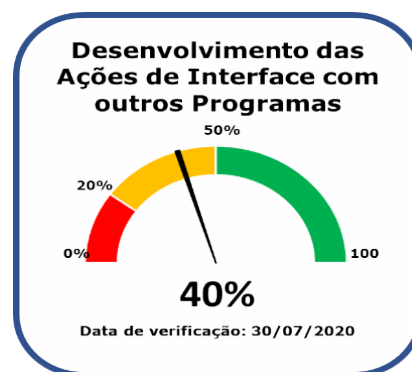
3.33 PG033: Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce

Esse Programa prevê o desenvolvimento de ações que apoiem a capacitação dos atores sociais dos municípios atingidos, para bem exercerem seu protagonismo na restauração socioambiental e cultural.

Processo de Interfaces: na avaliação da Ramboll, são 15 os Programas executados pela Fundação Renova que necessitam de interfaces com o PG33: 06-Comunicação e Diálogo; 11-Reconstrução de Escolas; 12-Preservação da Memória; 17-Retomada de Atividades Agropecuárias; 18-Diversificação Econômica; 26-Preservação de APPs; 27-Proteção de Nascentes; 28-Conservação da Biodiversidade; 29-Recuperação da Fauna Silvestre; 31-Coleta e Tratamento Esgotos; 32-Abastecimento Público; 34-Emergências Ambientais; 38-Monitoramento da Bacia (Qualidade da Água); 39- Unidades de Conservação; e 40-CAR e PRAs.

Nos últimos meses, devido à pandemia, a Fundação Renova⁴⁰ promoveu alguns novos cursos virtuais e ofereceu a atores sociais da região material didático para formação em que se enfatizam condições de sustentabilidade, chegando a 6 Programas com algum tipo de interface: os PGs 06, 17, 18, 26, 27 e 34. No entanto, essas interfaces consistem em apoio operacional entre equipes, mas sem um planejamento entre os respectivos programas.

Figura 3.33-1: Ações de Interfaces com outros Programas



Projeto de Formação de Lideranças Jovens: essa formação, seguida de apoio a projetos dos jovens, deve se repetir em 3 ciclos sucessivos. A mobilização e os levantamentos iniciais para o 1º Ciclo avançaram nesses últimos meses. As 5 instituições vencedoras do edital para este Projeto apresentaram seu Plano de Trabalho num encontro com Jovens realizado em 13/07/2020, com a presença de membros da CT-ECLET e acompanhamento da Ramboll.

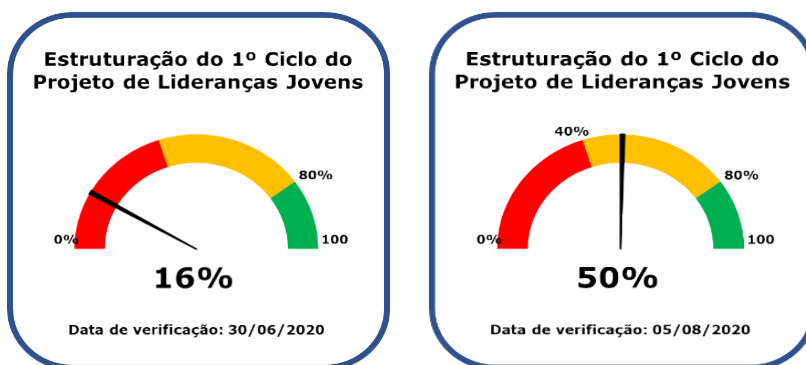
Vários jovens estão se articulando como "Jovens Atingidos" em toda a bacia, e esperam estar presentes em Programas e Câmaras Técnicas, com o apoio do Conselho Estadual de Juventude.

Para medir o avanço nesse projeto com Jovens considerou-se a estruturação do 1º Ciclo, o qual prevê 3 etapas iniciais em cada um dos 5 territórios: (1) Articulação Institucional; (2) Realização de mapeamento, diagnóstico e definição do Marco Zero; e (3) Mobilização e Seleção para o 1º Ciclo, considerada na avaliação da Ramboll como tendo o maior peso pois é a que conclui as medidas iniciais para iniciar a Formação. Até o momento foram concluídas, nos 5 territórios, as duas etapas iniciais – a articulação institucional e o mapeamento, diagnóstico e definição do Marco Zero. Esse foi um avanço considerável, pois em junho de

⁴⁰ Fundação Renova: Relatório sobre o Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária - Abril/2020. Fundação Renova: Relatório ao CIF - Junho/2020. Fundação Renova: apresentação do Status do PG 33 - 25/junho/2020. CT-ECLET: Atas das reuniões ordinárias e dos Grupos Tarefa de abril a junho de 2020.

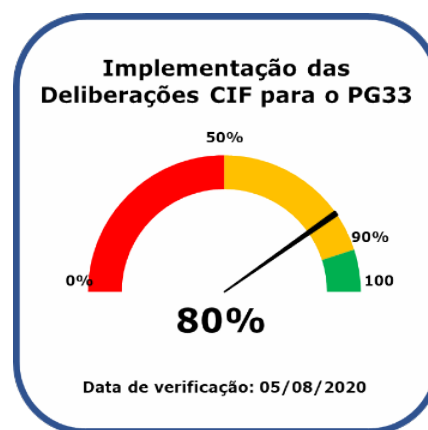
2020, não havia sido concluída a 2ª etapa em nenhum dos territórios, e em um deles, sequer a 1ª etapa havia sido executada devido a atrasos na contratação.

Figura 3.33-2: Projeto de Formação de Lideranças Jovens



Cumprimento de Deliberações: verifica-se que três das cinco deliberações relativas a este PG33 foram cumpridas integralmente, e duas parcialmente. Foram cumpridas: as Diretrizes definidas pela CT-ECLET para este PG33 (Delib. 136, de 14/12/2017); a apresentação do documento que define o Programa "Educação para a Revitalização da Bacia do Rio Doce" (Delib. 178 de 29/06/2018); e a necessidade de concessão de bolsas de estudos aos participantes do curso de formação de educadores (Delib. 240 de 30/11/2018). Foram parcialmente cumpridas: a Deliberação 288 de 20/05/2019 determinando a apresentação de Relatório atualizado e detalhado das ações do Programa; e a Deliberação 343, de 18/11/2019 relativa à interface do PG33 com o Projeto de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na região.

Figura 3.33-3: Implementação das Deliberações CIF



Considerações finais

A Lei Federal que dispõe sobre Educação Ambiental no Brasil⁴¹ demonstra a importância desse tipo de formação para os cidadãos. Em regiões afetadas por desastres, isso ganha especial relevância, pois é uma das condições necessárias para que a recuperação seja efetiva, com aumento da resiliência, sendo necessário mobilizar a sociedade e especialmente os jovens, pois terão forte protagonismo no médio e longo prazos.

Este programa, cujo escopo foi aprovado em 2018, acumulou muitos atrasos que se agravaram com a pandemia. Uma parte do processo de interfaces avançou, assim como as ações iniciais do Projeto de Lideranças Jovens. Para o projeto de Formação de Educadores ainda sequer foram contratadas as instituições executoras, nem foi iniciado o apoio à formação de Redes e Coletivos Educadores. Chama a atenção, nesse momento, a atuação dos jovens que foram mobilizados e que agora desejam assumir um protagonismo mais estruturado nas atividades de reparação promovidas pela Renova.

3.34 PG034: Programa de Preparação às Emergências Ambientais

Referente ao monitoramento do período, destacamos a participação da Ramboll na 46ª Reunião Ordinária da CT-GRSA e na 6ª Reunião Extraordinária da CT-GRSA realizadas respectivamente em 16 e 21 de julho de 2020. A Fundação Renova protocolou junto ao CIF o Ofício FR.2020.0898 (7979884) referente ao encaminhamento da nova versão do documento de definição do programa PG34 para análise, em atendimento ao prazo de 60 dias concedido a partir da aprovação da NT CT-GRSA Nº 12/2020 (19/05/2020).

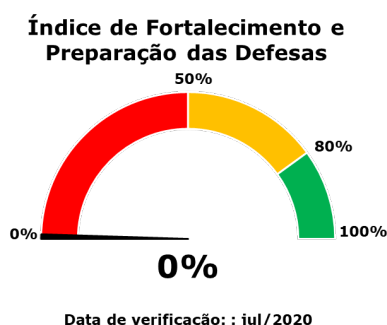
⁴¹ Política Nacional de Educação Ambiental - Lei Federal Nº 9.795/1999, citada na cláusula 172 do TTAC.

Continuam paralisadas e suspensas as atividades dos projetos Escola Segura, NUPDEC e Comitê Gestor de Risco (o qual integra o Fortalecimento do Sistema de Proteção e Defesa Civil - PF002) envolvendo ações presenciais e em grupo (como reuniões, capacitações, oficinas, preparação, simulados, etc.) impactadas pela pandemia de Covid-19 desde meados do mês de março/2020. Com isso, os cronogramas definidos, o monitoramento do programa e seus respectivos indicadores foram diretamente afetados já que essas atividades programadas não estão sendo realizadas e ainda não há previsão de retomada. Para minimizar esses impactos, permanecem em andamento as atividades de apoio à Defesa Civil nos quatro municípios por meio do **Plano de Assessoria Técnica Remota** (com ações online em redes sociais e grupos de WhatsApp).

A respeito dos indicadores de monitoramento do programa que vem sendo reportados, informamos a seguir o status verificado no mês de julho de 2020.

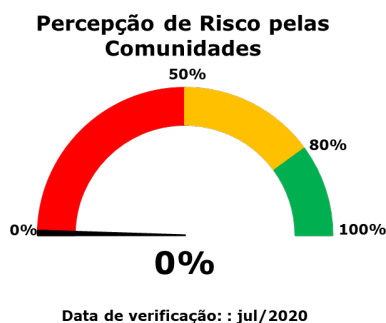
O **Índice de Fortalecimento e Preparação das Defesas Civas** é composto por três fatores, sendo que somente o **Comitê Gestor de Riscos** (primeiro fator) é monitorado mensalmente e não foram realizadas atividades previstas no cronograma do plano de trabalho em função da paralisação imposta pela COVID-19. Observa-se que o **Diagnóstico das áreas de risco geológicos e hidrológicos visando a elaboração do PMRR** (segundo fator) não foi iniciado, pois está em andamento a contratação da empresa responsável pelo mapeamento das áreas de risco do PMRR, conforme informou a Fundação Renova na 46ª CT-GRSA. O mesmo ocorre com os **Planos de Contingência** (terceiro fator) cuja revisão e elaboração dos novos PLANCONs estão previstas para o segundo semestre e, segundo informação da Fundação Renova, ocorreu no final do mês de julho a primeira reunião com as Defesas Civas para planejar e organizar o início desses processos. Dessa forma, este indicador permanece impactado como no mês anterior mantendo 0% de atendimento devido à ausência de registro de atividades no mês de julho – conforme observado no velocímetro abaixo.

Figura 3.34-01: Índice de Fortalecimento e Preparação das Defesas Civas (julho de 2020)



Da mesma forma, o monitoramento do indicador de **Percepção de Risco pelas comunidades** também permanece impactado pela suspensão das atividades previstas tanto para o **NUPDEC** como **Escola Segura** nos quatro municípios devido à COVID-19. Para o período entre 21/06/2020 e 20/07/2020, os planos de trabalho previam três atividades para a Escola Segura por município (02 atividades práticas e 01 avaliação) e outras três para o NUPDEC por município (02 oficinas e 01 avaliação); as quais não foram realizadas. A Fundação Renova e as Defesas Civas avaliam que ainda não há segurança para retomada das ações presenciais. Assim, este indicador (composto por dois fatores - NUPDEC e Escola Segura) não apresentou alteração em relação ao mês anterior (junho) e permanece com índice em 0%, indicando atraso no cumprimento dos cronogramas de atividades previstas para 2020.

Figura 3.34-01: Indicador de Percepção de Risco pelas Comunidades (julho de 2020)



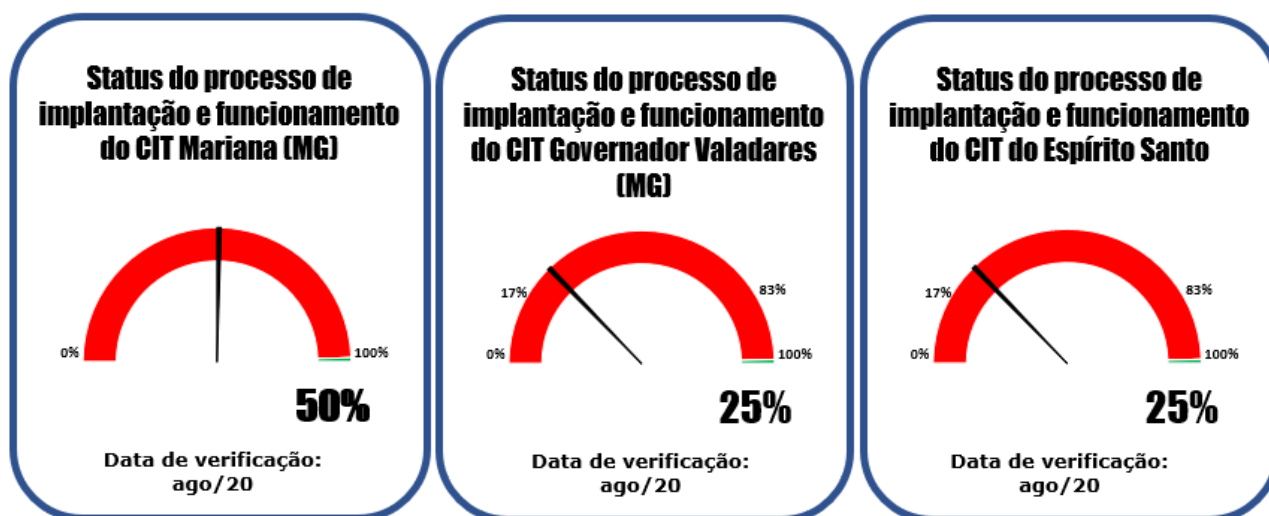
Em relação ao projeto de **Melhoria Estrutural das Defesas Civas**, a instalação para digitalização da rede de Rádio de Mariana/MG ainda não foi iniciada visto que depende da definição dos locais e de algumas ações da Prefeitura (como intervenções de obras e assinatura de convênio com a Polícia Militar). Estão sendo realizadas reuniões semanais entre a Prefeitura, Motorola, Defesa Civil e PMMG, com acompanhamento da Fundação Renova, para definição do cronograma de instalação e alinhamento dessas pendências. Para a aquisição de equipamentos e reforma/construção de novas sedes para as Defesas Civas estão sendo definidas as estratégias de execução. Segundo informou a Fundação Renova na 46ª CT-GRSA, há duas modalidades de execução consideradas para as novas sedes das Defesas Civas em análise: repasse dos recursos ou a contratação de empresa com construção pela Fundação Renova. Sobre o projeto de **Capacitação da Defesa Civil** continua em andamento a implementação da parceria entre a UNISUL e a Fundação Renova.

Na avaliação da Ramboll, a atualização desses indicadores reportados permanece comprometida até que seja autorizada a retomada das atividades presenciais do CGR, NUPDEC e Escola Segura pelos órgãos competentes e a situação volte ao mínimo de normalidade. Ressalta-se que a suspensão dessas atividades atrasa a execução das ações planejadas para este ano, além de impactar no monitoramento do programa. Entretanto, sabe-se que a retomada só deverá ocorrer quando houver garantia de segurança para tal por parte das autoridades municipais, da Fundação Renova e Defesas Civas; além do cumprimento de todos os protocolos estabelecidos. Deverá ser realizada ainda uma revisão dos planos de trabalho e cronogramas de todos os projetos e processos impactados no PG34.

3.35 PG035: Programa de Informação para a População

A apresentação do projeto conceitual do Centro de Informações Técnicas de Mariana (MG) gerou atualização do status do indicador para este Centro. A situação dos demais Centros permanece inalterada no mês monitorado. Nos dias 11 e 14 de agosto aconteceram oficinas virtuais para construção da identidade visual do CIT e para curadoria e fluxo de informações. Informações solicitadas pela Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS), relativas ao mapeamento de comunidades e à apresentação dos custos realizados e a realizar seguem pendentes sem retorno, sendo reforçado pela Fundação por meio de ofício à CT que serão apresentados somente após concluída e validada internamente a revisão do programa.

Figura 3.35-01: Status do processo de implantação e funcionamento dos Centros de Informação Técnica. Fonte: Elaboração própria

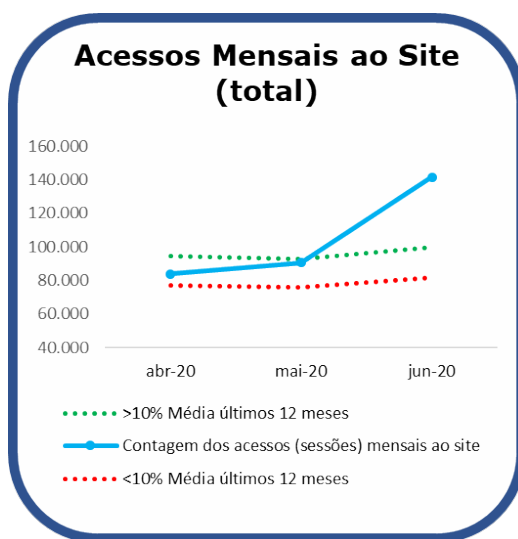


A implantação dos Centros de Informação Técnica pode colaborar de forma relevante para o conhecimento da realidade socioeconômica e ambiental da Bacia do Rio Doce, bem como das ações de reparação em execução ou previstas em cada seguimento regional dessa bacia hidrográfica (Alto, Médio e Baixo Rio Doce), contribuindo com os insumos para o conhecimento socioambiental geral, a prevenção de desastres e o controle social sobre as políticas públicas e ações da reparação. Além disso, as interfaces com outras ações desse processo de reparação, notadamente nas áreas de educação, cultura e recuperação ambiental, poderão retroalimentar as iniciativas em curso, potencializando seus resultados e um futuro comprometimento maior da sociedade, das empresas e do poder público.

3.36 PG036: Programa de Comunicação Nacional e Internacional

No mês de junho/20 houve um aumento significativo no número de acessos (sessões) ao site da Fundação Renova, chegando a um total de 141.645 sessões, o maior volume registrado desde janeiro/18. Com relação ao mês anterior, que teve 90.780 acessos, houve um acréscimo de 56%. Analisando as páginas acessadas, observa-se um aumento dos acessos às páginas que comumente já figuram como as mais visitadas, como a página inicial e Portal do Usuário, e aumentos significativos de acessos às páginas Dados da Reparação, Concurso Ideias Renovadoras, cujas inscrições seguiam abertas, e Grandes Temas – Indenizações. Os dias 29 e 30/06/20 registraram picos, respectivamente, de mais de 7 mil e 10 mil sessões no site, possivelmente relacionados ao início do recebimento dos comunicados pelos atingidos a respeito do cancelamento do Auxílio Financeiro Emergencial (AFE). Para se ter uma referência, a média diária de acessos ao site, excluídos esses picos, foi de cerca de 4.400 acessos. No mês de maio essa média foi de pouco mais de 2.900 sessões.

Figura 3.36-1: Acessos mensais ao site da Fundação Renova



O relatório mensal de monitoramento das redes sociais também reflete o impacto da comunicação sobre cancelamento do AFE, destacando em junho a relevância das palavras “pandemia”, “auxílios”, “pesca”, “pagar” e “cortando”, em referência a tal ato e indicando que os atingidos e potencialmente atingidos recorreram também a esses espaços para manifestar sua contrariedade à decisão.

A página “Dados da Reparação” foi recentemente atualizada com dados relativos aos segundo trimestre de 2020, tais como valores pagos em indenizações e auxílios financeiros, dados relativos às ações de restauração florestal, aos reassentamentos, entre outros. Também foi criada uma página específica para atendimento à decisão proferida pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária de Minas Gerais para ação movida pela Comissão de Atingidos de Baixo Guandu para a resolução do Eixo Prioritário 7 – Cadastro e Indenização. Trata-se de plataforma para acesso pelos advogados dos atingidos que desejem requerer sua indenização por este meio.

Apesar do aumento no número de sessões, verifica-se, pelos dados disponíveis, que não foram oriundas dos municípios atingidos, conforme Figura e Figura . Contudo, é importante destacar que neste mês há um grande volume de sessões (34.508) classificadas como “not set”, rótulo que indica que a ferramenta (Google Analytics) não conseguiu identificar a origem dos acessos. Trata-se de um comportamento atípico quando comparado a meses anteriores e serão solicitados esclarecimentos à Fundação Renova a esse respeito. Assim, considerando os dados disponíveis, neste mês os acessos oriundos dos municípios atingidos representaram apenas 18% do total de acessos ao site, contra 28% no mês de maio.

Vale ressaltar que a Fundação Renova não vem enviando em tempo hábil os dados atualizados relativos a este programa, daí o atraso recorrente de um mês na informação reportada, o que compromete a tempestividade do monitoramento.

Figura 3.36-2: Acessos dos municípios atingidos x Total de acessos ao site da Fundação Renova

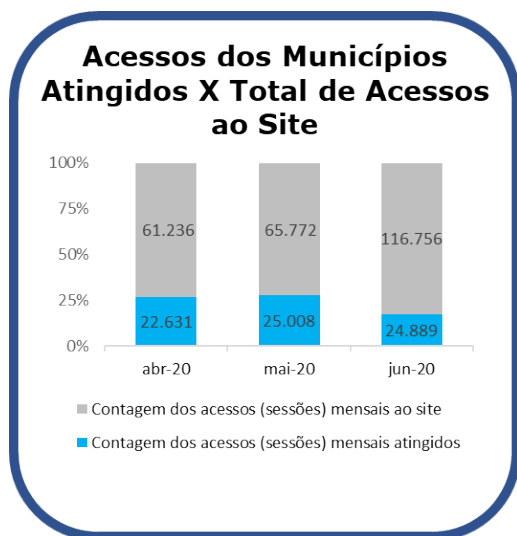
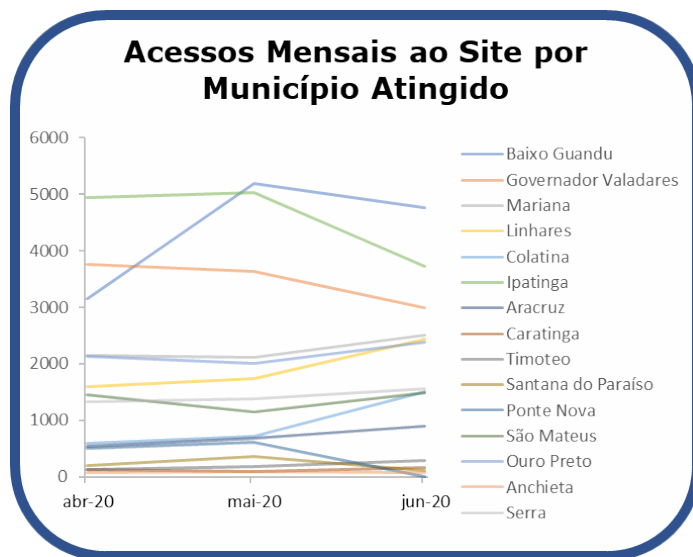
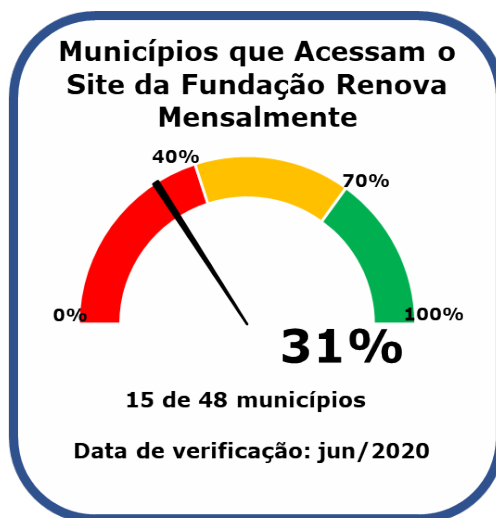


Figura 3.36-3: Acessos mensais ao site da Fundação Renova por município atingido



Não houve variação na quantidade de municípios atingidos que acessaram o site, permanecendo os mesmos quinze municípios desde janeiro/20.

Figura 3.36-4: Municípios que acessam o site da Fundação Renova mensalmente



Continua desatualizada a página do Portal de Transparência, com a não publicação das atas das reuniões do Conselho Curador e Conselho Consultivo da Fundação Renova realizadas no ano de 2020. Da mesma forma, as informações prestadas aos experts do MPF, em junho do corrente, de que as informações referentes às ações em execução em cada município estavam sendo migradas para o Portal da Transparência, não se confirmaram até a data de fechamento desse relatório, privando pessoas atingidas e sociedade de informações claras e objetivas da reparação dos danos causados pelo desastre. Esclarecimentos prestados à CT-PDCS a esse respeito, em julho/20, por meio de Relatório de Acesso à Informação, também não indicam que as informações hoje disponibilizadas atendam plenamente às orientações desta Câmara Técnica do CIF.

3.38 PG038: Programa de Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha Impactadas

As ações do Programa de Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha Impactadas são norteadas pelas cláusulas 177, 178 e 179 do TTAC.

O Programa de Monitoramento Quali-quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS), criado para atender a cláusula 177, apresentou alguns avanços entre julho e agosto com a realização de quatro reuniões para a finalização de notas técnicas (Nº 70 e 71).

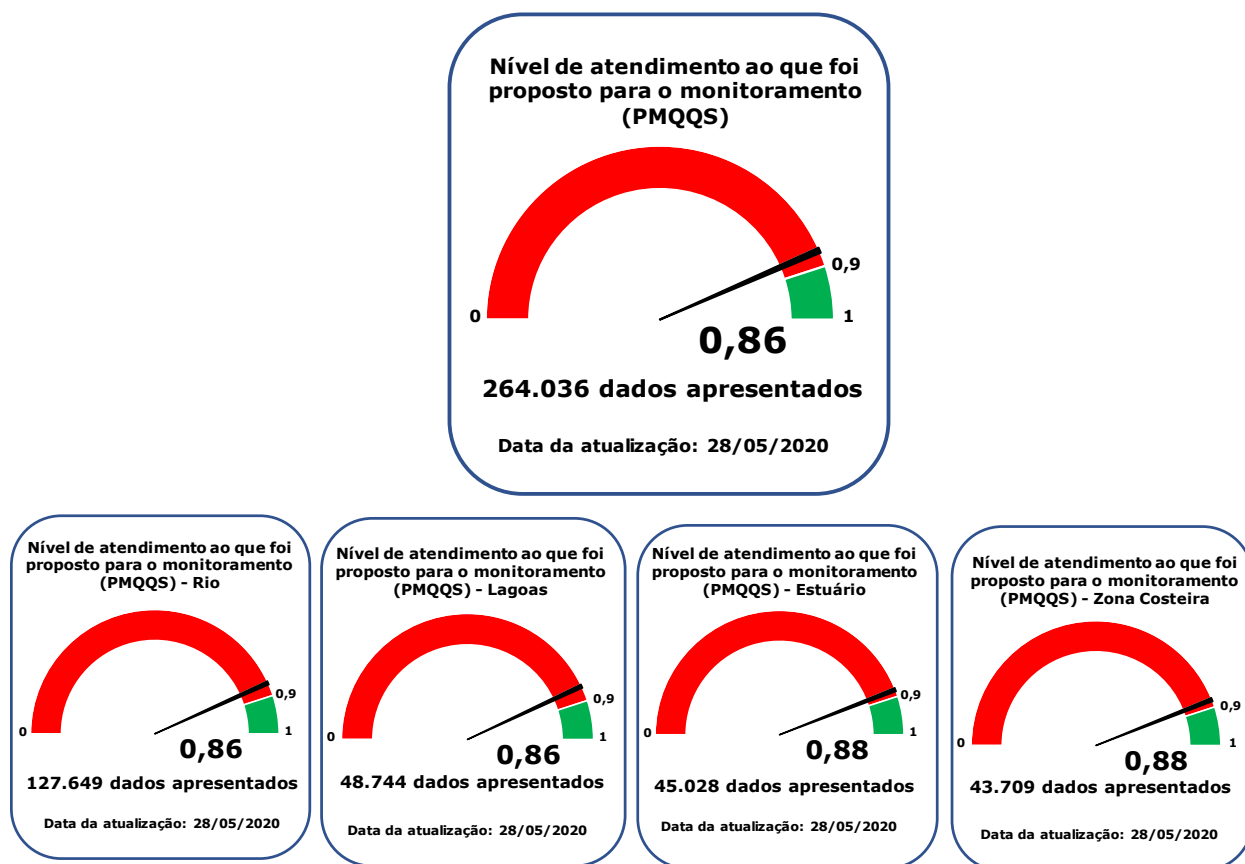
Considerando os dados brutos validados e disponibilizados no site da Fundação Renova até abril de 2020, o nível de atendimento ao escopo do programa não é satisfatório (0,86), no entanto, pode-se afirmar que o pleno atendimento está próximo de ocorrer. Os níveis de atendimento ao escopo do programa são similares avaliando separadamente os quatro ecossistemas (Figura).

Os dados analisados do segundo ano ainda não contemplam todos os componentes, pois os resultados dos parâmetros fitoplâncton, perifíton, fauna bentônica, descarga líquida, descarga sólida e MPS, dos testes ecotoxicológicos e dos testemunhos de sedimentos ainda não foram disponibilizados no site da Fundação Renova.

Quanto aos dados analisados, a redução da porcentagem do indicador deve-se principalmente à ausência de resultados para parâmetros e pontos, por diversos fatores, como:

- Dados invalidados segundo os requisitos propostos pela Nota Técnica nº16 do GTA-PMQQS, assim como invalidações por falhas nos procedimentos de análise (dados de meio fauna bentônica das campanhas de junho a setembro de 2018 nos pontos EIT 02, EIT 01, EPA 01, EPA 02, ERC 01, ERC 02, ERD 01, ERI 01, ERI 02, ERM 01, ERM 02, ERU 01, ZCN 06, ZCN 07, ZCN 08, ZCN 09, ZCN 10);
- Falta de acesso para o barco usado na coleta de zoobentos no ponto RPC 03 em agosto, setembro, outubro de 2018;
- Falta de acesso para o barco usado na coleta de sedimentos em outubro de 2018, nos pontos RPC 03 e RCA 02;
- Dificuldade de execução do método de coleta de testemunho de sedimentos nos pontos RDO 08, RPG 01, RPC 02, LNV 03, nas campanhas de junho a agosto de 2018;
- Dados corrompidos nas medições de descarga líquida em setembro de 2018.

Figura 3.38-1: Nível de atendimento aos requisitos do monitoramento (PMQQS) considerando todo o conjunto de dados e os dados separadamente, para o rio Doce, estuário, zona costeira e lagoas



Quanto às estações automáticas, também previstas na cláusula 177, o atendimento ao escopo do PG38 em julho foi inferior ao do mês anterior. Isto se deve ao aumento da ocorrência de falhas nas estações automáticas, que, devido à pandemia, não estão recebendo manutenções, conforme informado pela Fundação Renova.

Já os valores mais baixos de janeiro e fevereiro de 2020 devem-se principalmente à incidência de chuvas volumosas na segunda quinzena de janeiro, que elevou o nível dos rios e causou problemas nas estações automáticas UMR 01, RCR 01, RDO 02 e RDO 04, sendo que algumas continuaram sem operar até a segunda quinzena de fevereiro. A estação automática fixada em uma boia (UMR-01), que monitora a turbidez da água no reservatório da UHE Risoleta Neves, permanece sem operar desde janeiro. Por ser o ponto de monitoramento de um local com maior concentração de rejeitos, é importante que o equipamento seja reparado ou substituído o mais rápido possível.

Além das estações que apresentaram problemas devido às chuvas, há, como exposto nos outros relatórios, a estação RDO-01, que não opera desde dezembro de 2018, devido às restrições de acesso impostas por proprietário de área limítrofe.

É recomendável que todas as estações voltem a funcionar plenamente o mais rápido possível, para tornarem a fornecer informações ao Sistema CIF, visto que alguns dos dados obtidos no monitoramento são utilizados nos boletins semanais e mensais sobre a qualidade de água produzidos pela Fundação Renova.

Em maio, a Fundação Renova informou em um ofício [FR.2020.0760, Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF), Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)] que procedeu à alteração de ancoragem da boia da estação de monitoramento RDO-16, atendendo ao ofício CT-SHQA Nº03/2020 e Nota Técnica Nº59 do GTA-PMQQS.

Figura 3.38-2: Nível de funcionamento das estações automáticas implantadas no PMQQS (dados do mês de julho de 2020)

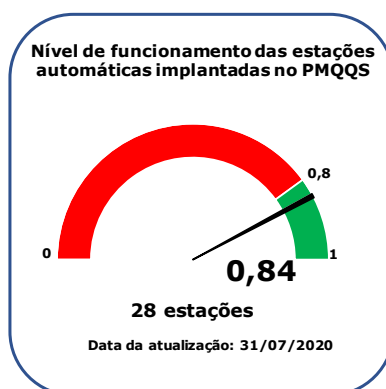
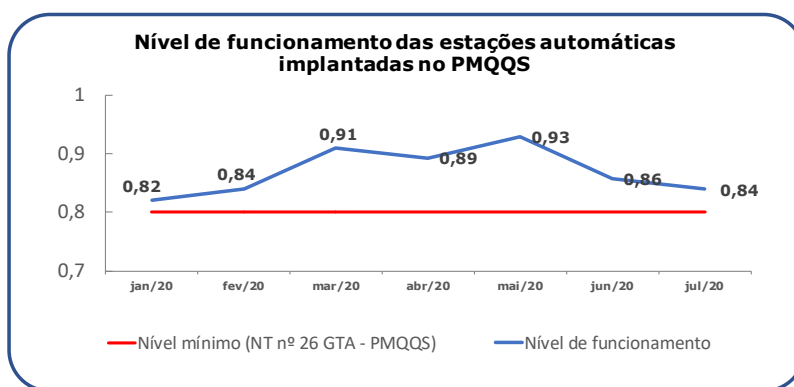


Figura 3.38-3: Nível de funcionamento das estações automáticas implantadas no PMQQS entre janeiro e julho de 2020. O nível mínimo estabelecido no indicador é o mesmo proposto na Nota Técnica nº 26 do GTA – PMQQS



Alguns dados do PMQQS não puderam ser disponibilizados nos boletins. Caso daqueles da estação RDO 01, que apresenta problemas desde 2018, ou das estações com falhas ao longo do período considerado, dados subtraídos, entre outros problemas, que determinaram a redução da porcentagem de atendimento ao escopo do programa.

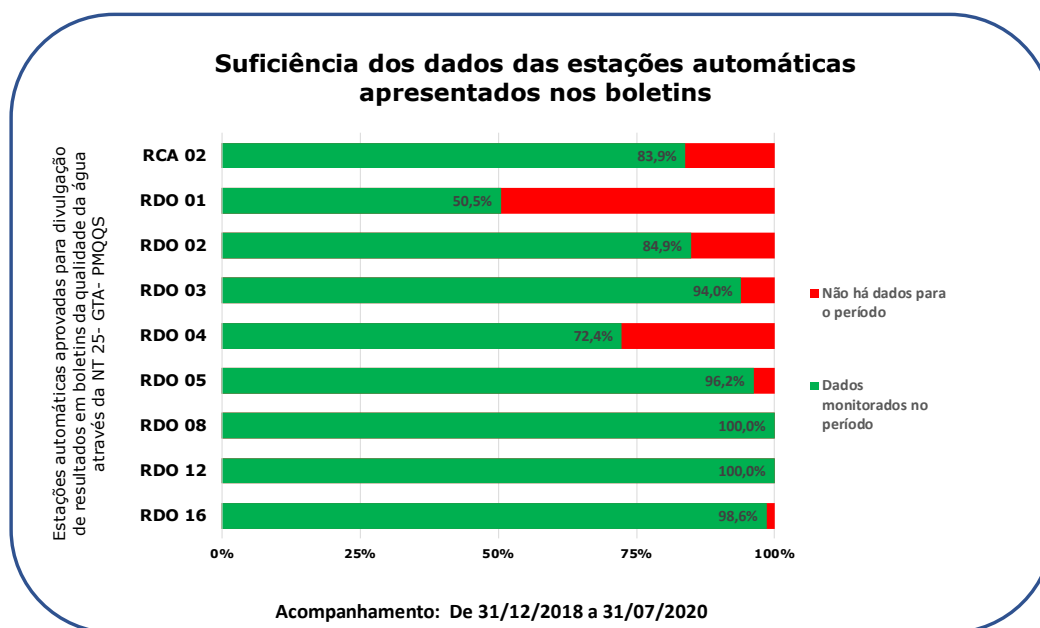
Os boletins são elaborados apenas com os dados de estações automáticas tipo II. Desde a época em que tiveram o formato aprovado pela Nota Técnica Nº 25 GTA-PMQQS, os boletins não são mais avaliados na CT-SHQA.

Sobre os dados dos boletins, vale destacar a incoerência do nível de alerta do PMQQS no caso da turbidez, 10% superior ao valor registrado no pior cenário histórico, 1050 UNT. O valor não serve como critério para informar sobre a qualidade de água e seus usos mais restritivos, como os determinados na Resolução CONAMA 357/2005 para corpos d'água da classe 2, cujo padrão é 100 UNT.

Os dados da turbidez (que tem estreita relação com os sólidos em suspensão) das estações automáticas RGN01, RGN06, RCA01, RGN08 e UMR01 poderiam ser utilizados para ampliar a informação sobre a qualidade da água da região.

O GTA-PMQQS e a Fundação Renova estão em tratativa para a construção de uma plataforma online onde serão apresentados os dados do monitoramento das águas, indicando aqueles em desconformidade com os padrões da Resolução CONAMA 357/2005 para águas doces Classe 2.

Figura 3.38-4: Dados das estações automáticas apresentados nos boletins. *Os boletins são apresentados de forma mensal durante a estação seca e semanal durante a estação chuvosa.



O monitoramento das águas do rio Doce e de seus tributários, destinado a revelar e acompanhar os impactos das operações de remoção e recuperação ambiental na Área Ambiental 1, que deveria atender o disposto na cláusula 178, foi iniciado após o término da maioria das intervenções e não cumpriu seu objetivo, conforme pontuado na NT nº 69. Portanto, essa cláusula permanece sem atendimento.

A mesma NT recomenda que novas intervenções realizadas pela Fundação Renova sejam precedidas de uma proposta de programa de monitoramento específico, em consonância com as atividades previstas nos processos de licenciamento ambiental quando couber, como às intervenções que serão desempenhadas no âmbito da CT-GRSA. No entanto, atualmente não há, no âmbito do sistema CIF, ações que visem o atendimento da cláusula 178.

Complementarmente, vale destacar que a execução do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH) que vêm sendo reportado equivocadamente no âmbito do PG038 pela Fundação Renova, tem como objetivo a prevenção de risco à saúde, em decorrência de possíveis alterações na qualidade da água distribuída para a população, após o rompimento da barragem de Fundão. Além disso, servirá para verificação se melhorias dos sistemas de abastecimento de água estão sendo suficientes para fornecer água para a população dentro dos padrões de potabilidade, conforme estabelecido no programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água, definido na Cláusula 171 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC). Estando o mesmo no âmbito da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde), sendo definido como um subprograma do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (PG14) de acordo com a Ata da 15ª Reunião Ordinária do CIF, Deliberação CIF nº 219 e Nota Técnica CT-Saúde nº 04/2018, a Ramboll entende a necessidade deste constar na matriz de ações do Programa 14, visto que a responsabilidade pelo acompanhamento do monitoramento, direcionamento de suas ações bem como a avaliação destas está sendo realizada por este programa e são objeto das ações de Vigilância em Saúde do setor saúde. No entanto, conforme já reportado anteriormente nos relatórios de acompanhamento da Ramboll, as ações do PMQACH continuam sendo reportadas pela Fundação Renova dentro do Programa 38. Este equívoco já foi reportado pela Ramboll à Fundação Renova, sendo que não há sentido a continuidade destes estarem inseridos no Programa 38, que tem suas ações direcionadas por outra Câmara Técnica inclusive (Câmara Técnica de Segurança Hídrica - CT-SHQA).

Conforme disposto na Nota Técnica SUBVPS/SES-MG nº 10/2017, o programa de monitoramento "[...] deverá ter duração de 10 anos, tempo previsto no TTAC para a execução das ações compensatórias e de recuperação ambiental da bacia, de forma a assegurar o acompanhamento das intervenções de melhoria dos sistemas de abastecimento de água e suas consequências na qualidade de água para consumo humano.

A depender dos resultados encontrados durante esse período, o tempo de monitoramento poderá ser ampliado”.

Nada obstante, visto que o monitoramento aponta a necessidade de melhorias sobre as alternativas de abastecimento, há necessidade de que as medidas reparatórias sejam pensadas pela própria CT-Saúde, para que a mesma aponte as necessidades ao programa que realiza tais atividades (PG32). Além disso, é posicionamento dos experts da Ramboll a necessidade de maior interface entre os programas que tratam sobre a qualidade de água para o delineamento integrado das melhores ações estruturantes.

3.39 PG039: Programa de Consolidação de Unidades de Conservação

No último mês, o Programa de Consolidação de Unidades de Conservação (PG39) não apresentou avanços significativos em suas entregas.

Nesse período foram publicados os seguintes documentos, todos analisados pela equipe da Ramboll:

- Relatório Mensal de Atividades (Fundação Renova) de junho de 2020;
- Masterplan de junho 2020.

Os relatórios finais de avaliação dos impactos gerados pelo rompimento da barragem de Fundão nas unidades de conservação (UCs), determinada na cláusula 181, não foram entregues em junho de 2020, como previsto pela Fundação Renova no ofício FR.2020.0624.

No dia 10 de julho, ocorreu uma reunião para discutir a Nota Técnica que vai aprovar o relatório do Instituto Ekos, com relação à avaliação de impactos e propostas de medidas reparatórias para o grupo de unidades de conservação Continental 2 (cláusula 181 do TTAC).

Um dos principais pontos discutidos foi a demanda dos gestores das UCs com relação à inclusão da elaboração dos planos de manejo pela Fundação Renova, o que se justificaria pela alteração do contexto das UCs promovida pelo rompimento da barragem, bem como, para de atender o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), que prevê que o Plano de Manejo deve nortear as ações a serem desenvolvidas nas UCs – neste caso, as ações reparatórias.

Com relação a esta segunda justificativa, ressalta-se que o SNUC prevê a possibilidade de desenvolvimento de ações que visem a proteção/conservação da UC mesmo antes da elaboração do Plano de Manejo.

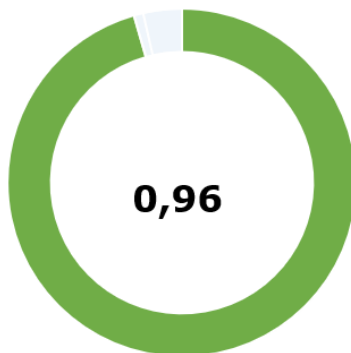
Na reunião, a CTBIO reconheceu esta demanda como apropriada, no entanto como em diversas reuniões da CTBIO, a Fundação Renova apresentou entendimento de que a elaboração do Plano de Manejo seria uma medida compensatória e, portanto, recomendou que a elaboração dos planos de manejo para as UCs seja tratada como ação compensatória (nos conceitos adotados pelo TTAC). Ressalta-se que este entendimento está explícito tanto na Nota Técnica elaborada, quanto na proposta de deliberação do CIF.

Ainda considerando a elaboração dos planos de manejo, foi pontuado na reunião, a possibilidade de alguns planos de manejo ainda estarem adequados para a gestão e manejo das UCs, não sendo necessária a sua revisão. Desta forma, optou-se por elencar as UCs que efetivamente demandariam esta elaboração ou revisão proposta.

Segundo o relatório mensal de atividades da Fundação Renova de junho de 2020, não houve fatos relevantes no último mês.

Em uma escala de 0 a 1, até julho de 2020, a Ramboll verificou que o índice de atendimento aos prazos da cláusula 181 do PG 39 pela Fundação Renova é 0,96 (Figura 3.39-1). Considera-se o índice satisfatório, uma vez que os produtos, com as exceções citadas a seguir, vêm sendo entregues dentro do prazo especificado.

Figura 3.39-1: Atendimento aos prazos da cláusula 181 do Programa de Consolidação de Unidades de Conservação



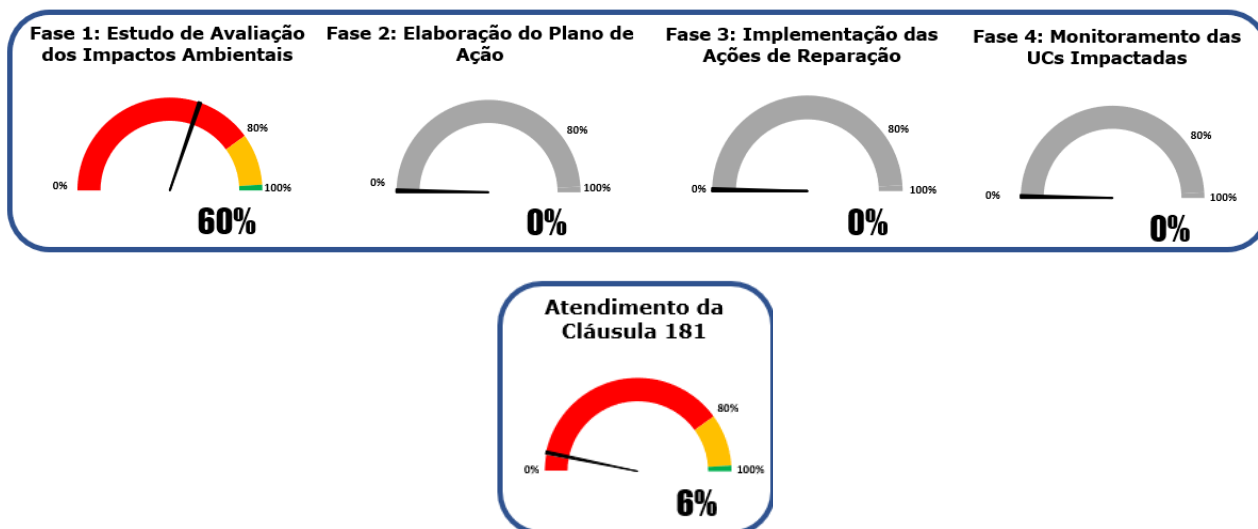
O não atendimento total aos prazos é devido ao atraso na entrega dos três produtos a seguir:

- Relatórios finais da Avaliação de Impactos nas Unidades de Conservação do pacote Costeiras 1 (exceto as UCs da Bahia), cuja entrega era prevista no dia 01/06/2020;
- Relatórios finais da Avaliação de Impactos as Unidades de Conservação do pacote Costeiras 2, cuja entrega era prevista no dia 18/06/2020;
- Relatórios finais da Avaliação de Impactos as Unidades de Conservação do pacote Continentais 1, cuja entrega era prevista no dia 12/06/2020.

Importante destacar que, no Masterplan de junho de 2020 os prazos de entrega desses produtos foram alterados para 14 de julho, 03 de novembro e 03 de julho de 2020, respectivamente. Entretanto a Ramboll não recebeu nenhum documento oficial informando estes novos prazos, tão pouco as entregas previstas para julho.

Como mostra a Figura 3.39-2, o PG39, como um todo, cumpriu **6%** das ações estabelecidas para os seus 7 anos de duração, prazo repactuado na NT 16/2019.

Figura 3.39-2: Análise do atendimento ao disposto na cláusula 181, por fase e global, de todas as fases do programa



Com relação à cláusula 182, no dia 07 de julho ocorreu uma reunião com a Fundação Renova e participantes da CTBIO para discutir a implantação do Núcleo de Gestão Integrada - ICMBIO no Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz e também discutir status do desenvolvimento do plano de manejo desta UC. Concluiu-se que a atividade se encontra no prazo, em que a Fundação está no período de análise dos proponentes que poderão elaborar o plano de manejo.

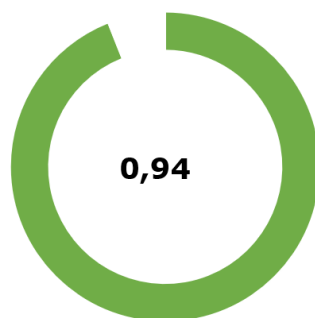
Ao analisar o Masterplan mais recente disponível (junho/2020), nota-se o protelamento da assinatura do acordo de cooperação entre a Fundação Renova e Instituto Estadual de Florestas (IEF) para a

consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD). Segundo o cronograma presente no Masterplan, as atividades pendentes para conclusão desta etapa são:

- Obter aprovação da Procuradoria IEF da minuta do Acordo de Cooperação entre Fundação Renova e Instituto Estadual de Florestas para Consolidação do Parque Estadual;
- Realizar evento de assinatura do Acordo de Cooperação entre Fundação Renova e Instituto Estadual de Florestas para consolidação do Parque Estadual do Rio Doce.

Portanto, a ação está atrasada e o atraso afeta o indicador de atendimento a prazos (Figura 3.39-3).

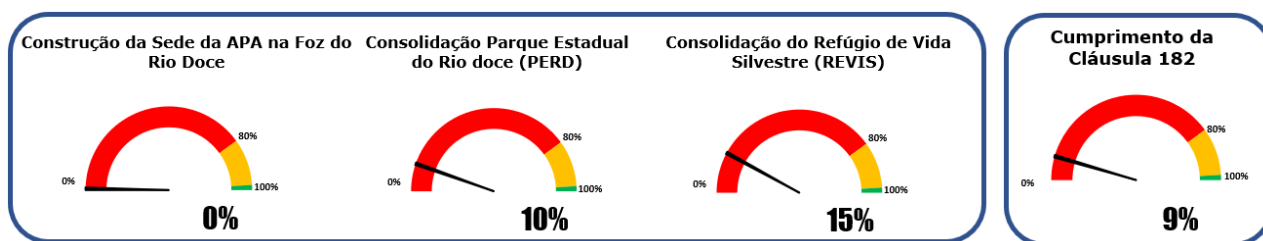
Figura 3.39-3: Atendimento aos prazos da cláusula 182 do Programa de Consolidação das Unidades de Conservação.



Em uma escala de 0 a 1, até 3 de julho de 2020, a Ramboll verificou que o índice de atendimento aos prazos determinados na cláusula 182 é 0,94, em razão do atraso de 112 dias na assinatura do acordo de cooperação entre Fundação Renova e o IEF para a consolidação do PERD. Segundo a última versão do cronograma, o acordo deveria ter sido firmado até o dia 14 de abril de 2020. À vista disso, apenas 4, dos 5 produtos previstos até a data de avaliação, foram entregues.

Como mostram os gráficos da figura 3.39-4, o programa como um todo cumpriu **9%** das ações estabelecidas para os 12 anos.

Figura 3.39-4: Atendimento ao escopo da cláusula 182



O PG 39 como um todo está sujeito a atrasos devido ao contexto atual e as medidas restritivas para enfrentamento da emergência causada pela pandemia do Covid-19. O fato, somado às dificuldades no desenvolvimento dos produtos do programa, afeta as atividades das contratadas da Fundação Renova, bem como acarreta um atraso ainda maior no programa.

3.40 PG040: Programa de Fomento à Implantação do CAR e dos PRAs na Área Ambiental 1

As atividades do Programa de Fomento à Implantação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e dos Programas de Regularização Ambiental (PRAs) na Área Ambiental 1 (PG 40) do período avaliado neste relatório coincidem com a quarentena motivada pela pandemia da COVID-19. As atividades foram, portanto, reduzidas e restritas a reuniões.

Durante o período de avaliação do relatório foram realizadas as seguintes reuniões, por

videoconferência na plataforma Teams:

- Reunião extraordinária da Câmara Técnica de Restauração Florestal (CT-FLOR), dia 28 de julho de 2020.
- 43ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI), dia 07 de julho de 2020.
- 14ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho - GT-AGROPEC, dia 06 de julho de 2020.

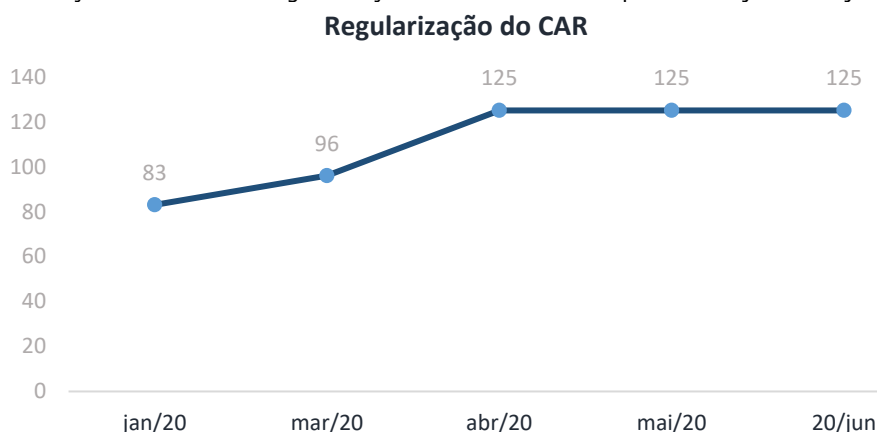
Não houve menção sobre o programa PG40 durante as reuniões.

A análise do relatório mensal da Fundação Renova, publicado em julho, constatou que não houve avanço das atividades do PG40 para o período, portanto, não houve alteração do número de cadastros retificados apresentados no último relatório conforme apresentado na figuras 1 e 2.

Figura 3.40-1: Indicador - regularização do CAR das propriedades atingidas



Figura 3.40-2: Evolução do indicador “regularização do CAR” durante o período de janeiro a junho de 2020



Apesar do status do programa PG40, até o momento, as atividades estão sendo conduzidas de acordo com cronograma previsto. O programa possui previsão de retomar as atividades em agosto de 2020, conforme informado na 41ª Reunião Ordinária da CT-FLOR, em 29 de junho de 2020.

Os gastos com o programa, atualizados no portal da transparência da Fundação Renova em 10 de junho de 2020, somam R\$ 1.305.585,24, um aumento de R\$52.889,00 entre o mês de junho e julho. Os gastos somam 43% do total previsto, R\$ 3.000.000,00.

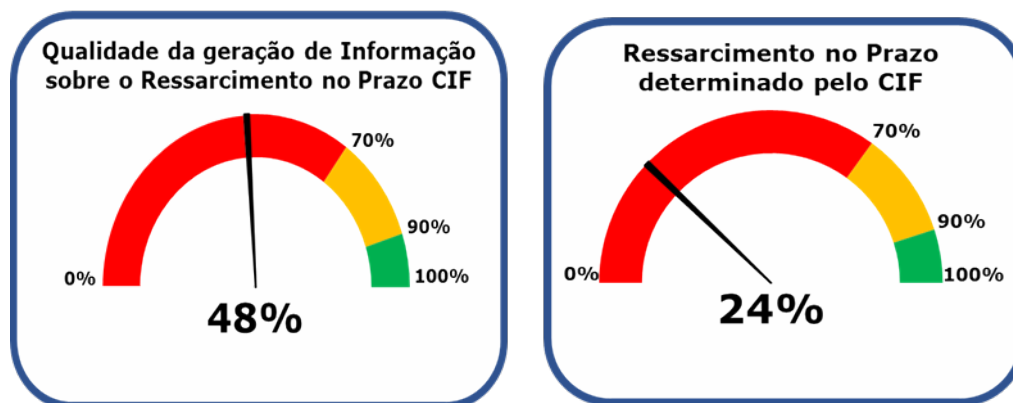
3.42 PG042: Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários

No mês de julho/2020, houve a transferência para dois pagamentos de residual do ressarcimento às empresas CEMIG e COPASA, os valores para cada uma foram respectivamente R\$ 860.745,39 e

R\$ 218.293,75, sendo o primeiro valor acordado com base na Cláusula 141 e o segundo valor pela Cláusula 143 do TTAC. (Ofício FR.2020.1101, 31/07/20)

Assim, até 31/07/2020, o total para 37 municípios ressarcidos ficou mantido neste mês monitorado em R\$ 42.636.891,16. Os municípios de Colatina/ES, Mariana e Tumiritinga/MG que questionaram os valores na justiça do Reino Unido contra a BHP Billiton, definidos no acordo para ressarcimento dos gastos, não receberam ainda. Do ressarcimento aos 19 órgãos da União e dos estados de MG e ES, ainda remanesce sem finalização o pagamento em compras ao Ministério da Integração Nacional. O total ressarcido a esses órgãos soma R\$28.770.277,39, sem incluir o valor residual da COPASA apresentado acima. (Ofício FR.2020.1101, 31/07/20)

Figura 3.42-1: Qualidade da geração de Informação e Cumprimento do prazo determinado pelo CIF para realização dos ressarcimentos. Mês: Julho de 2020.



Conforme avaliado pelo indicador de "qualidade de geração da Informação sobre o Ressarcimento", a nota ficou mantida em 48% (Figura 1), uma vez que o novo relatório mensal se igualou à média da maioria dos relatórios emitidos pela Fundação Renova nos últimos 20 meses. Ele tem sido entregue no prazo determinado pela Deliberação do CIF nº 49, mas sua qualidade avaliada permanece estável em regular.

O relatório emitido com o Ofício FR.2020.1101, 31/07/20 à CT-EI e ao CIF não explica nada a respeito do pagamento de uma parcela significativa residual à CEMIG, descrita acima, mas a lança na soma geral do ressarcimento aos órgãos da União e estaduais. Do outro lado, o pagamento à COPASA que vinha em discussão na CT-EI desde o segundo semestre de 2019, foi anunciado como pago em 31/07/2020 neste relatório, mas a quantia correspondente não é somada ao total dos ressarcimentos, sem quaisquer justificativas. Também não é justificada a parcela residual à CEMIG, apenas é lançada na planilha com a data de pagamento em 31/07/2020. Apenas há uma diferenciação de cláusulas para a definição e negociação dos valores, sem ficar demonstrado o elo com os objetivos do programa. Tão pouco, o atraso do pagamento ao pleito da COPASA não é justificado e nem tão pouco informada a correção monetária, se houve.

Outro aspecto que desabona a qualidade dos relatórios é que ele não relata com transparência o problema existente que causa o não pagamento dos ressarcimentos aos outros três municípios (Colatina, Mariana e Tumiritinga). (Ofício FR.2020.1101, 31/07/20).

O indicador sobre o atendimento dos prazos CIF para os ressarcimentos dos gastos públicos extraordinários permaneceu com o resultado negativo de atendimento de apenas 24% do conjunto dos pagamentos neste mês de monitoramento (Figura). Neste mês apenas dois pagamentos de parcelas residuais sem demonstração de novos prazos acordados o que fica evidente a média baixa geral do atendimento de prazo nos ressarcimentos. Essa questão é importante pois a Fundação Renova tem se recusado a aplicar a referida correção monetária determinada pela Deliberação CIF nº 208. Permanece estagnado um dos ressarcimentos aos órgãos públicos federais e estaduais, na casa total de 18 órgãos ressarcidos de 19, uma vez que o ressarcimento ao Ministério da Integração não avançou e nem foi finalizado.

Por afirmações aleatórias dos prefeitos ou servidores municipais, neste período monitorado, há indícios de dupla penalização aos municípios atingidos por causa da pandemia, pois os prazos que já estavam

dilatados e atrasados em relação às deliberações por programas estão sendo mais postergados para a efetividade dos demais programas, tornando esses territórios atingidos mais vulneráveis pelos efeitos do desastre da barragem, além do que a crise COVID-19 lhes afetam.

4. SETTER - FERRAMENTA DE GESTÃO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS

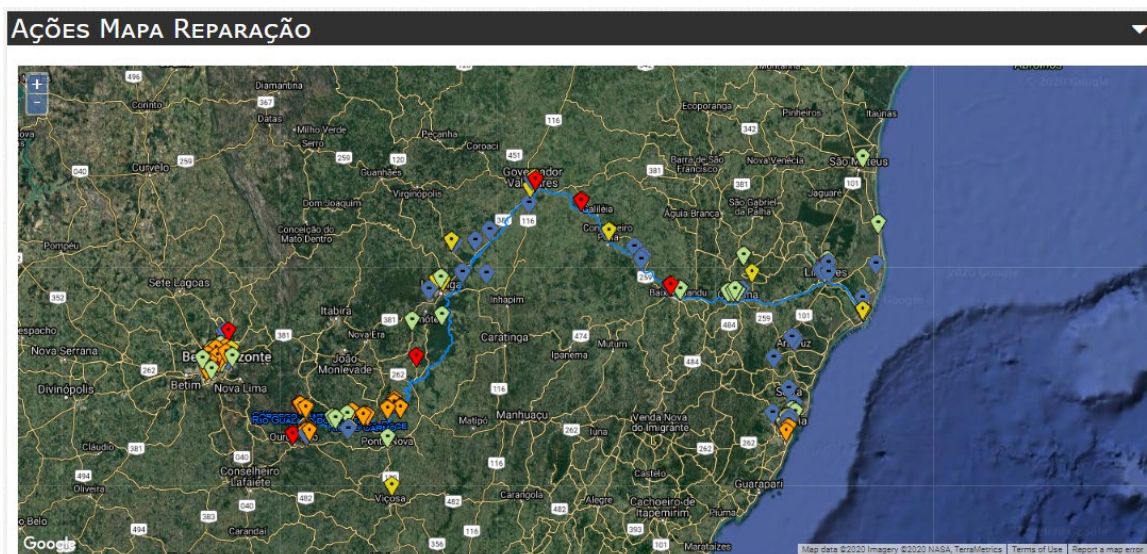
Foram realizadas as seguintes atividades no período de 16/07/2020 à 15/08/2020:

- Atualização do bando de dados, área de “Documentos”.

O sistema foi adaptado para a fase de monitoriamento das informações a serem levantadas em campo, nas Câmaras Técnicas, reuniões e workshops.

Ações Mapa Reparação

Figura 4-1: Atividades em campo realizadas pela Ramboll geoespecializadas no mapa.



Documentos

Figura 4-2: Atualização dos relatórios entregues pela RAMBOLL.

RELATÓRIOS ENTREGUES - RAMBOLL

NOME	DESCRIÇÃO	FORMATO	ATALHOS
38 - RELATÓRIO ABRIL/2020	PUBLICADO EM 15/04/2020	PDF	  
39 - RELATÓRIO MAIO/2020	PUBLICADO EM 15/05/2020	PDF	  
40 - RELATÓRIO JUNHO/2020	PUBLICADO EM 15/06/2020	PDF	  

Figura 5-3: Sentimentação por localidade (UF).

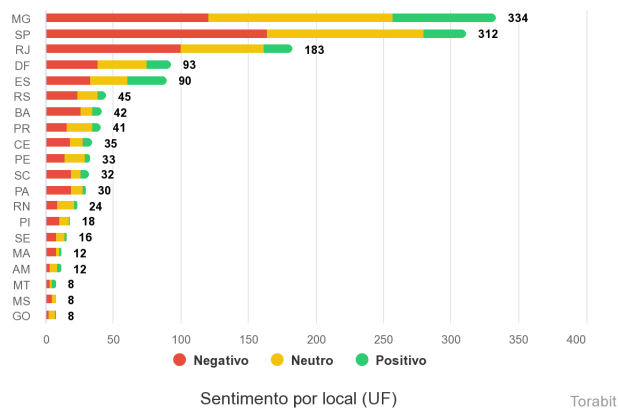
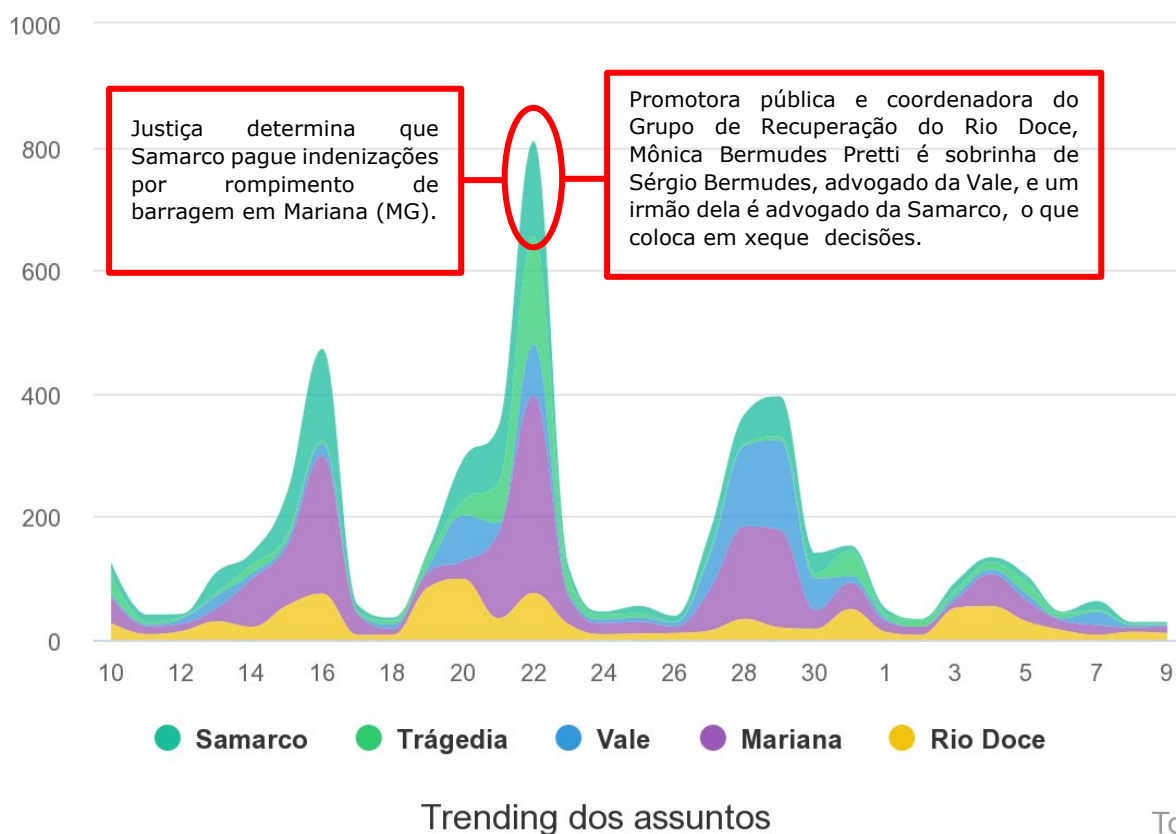


Figura 5-4: TOP 7 de autores que mais postaram sobre o caso no período de 10/07/2020 à 09/08/2020.

			Seguidores / Inscritos	#Posts
1		Vítimas Do Fundão @Vitimasdofundao	131	24
2		Estado De Minas @Em_com	538277	17
3		Portal UI @Portaluai	99228	16
4		DEMOCRACIA @Odio_nao	850	15
5		Diário Do Rio Doce @288912644461718	130474	13
6		Fundação Renova @FundacaoRenova	662	13
7		Comissão Pró-Índio @Proindio	15652	11

Figura 5-5: Assuntos mais falados no período de 10/07/2020 à 09/08/2020.



6. ANEXOS

Anexo I – Fichas de novos indicadores

As fichas de indicadores são compostas pelos seguintes campos (atributos):

- Programa Fundação Renova: nome do programa criado pela Fundação Renova para reparar os danos do desastre;
- Dimensão: a Ramboll dividiu os programas da Fundação Renova em 5 grandes áreas: social, natural, governança, infraestrutura e economia;
- Código: código criado pela Ramboll para identificar de forma sintética e sistemática os indicadores desenvolvidos. Indica a dimensão, o programa e o número do indicador, nesta ordem;
- Indicador: nome que identifica o indicador adotado;
- Descrição: detalha o objetivo do indicador e o que ele descreve;
- Forma de monitoramento: fórmula de cálculo específica para o indicador;
- Fonte do dado: descrição e referências detalhadas de como os dados utilizados na fórmula de cálculo do indicador são obtidos, indicando quais os processos pelos quais os dados precisam passar para que a informação seja gerada;
- Área de abrangência: área de abrangência do indicador;
- Periodicidade: frequência com a qual o indicador deverá ser reportado;
- Unidade de medida: expressa a(s) unidade(s) de medida do indicador;
- Metodologia de coleta de dados: detalha o método empregado para a obtenção dos dados e geração de informação para que o indicador possa ser composto e avaliado;
- Valores de referência: critérios adotados para informar se o indicador apresenta resultados adequados, em alerta ou estado crítico. Frequentemente representados pelas cores “verde” (status associados: adequado, evoluiu, bom), “amarelo” (status associados: alerta, estagnou, neutro) e “vermelho” (status associados: crítico, regrediu, ruim);
- Justificativa: lastro técnico do indicador, onde são apresentadas as justificativas de sua existência, adoção para o monitoramento e elementos que compõe sua importância para a reparação; e
- Fonte: outras organizações ou órgãos públicos que utilizem este indicador.

Na sequência estão apresentadas as fichas dos novos indicadores desenvolvidos pela Ramboll para o monitoramento dos programas implementados pela Fundação Renova.

6.1 PG001: Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados**Implementação das Deliberações CIF para o PG01**

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG01 - Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.01.05	Implementação das Deliberações CIF para o PG01	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo aferir o cumprimento por parte da Fundação Renova das Deliberações do CIF voltadas ao PG01.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é operacionalizado a partir de duas variáveis: a) percentual médio de cumprimento do conteúdo das deliberações; b) percentual médio do cumprimento dos prazos das Deliberações. Cada item das Deliberações é medido em “não atendido” (0), “parcialmente atendido” (0,5), “atendido” (1) ou “não se aplica”. Esta última classificação é aplicada para os casos em que não há prazo estabelecido ou em que o conteúdo não é mandatário. Ao final, soma-se a média de notas. Para o prazo de atendimento é utilizado o mesmo critério anteriormente descrito. Por fim é apresentado um gráfico com o percentual de cumprimento dos conteúdos dos itens e percentual de itens cumpridos no prazo.		
FONTE DO DADO		
Página de publicações do CIF – http://www.ibama.gov.br/cif ; Ofícios da Fundação Renova; Definições de Escopo do PG01; Notas Técnicas da CTOS; Fundação Renova, Planilha de Controle de Cláusulas e Deliberações.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Municípios: Aimorés, Alpercata, Aracruz, Baixo Guandu, Barra Longa, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Colatina, Conceição da Barra, Conselheiro Pena, Córrego Novo, Dionísio, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Fundão, Galileia, Governador Valadares, Ipaba, Ipatinga, Itaipé, Itueta, Linhares, Mariana, Marilândia, Naque, Oratórios, Periquito, Ponte Nova, Resplendor, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santana do Paraíso, São Domingos do Prata, São José da Sarifa, São José do Goiabal, São Mateus, São Pedro dos Ferros, Sem-Peixe, Serra, Sobralia, Sooretama, Tumiritinga, Vitória.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		%
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Inicialmente foram listadas as deliberações referentes ao Programa. Após, foram excluídas da seleção as deliberações que tratam de aprovação de lote e dos trâmites de informação e dados entre a Fundação Renova e a Câmara Técnica. A partir de então é feita a averiguação mensal do número de novas deliberações, prazos e status de cumprimento das deliberações por parte da Fundação Renova. Os dados são obtidos a partir da participação nas reuniões da CT-OS e acesso a Notas Técnicas e Ofícios da CT; do monitoramento em campo; da consulta ao site do oficial do CIF, com acesso às Deliberações, Notas Técnicas e Notificações, da consulta a “Planilha de Controle de Cláusulas e Deliberações” da Fundação Renova e outros documentos, tais como Definição do Programa e Ofícios.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 90%	90% > i > 75%	75% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
A função desse indicador é demonstrar qual o grau de atendimento às deliberações e seus prazos como referência para avaliação do desempenho da gestão do PG01, em atenção às observações do sistema CIF. A quantidade de Deliberações não cumpridas e o atraso no cumprimento demonstram a atuação inadequada do Programa. Além disso, o descumprimento às Deliberações fere a cláusula 245 do TTAC, principalmente no que diz respeito ao papel do CIF: "II. definir diretrizes para elaboração e execução dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e SOCIOECONÔMICOS pela FUNDAÇÃO; III. avaliar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a elaboração e a execução dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e SOCIOECONÔMICOS, indicando a necessidade de correções nas ações desempenhadas pela FUNDAÇÃO".		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
TTAC, Notas Técnicas, Deliberações CIF e Notificações.		

6.2 PG002: Programa de Indenização Mediada



Implementação das Deliberações CIF para o PG02

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG002 - Programa de Indenização Mediada		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.02.04	Implementação das Deliberações CIF para o PG02	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo aferir o cumprimento por parte da Fundação Renova das Deliberações do CIF voltadas ao PG02.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é operacionalizado a partir de duas variáveis: a) percentual médio de cumprimento do conteúdo das deliberações; b) percentual médio do cumprimento dos prazos das Deliberações. Cada item das Deliberações é medido em "não atendido" (0), "parcialmente atendido" (0,5), "atendido" (1) ou "não se aplica". Esta última classificação é aplicada para os casos em que não há prazo estabelecido ou em que o conteúdo não é mandatário. Ao final, soma-se a média de notas. Para o prazo de atendimento é utilizado o mesmo critério anteriormente descrito. Por fim é apresentado um gráfico com o percentual de cumprimento dos conteúdos dos itens cumprimentos e percentual de itens cumpridos no prazo.		
FONTE DO DADO		
Página de publicações do CIF – http://www.ibama.gov.br/cif ; Ofícios da Fundação Renova; Definições de Escopo do PG21; Notas Técnicas da CTOS; Fundação Renova, Planilha de Controle de Cláusulas e Deliberações.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Todo o território atingido. • Território 1: Mariana; • Território 2: Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado; • Território 3: Rio Casca, Sem-Peixe, São Domingos do Prata, São Pedro dos Ferros, São José do Goiabal, Dionísio, Raul Soares, Córrego Novo, Pingo-D'água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Bugre, Iapu, Sobrália, Fernandes Tourinho; • Território 4: Belo Oriente, Naque, Periquito, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galiléia, Conselheiro Pena; • Território 5: Resplendor, Itueta, Aimorés , Baixo Guandu , Colatina , Marilândia; • Território 6: Linhares, Aracruz, Serra, São Matheus, Conceição da Barra, Fundão, Sooretama.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		%
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Inicialmente foram listadas as deliberações referentes ao Programa. Após, foram excluídas da seleção as deliberações que tratam de aprovação de lote e dos trâmites de informação e dados entre a Fundação Renova e a Câmara Técnica. A partir de então é feita a averiguação mensal do número de novas deliberações, prazos e status de cumprimento das deliberações por parte da Fundação Renova. Os dados são obtidos a partir da participação nas reuniões da CT-OS e acesso a Notas Técnicas e Ofícios da CT; do monitoramento em campo; da consulta ao site do oficial do CIF, com acesso às Deliberações, Notas Técnicas e Notificações; da consulta a "Planilha de Controle de Cláusulas e Deliberações" da Fundação Renova e outros documentos, tais como Definição do Programa e Ofícios.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 90%	90% > i > 75%	75% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
A função desse indicador é demonstrar qual o grau de atendimento às deliberações e seus prazos como referência para avaliação do desempenho da gestão do PG02, em atenção às observações do sistema CIF. A quantidade de Deliberações não cumpridas e o atraso no cumprimento demonstram a atuação inadequada do Programa. Além disso, o descumprimento às Deliberações fere a cláusula 245 do TTAC, principalmente no que diz respeito ao papel do CIF: "II. definir diretrizes para elaboração e execução dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e SOCIOECONÔMICOS pela FUNDAÇÃO; III. avaliar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a elaboração e a execução dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e SOCIOECONÔMICOS, indicando a necessidade de correções nas ações desempenhadas pela FUNDAÇÃO".		

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)

TTAC, Notas Técnicas, Deliberações CIF e Notificações.

6.3 PG005: Programa de Proteção Social**Cumprimento das Deliberações CIF para o Programa de Proteção Social**

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG005 - Proteção Social		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.PG05.3	Cumprimento das Deliberações CIF para o Programa de Proteção Social	
DESCRIÇÃO		
Este indicador visa identificar o cumprimento das Deliberações CIF emitidas sobre o Programa de Proteção Social por parte da Fundação Renova.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Este indicador busca monitorar o atendimento da Fundação Renova às Deliberações CIF e seus respectivos prazos, referentes ao Programa de Proteção Social e será avaliado a partir de dois critérios:		
1. Cumpriu o conteúdo da Deliberação? (S = 100% / N = 0%) x 2		
2. Cumpriu o prazo da Deliberação? (S = 100% / N = 0%) x 1		
O percentual obtido a partir da ponderação entre os dois critérios compõe o resultado “Cumprimento da Deliberação” estratificado da seguinte forma: 100% > i > 90% o atendimento às Deliberações é satisfatório (Verde); 90% > i > 70% o atendimento às Deliberações é parcialmente satisfatório (Amarelo); 70% > i > 0% o atendimento às Deliberações é insatisfatório (Vermelho).		
FONTE DO DADO		
Planilha de Gestão de Cláusulas e Deliberações - Fundação Renova; Reuniões CT-OS e Notas Técnicas; Publicações do CIF;		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
45 Municípios atendidos pelo PG-05.		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Mensal		Percentual
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Os dados e informações sobre o atendimento às Deliberações serão levantados e coletados, mensalmente, junto à CT-OS, via solicitação de informações pela Ramboll à Fundação Renova, planilha de Gestão de Cláusulas e Deliberações da Fundação Renova e por meio do site oficial do CIF.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 90%	90% > i > 70%	70% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
O Programa de Proteção Social ainda não possui escopo definido mesmo com as orientações e diretrizes estabelecidas pelas Deliberações CIF e Notas Técnicas emitidas, demonstrando certa resistência por parte da Fundação Renova em acatar tais orientações. Desta forma o atendimento às Deliberações se torna um dos indicadores essenciais para demonstrar o desempenho da gestão do PG-05, em atenção as observações do sistema CIF.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
TTAC Câmaras Técnicas - Notas CIF - Deliberações CIF e Técnicas Fundação Renova - Gestão de Cláusulas e Deliberações Notificações		

6.4 PG008: Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de baixo e Gesteira



Insucesso do Reassentamento Coletivo

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG008 - Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de baixo e Gesteira		Dimensão infraestrutura
CÓDIGO	INDICADOR	
INFRA.08.08.03	Insucesso do Reassentamento Coletivo	
DESCRIÇÃO		
Apresenta relação entre o número de famílias que desistiram do reassentamento coletivo e optaram pelo reassentamento familiar e pecúnia e o número total de famílias a serem reassentadas em Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, conforme reporte do programa (PG08) realizado pela Fundação Renova nas reuniões da Câmara Técnica de Infraestrutura (CT-INFRA).		
FORMAS DE MONITORAMENTO		
O indicador é obtido por meio do seguinte cálculo:		
$i = \frac{n^{\circ} \text{ reassentamentos familiar + pecúnia em cada localidade}}{n^{\circ} \text{ total de reassentamentos (coletivo + familiar + pecúnia + a definir) em cada localidade}}$		
FONTE DO DADO		
Reporte do Programa (PG08) feito pela Fundação Renova, em reuniões da Câmara Técnica de Infraestrutura (CT-INFRA); Planilha de Controle do Universo de Atendimento (PG08) da Fundação Renova.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	% e nº absoluto	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Consulta à apresentação do reporte do Programa (PG08) feito pela Fundação Renova, em reuniões da Câmara Técnica de Infraestrutura (CT-INFRA) ou consulta à Planilha de Controle do Universo de Atendimento (PG08) da Fundação Renova.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
<=15%	15%<X<=50%	>50%
JUSTIFICATIVA		
O sucesso do reassentamento depende da adesão maciça dos atingidos. Caso haja um processo de migração para outras modalidades de reassentamento (altas taxas de evasão) culminará no insucesso do reassentamento coletivo. Conforme pesquisa baseada em uma amostra de 59 projetos de assentamentos brasileiros criados entre 1985 e 1995, Bruno e Medeiros (1998), citado por Simonetti (2011)*, indicam que o índice de evasão dos assentamentos da região sudeste oscila entre 12,1 a 19,6%. Assim, para a construção desse indicador, admite-se uma taxa mínima de evasão (ou de desistência do reassentamento coletivo) de 15%. Por outro lado, se os percentuais estiverem entre 15 e 50% é algo a ser observado e acima de 50% tem-se uma situação crítica, de modo que quanto maior a taxa de evasão, maior será o insucesso do reassentamento. * SIMONETTI, Mirian Claudia Lourenção (Org.). Assentamentos rurais e cidadania: a construção de novos espaços de vida. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011. pag. 137		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE EMBASAM ESTE INDICADOR)		
Não se aplica.		

6.5 PG011 - Recuperação das Escolas e Fortalecimento da Educação Pública na Bacia do Rio Doce

Atingidos em Idade Escolar com Apoio Psicopedagógico em Mariana e Barra Longa.

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG011 - Recuperação das Escolas e Fortalecimento da Educação Pública na Bacia do Rio Doce		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.11.02	Atingidos em Idade Escolar com Apoio Psicopedagógico em Mariana e Barra Longa.	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem por objetivo identificar o número de alunos(as), dentre aqueles cujas escolas foram atingidas pela lama, que foram submetidos à triagem, avaliação e ao atendimento psicopedagógico. Consideram-se os(as) alunos(as) das escolas temporárias, reconstruídas ou readaptadas, assim como os alunos egressos delas, localizados nos municípios de Mariana e Barra Longa.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
O indicador é representado em valores absolutos indicando: nº total de alunos das escolas atingidas, classificados como: (a) Não submetidos à triagem pelos professores para serem avaliados por especialistas e, caso necessário, receber atendimento neuropsicológico-psicopedagógico; (b) Submetidos à triagem pelos professores e NÃO indicados para atendimento psicopedagógico. Dentre os alunos avaliados e indicados para atendimento psicopedagógico, destacam-se: (c) número de Alunos não atendidos; (d) número de Alunos atendidos ou em atendimento.		
FONTE DO DADO		
Relatórios da Fundação Renova; Relatórios da empresa terceirizada (Compreender); Informações das secretarias municipais de educação de Mariana e Barra Longa; Atas da CT-ECLET; Memórias Ramboll de visitas às escolas e de reuniões virtuais com educadores; Resultados de levantamentos feitos por instrumentos de coleta de informações aplicados pela Ramboll.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Mariana e Barra Longa, MG		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Quadrimestral		número
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Avaliação e levantamentos com base em: relatórios da Fundação Renova; relatórios da empresa terceirizada (Compreender); informações das Escolas Estaduais e das Secretarias Municipais de Educação de Mariana e Barra Longa; consulta em atas da CT-ECLET; visitas às escolas; aplicação de instrumentos de pesquisa e avaliação nas escolas e junto às famílias. A partir das fontes acima mencionadas, são identificados o universo total de alunos(as) que estudavam nas cinco escolas atingidas de Mariana e Barra Longa considerando a dinâmica dos egressos e dos que se matricularam entre a data da tragédia (novembro/2015) até os dias atuais. Essa rastreabilidade é importante para poder garantir que todos(as) os(as) alunos(as) que vivenciaram ou vivenciam os impactos no ambiente escolar estejam sendo incluídos(as) para avaliação de necessidades ao tratamento psicopedagógico.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
Nº de alunos que <u>receberam atendimento</u>	Nº de alunos selecionados <u>não atendidos</u>	Nº de alunos <u>não submetidos à triagem</u>
JUSTIFICATIVA		
Apoio à toda a comunidade escolar necessária para atendimento da Cláusula 94 do TTAC, que versa sobre o apoio psicopedagógico às crianças e profissionais das escolas atingidas de Mariana/MG e Barra Longa/MG. Não é raro encontrar nas escolas alunos que apresentam algum tipo de dificuldade de aprendizagem ou que requerem algum tipo de cuidado para superar situações originadas em conflitos familiares e sociais. No caso de comunidades atingidas por desastre socioambiental, esta situação pode ser agravada, razão pela qual o atendimento psicopedagógico contribui para a reparação e superação dos danos. Para tanto, também os educadores responsáveis por essas crianças devem ter apoio.		

FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)
Documento de Definição do Programa PG 011 de Reconstrução das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar; Cláusula 93 do TTAC.

Implementação das Deliberações CIF para o PG11

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG011 - Recuperação das Escolas e Fortalecimento da Educação Pública na Bacia do Rio Doce		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.11.05	Implementação das Deliberações CIF para o PG11	
DESCRIÇÃO		
Este indicador mede o avanço no cumprimento das Deliberações do CIF relativas a este PG11.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = [(Número\ de\ deliberações\ parcialmente\ executadas) \times 0,5 + (Número\ de\ deliberações\ totalmente\ executadas) \times 1] / Número\ total\ de\ deliberações$		
FONTE DO DADO		
Relatórios da Fundação Renova; informações obtidas nas reuniões do GT PG11 e da CT-ECLET; entrevistas de campo (presenciais e virtuais); levantamentos amostrais junto a instituições locais.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Mariana e Barra Longa, MG		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Quadrimestral		%
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Verificar, a partir dos textos das Deliberações referentes a este PG11, das Notas Técnicas da CT-ECLET e de relatórios da Fundação Renova sobre o PG11 e a partir de observações em campo (incluindo reuniões presenciais ou virtuais), quais das deliberações foram cumpridas parcialmente ou totalmente. E, nas Deliberações que tiverem prazos ou outras condições, verificar também o cumprimento dessas condições.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 90%	90% > i > 50%	50% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
O cumprimento das Deliberações do CIF e das orientações emanadas de suas Câmaras Técnicas são essenciais para garantir a boa governança da reparação, bem como a eficácia dos projetos e ações. Portanto, o cumprimento ou descumprimento, parcial ou total das obrigações previstas no TTAC e outros instrumentos posteriores, podem gerar alertas para a correção de rumos e para o alcance da reparação integral.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Documento de definição do PG011 - Programa de Recuperação das Escolas e Fortalecimento da Educação Pública na Bacia do Rio Doce, aprovado pela Deliberação 176 de 29/06/2018, e NT 09; demais Deliberações posteriores; Notas Técnicas da CT ECLET; TTAC, em especial Cláusulas 89,90 e 91; e TAC GOV.		

6.6 PG012: Preservação da Memória Histórica, Artística e Cultural



Implementação das Deliberações CIF para o PG12

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG012 – Preservação da Memória Histórica, Artística e Cultural		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.12.05	Implementação das Deliberações CIF para o PG12	
DESCRIÇÃO		
Este indicador mede o avanço no cumprimento das Deliberações do CIF relativas ao PG12.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = [(Número\ de\ deliberações\ parcialmente\ executadas) \times 0,5 + (Número\ de\ deliberações\ totalmente\ executadas) \times 1] / Número\ total\ de\ deliberações$		
FONTE DOS DADOS		
Deliberações do CIF, Notas Técnicas e atas de reuniões da CT-ECLET disponíveis no Portal da Transparência. Relatórios da Fundação Renova enviados ao CIF e informações solicitadas pela Ramboll.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Municípios de Mariana, Ponte Nova, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Quadrimestral		%
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Verificar, a partir dos textos das Deliberações referentes a este PG33, das Notas Técnicas da CT-ECLET e de relatórios da Fundação Renova sobre o PG12 e a partir de observações em campo (incluindo reuniões presenciais ou virtuais), quais das deliberações foram cumpridas parcialmente ou totalmente. E, nas Deliberações que tiverem prazos ou outras condições, verificar também o cumprimento dessas condições.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 90%	90% > i > 50%	50% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
O cumprimento das Deliberações do CIF e das orientações emanadas de suas Câmaras Técnicas são essenciais para garantir a boa governança da reparação, bem como a eficácia dos projetos e ações. Portanto, o cumprimento ou descumprimento, parcial ou total das obrigações previstas no TTAC e outros instrumentos posteriores, podem gerar alertas para a correção de rumos e para o alcance da reparação integral.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Definição do PG12 - Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce, aprovado pela Deliberação CIF Nº 178 de 29/06/2018; demais Deliberações posteriores; Notas Técnicas da CT ECLET; TTAC e TAC GOV.		

6.7 PG013: Programa de Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo



Implementação das Deliberações CIF para o PG13

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG013 – Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.13.10	Implementação das Deliberações CIF para o PG13	
DESCRIÇÃO		
Este indicador mede o avanço no cumprimento das Deliberações do CIF relativas ao PG13.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = [(Número\ de\ deliberações\ parcialmente\ executadas) \times 0,5 + (Número\ de\ deliberações\ totalmente\ executadas) \times 1] / Número\ total\ de\ deliberações$		
FONTE DOS DADOS		
Deliberações do CIF, Notas Técnicas e atas de reuniões da CT-ECLET disponíveis no Portal da Transparência. Relatórios da Fundação Renova enviados ao CIF e informações solicitadas pela Ramboll.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Todos os municípios atingidos		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Quadrimestral		%
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Verificar, a partir dos textos das Deliberações referentes a este PG13, das Notas Técnicas da CT-ECLET e de relatórios da Fundação Renova sobre o PG13 e a partir de observações em campo (incluindo reuniões presenciais ou virtuais), quais das deliberações foram cumpridas parcialmente ou totalmente. E, nas Deliberações que tiverem prazos ou outras condições, verificar também o cumprimento dessas condições.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 90%	90% > i > 50%	50% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
O cumprimento das Deliberações do CIF e das orientações emanadas de suas Câmaras Técnicas são essenciais para garantir a boa governança da reparação, bem como a eficácia dos projetos e ações . Portanto, o cumprimento ou descumprimento, parcial ou total das obrigações previstas no TTAC e outros instrumentos posteriores, podem gerar alertas para a correção de rumos e para o alcance da reparação integral.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Definição do PG13 – Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo, aprovado pela Deliberação CIF Nº 377 de 06/02/2020; demais Deliberações relativas ao PG 13; Notas Técnicas da CT-ECLET; TTAC e TAC GOV.		

6.8 PG014: Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Atingida**Planos Municipais de Ação em Saúde**

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG014 - Apoio à Saúde Física e Mental da População Atingida		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.14.04	Planos Municipais de Ação em Saúde	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo monitorar o processo de implementação dos Planos Municipais de Ação em Saúde.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
Este indicador monitora o processo de implementação dos Planos Municipais de Ação em Saúde. Serão avaliados os seguintes quesitos a partir do número total de Planos Municipais previstos (45, 1 por município): 1) nº de planos submetidos/nº demanda de planos (45, 1 por município) 2) nº de planos aprovados/nº demanda de planos (45, 1 por município) 3) nº de planos em execução/nº demanda de planos (45, 1 por município) Para cada um desses quesitos será atribuído um peso, conforme sua relevância para o processo de implementação dos Planos de Ação, sendo o quesito número de planos em execução o que terá o maior peso atribuído. Dessa forma, a composição dos pesos é organizada da seguinte forma: Número de Planos Submetidos = peso: 0,2 Número de Planos Aprovados = peso: 0,2 Número de Planos em Execução = peso: 0,6 O percentual composto, obtido a partir da relação entre os quesitos e seus respectivos pesos, irá compor um resultado estratificado da seguinte forma: 100% > X > 85% o número de Planos Municipais de Ação em Saúde é satisfatório (Verde); 85% > X > 50% o número de Planos Municipais de Ação em Saúde é parcialmente satisfatório (Amarelo); <50% o número de Planos Municipais de Ação em Saúde é insatisfatório (Vermelho).		
FONTE DOS DADOS		
Pautas da CT-Saúde; Notas Técnicas e/ou Pareceres CT-Saúde; Deliberações CIF; Termo de Convênio ou Instrumento Jurídico de Repasse de Recursos Fundação Renova para Municípios.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
45 municípios atendidos pelo PG-14.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	%	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Este indicador monitora o processo de implementação dos Planos Municipais de Ação em Saúde. Os dados e informações sobre o quantitativo de planos apresentados serão levantados e coletados, mensalmente, junto à CT-Saúde, ou seja, quantos e quais municípios apresentaram Planos de Ação em Saúde para análise e aprovação pela Câmara Técnica. Após a avaliação e considerações do escopo do Plano pela CT-Saúde (feita através de Nota Técnica ou Parecer da CT-Saúde) o mesmo é encaminhado para deliberação do Comitê Interfederativo e, em caso de aprovação, a Fundação Renova deve iniciar os trâmites necessários para efetivar e iniciar a execução das ações e implementação dos recursos previstos no Plano aprovado.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 85	85% > i > 50%	50% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
O Sistema CIF, através da Deliberação CIF nº 219/2018 e Notas Técnicas CT-Saúde nº 04/2018 e 09/2018, definiu e aprovou as Bases Mínimas para o Programa de Saúde e o estabelecimento do fluxo e formato para o "Apoio e Fortalecimento do SUS".		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
NA		

6.9 PG021: Programa de Auxílio Financeiro Emergencial**Implementação das Deliberações CIF para o PG21**

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG21 - Programa de Auxílio Financeiro Emergencial		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.21.03	Implementação das Deliberações CIF para o PG21	
DESCRIÇÃO		
Este indicador tem como objetivo aferir o cumprimento por parte da Fundação Renova das Deliberações do CIF voltadas ao PG21. O indicador é operacionalizado a partir de duas variáveis: a) percentual médio de cumprimento do conteúdo das deliberações; b) percentual médio do cumprimento dos prazos das Deliberações.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
A medição é realizada a partir da averiguação em campo pela equipe Ramboll, da participação nas reuniões da CT-OS, da análise de Notas Técnicas, acompanhamento da página de publicações do CIF e também a partir de documentos disponibilizados pela Fundação Renova. Inicialmente são listadas as deliberações referentes ao Programa. Cada item da Deliberação é medido em "não atendido" (0), "parcialmente atendido" (0,5), "atendido" (1) ou "não se aplica". Para o prazo de atendimento é utilizado o mesmo critério anteriormente descrito. Por fim é apresentado um farol que indica a somatória das avaliações de cumprimento de conteúdo e de prazo. Para cálculo do valor, é um dado peso 2 para avaliação de cumprimento do conteúdo e peso 1 para avaliação de cumprimento de prazo. Foram excluídas as Deliberações referentes a povos indígenas e comunidades tradicionais, uma vez que já contempladas no monitoramento das Deliberações dos PGs 03 e 04.		
FONTE DO DADO		
Página de publicações do CIF – http://www.ibama.gov.br/cif ; Ofícios da Fundação Renova; Definições de Escopo do PG21; Notas Técnicas da CTOS; Fundação Renova, Planilha de Controle de Cláusulas e Deliberações.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Municípios: Aimorés, Alpercata, Aracruz, Baixo Guandu, Barra Longa, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Colatina, Conceição da Barra, Conselheiro Pena, Córrego Novo, Dionísio, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Fundão, Galileia, Governador Valadares, Ipaba, Ipatinga, Itaipé, Itueta, Linhares, Mariana, Marilândia, Naque, Oratórios, Periquito, Ponte Nova, Resplendor, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santana do Paraíso, São Domingos do Prata, São José da Sarifa, São José do Goiabal, São Mateus, São Pedro dos Ferros, Sem-Peixe, Serra, Sobralia, Sooretama, Tumiritinga, Vitória.		
PERIODICIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
Mensal	%	
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Averiguação mensal do número de novas deliberações, prazos e status de cumprimento das deliberações por parte da Fundação Renova. Os dados são obtidos a partir da participação nas reuniões da CT-OS e acesso a Notas Técnicas e Ofícios da CT; do monitoramento em campo; da consulta ao site do oficial do CIF, com acesso às Deliberações, Notas Técnicas e Notificações; da consulta a "Planilha de Controle de Cláusulas e Deliberações" da Fundação Renova e outros documentos, tais como definição do Programa e Ofícios.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% > i > 90%	90% > i > 75%	75% > i > 0%
JUSTIFICATIVA		
A função desse indicador é demonstrar qual o grau de atendimento às deliberações e seus prazos como referência para avaliação do desempenho da gestão do PG21, em atenção às observações do sistema CIF. A quantidade de Deliberações não cumpridas e o atraso no cumprimento demonstram a atuação inadequada do Programa. Além disso, o descumprimento às Deliberações fere a cláusula 245 do TTAC, principalmente no que diz respeito ao papel do CIF: "II. definir diretrizes para elaboração e execução dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e SOCIOECONÔMICOS pela FUNDAÇÃO; III. avaliar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a elaboração e a execução dos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e SOCIOECONÔMICOS, indicando a necessidade de correções nas ações desempenhadas pela FUNDAÇÃO".		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
TTAC, Notas Técnicas, Deliberações CIF e Notificações.		

6.10 PG033: Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce**Implementação das Deliberações CIF para o PG33**

PROGRAMA RENOVA		DIMENSÃO
PG033 - Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce		Social
CÓDIGO	INDICADOR	
SOCIAL.33.01	Implementação das Deliberações CIF para o PG33	
DESCRIÇÃO		
Este indicador mede o avanço no cumprimento das Deliberações do CIF relativas a este PG33.		
FORMA DE MONITORAMENTO		
$i = [(Número\ de\ deliberações\ parcialmente\ executadas) \times 0,5 + (Número\ de\ deliberações\ totalmente\ executadas) \times 1] / Número\ total\ de\ deliberações$		
FONTE DO DADO		
Relatórios da Fundação Renova; informações obtidas nas reuniões do GT PG33 e da CT-ECLET; entrevistas de campo (presenciais e virtuais); levantamentos amostrais junto a instituições locais.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Todos os municípios atingidos		
PERIODICIDADE		UNIDADE DE MEDIDA
Quadrimestral		%
METODOLOGIA DE COLETA DOS DADOS		
Verificar, a partir dos textos das Deliberações referentes a este PG33, das Notas Técnicas da CT-ECLET e de relatórios da Fundação Renova sobre o PG33 e a partir de observações em campo (incluindo reuniões presenciais ou virtuais), quais deliberações foram cumpridas parcialmente ou totalmente. E, nas Deliberações que tiverem prazos ou outras condições, verificar também o cumprimento dessas condições.		
VALORES DE REFERÊNCIA		
VERDE	AMARELO	VERMELHO
100% < i < 90%	90% < i < 50%	50% < i < 0%
JUSTIFICATIVA		
O cumprimento das Deliberações do CIF e das orientações emanadas de suas Câmaras Técnicas são essenciais para garantir a boa governança da reparação, bem como a eficácia dos projetos e ações. Portanto, o cumprimento ou descumprimento, parcial ou total das obrigações previstas no TTAC e outros instrumentos posteriores, podem gerar alertas para a correção de rumos e para o alcance da reparação integral.		
FONTE (OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM ESTE INDICADOR)		
Definição do PG033 - Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce, aprovado pela Deliberação CIF Nº 178 de 29/06/2018; demais Deliberações posteriores; Notas Técnicas da CT ECLET; TTAC e TAC GOV.		